



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): AMAGGI

[REDACTED]

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(X)SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED]: Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED]: Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM I		[REDACTED]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED] Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED]: Em português.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM II		[REDACTED]
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED]: abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED] realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED] especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM III		[REDACTED]
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED]: Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED] Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
[REDACTED] disponível em português;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.		() SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM IV			
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO		
TOTAL DO ITEM V			
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO		
TOTAL DO ITEM V			
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO		
VIII. ADESAO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) —			
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	Avaliação	
IX. ADESAO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO		
Empresa Financiadora	Amaggi	AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	00.315.457/0001-95
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO			
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO			

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO		
TOTAL DO ITEM I			
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE			
NR- 31 -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	(X) SIM () NÃO	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIundas DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - 8 PONTOS		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR-31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO AGENDA 2030 (ONU) -		
Descrição	SIM/NÃO	
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (		

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 08/01/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46544874** e o código CRC **7F425741**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA
CNPJ: 15.692.999/0001-54

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(X)SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com matriz de riscos, plano de gestão bianual e reporte à alta administração. A documentação é corporativa e explicitamente aplicável a todas as unidades, incluindo a Bracell Bahia Florestal, conforme id. SEI 46238971. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável por CNPJ inscrito , o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração) para a unidade específica deste processo. Após diligência, a empresa complementou a documentação evidenciando a implemantação por meio de plano estratégico, matriz de riscos de compliance, etc.		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46238971		
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo CEO e Diretor Jurídico, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, id SEI 46238971		
TOTAL DO ITEM		[REDACTED]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]		

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46238987		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46238987		
Em português.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46238987		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46238668		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46238668		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46238668		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46239028 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46239028. Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46239028 . Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46239028. Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46239028. Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46239031 e site https://www.bracell.com/institucional/governanca/)		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46239031 e site https://www.bracell.com/institucional/governanca/)		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46239036, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46239036, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46239039) . A adesão foi confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos , que lista a empresa entre as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/).		
Não é signatária do Pacto Empresarial do Instituto Ethos, conforme E-mail pendência Ethos (SEI nº 49797663).		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46239041). Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46239124). Entretanto na convalidação da adesão no site https://unglobalcompact.org/what-is-gc/participants , identificamos que apenas a Empresa Bracell Sp Celulose - CNPJ: 53.943.098/0001-87.		
Confirmado pelo E-mail participam da Ação Coletiva Anticorrupção da Agro (SEI nº 49794531).		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46239053, com vencimento em 14/02/2026		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46239053 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 22/11/2025.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva cconforme documento id. SEI 46239053, com vencimento em 11/03/2026		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46239047.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46239058.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Após diligência, a empresa complementou a documentação encaminhando os documentos de PCMSO e PGR.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição 9 pts: certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46239084 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafiext/sistema.php , com validade para 22/12/2025.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	Avaliação

Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46239085 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons)

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46239086

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (4 PONTOS)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações florestais e rurais da Bracell são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, , conforme documento id. SEI 46239114

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL [REDACTED]	[REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	[REDACTED]
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES [REDACTED]	[REDACTED]

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

Aprovação da Empresa	
Não Aprovação da Empresa	

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 19/01/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46465709** e o código CRC **155062C7**.

Referência: Processo nº 21000.070505/2025-78

SEI nº 46465709



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BRF S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BRF S.A
CNPJ: 01.838.723/0001-27

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência	X*	
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		
* Conforme pesquisa realizada no portal da CGU, https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/acordo-leniencia/acordos-celebrados , a empresa BRF S.A possui acordo de leniência celebrado (doc. SEI nº 48309204). Porém, em diligência junto a CGU (SEI nº 49464304), foi informado que o monitoramento da BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0001-27, foi oficialmente encerrado em 31/07/2025.		

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46169490), contendo Ata de reunião, Política Corporativa do Sistema de Integridade, com indicação de competências e atribuições definidas da diretoria de compliance, além do Manual de Transparência, verificado o programa também no sítio institucional: https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/ .		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46169490), contendo Ata de reunião, Política Corporativa do Sistema de Integridade, com indicação de competências e atribuições definidas da diretoria de compliance, além do Manual de Transparência, verificado o programa também no sítio institucional: https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/ .		
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46169490), contendo Ata de reunião, Política Corporativa do Sistema de Integridade, com indicação de competências e atribuições definidas da diretoria de compliance, além do Manual de Transparência, verificado o programa também no sítio institucional: https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/ .		
TOTAL DO ITEM I		[REDACTED]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46169496), contem Código de Conduta denominado "Manual de Transparência" (pg. 13-53), com mensagem da liderança.		
3 pts: Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Divulgação externa em sítio institucional: https://www.brf-global.com/wp-content/uploads/2024/04/Manual-Transparencia-2023.pdf , e também divulgação interna, conforme descrito no Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46169496).		
[REDACTED] Em português.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Código de ética verificado em língua portuguesa.		
TOTAL DO ITEM II		[REDACTED]
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Documento Treinamentos (SEI nº 46169502), contendo conteúdos relacionados a integridade, registros fotográficos de treinamentos realizados em 2024 e 2025, e especificação da da quantidade de empregados e dirigentes treinados (pg. 9-10).		
[REDACTED] realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Documento Treinamentos (SEI nº 46169502), contendo conteúdos relacionados a integridade, registros fotográficos de treinamentos realizados em 2024 e 2025, e especificação da da quantidade de empregados e dirigentes treinados (pg. 9-10).		

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Documento Treinamentos (SEI nº 46169502), contendo conteúdos relacionados a integridade, registros fotográficos de treinamentos realizados em 2024 e 2025, e especificação da da quantidade de empregados e dirigentes treinados (pg. 9-10).		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Sim, denominado : "Canal de Transparência", conforme descrito no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46169506), e verificado no sítio institucional: https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/canal-de-transparencia/ .		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Sim, conforme evidenciado em teste realizado.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46169506), e evidenciado no sítio https://www.brf-global.com/wp-content/uploads/2023/05/Politica-Corporativa-de-Denuncias-ao-Canal-de-Transparencia.pdf , que trata da "Política Corporativa de Denúncias ao Canal de Transparência", data de 05/08/2021.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme evidenciado em teste realizado no sítio institucional: https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/canal-de-transparencia/ .		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme evidenciado em teste realizado no sítio institucional: https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/canal-de-transparencia/ .		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46169510), e verificado no sítio institucional: https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Informações do Programa de Integridade disponível no sítio institucional em língua portuguesa.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
: realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Documento Análise de Risco (SEI nº 46169513) - Informa que a empresa possui metodologia para avaliação dos riscos, bem como apresentou a Política de Gestão de Riscos Corporativos e a ata de aprovação do Conselho de Administração da BRF, porém não apresentou o Mapa de Riscos 2024, realizada em setembro 2024, conforme descrito no documento apresentado. DILIGÊNCIA.		
: comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Documento Análise de Risco (SEI nº 46169513) - Informa que a empresa possui metodologia para avaliação dos riscos, bem como apresentou a Política de Gestão de Riscos Corporativos e a ata de aprovação do Conselho de Administração da BRF, porém não apresentou o Mapa de Riscos 2024, realizada em setembro 2024, conforme descrito no documento apresentado. DILIGÊNCIA.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

signatária regular do “Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção” promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (SEI nº 46169514), e verificado no sítio: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46169520), e verificado no sítio: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil .		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição 2 pts: termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46169548), e verificado em lista de aderentes.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA)		
Descrição : certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Doc. SEI nº 46169522, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj .		
Descrição certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Doc. SEI nº 46169522, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf .		
Descrição 4 pts: certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Doc. SEI nº 46169522, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces .		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição 4 pts: Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração SEI nº 46169524), em modelo conforme previsto em regulamento.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração (SEI nº 46169525), de que a empresa atende aos requisitos aplicáveis à sua operação das Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (“NR-31”) no que toca à saúde e segurança e ainda, não há quaisquer registros de multas aplicadas à Companhia nos últimos 24 (vinte quatro) meses.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 46169527), que informa sobre o Programa Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, ações de capacitação e gestão em segurança do trabalho, bem como a Política Corporativa. Entretanto, não foram apresentadas as documentações necessária para comprovação da efetividade do SST, tais como PCMSO, PGR/PPRA, LTCAT ou atas de CIPA, bem como as evidências das ações de capacitação/treinamento e gestão em segurança do trabalho. DILIGÊNCIA.		
[REDACTED]		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Doc. SEI nº 46169528, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/sistema.php .		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento de Infrações SDA (SEI nº 46169530), com as justificativas dos registros constantes no Sistema Integrado de Controle de Arrecadação – SICAR/MAPA, relativos a pagamento de multas e recurso para segunda instancia com efeito suspensivo, enquanto aguarda julgamento. Após verificação, confirmado de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - 4 PONTOS		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR-31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Doc. SEI nº 46169532, apresentada declaração de que atende aos requisitos aplicáveis à sua operação das Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (“NR-31”) no que toca à saúde e segurança.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 46169545), indicando contribuição aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU): 1,2,3,,7,8,9,10,11,12,12,14,15,16,17.		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ([REDACTED])		

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 13/01/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46489414** e o código CRC **088AF250**.

Referência: Processo nº 21000.069851/2025-11

SEI nº 46489414



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Citrosuco S/A Agroindústria
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA
CNPJ: 33.010.786/0001-87

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(x)SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

(...)



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46245235), contendo declaração de implementação de Programa de Compliance, assinado pela Alta Gestão (pg. 3-4), organograma de Governança, onde consta o Comitê de Conduta (pg. 9-10), comunicados relativos a conduta e compliance (pg. 11-14), bem como o Código de Conduta, que apresenta políticas e mecanismos de integridade (SEI nº 46245237). Notificação de Diligência 41 (SEI nº 48834876, item 2.1).</i>		
<i>Documento Diligências (SEI nº 48954470, pg. 1-4): Apresentado Ata da Reunião do Comitê Consultivo que instituiu o Programa de Compliance, realizada em 29 de setembro de 2015.</i>		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46245235), contendo a área responsável com atribuições definidas, incluindo o Regimento Interno do Comitê de Conduta e privacidade (pg. 16-25), porém não foi localizado os documentos formais de criação do programa de compliance, área responsável e regimento interno, tais como atas, relatórios etc. Notificação de Diligência 41 (SEI nº 48834876, item 2.1).</i>		
<i>Documento Diligências (SEI nº 48954470, pg. 1-4): Apresentado Ata da Reunião do Comitê Consultivo que instituiu o Programa de Compliance, realizada em 29 de setembro de 2015.</i>		
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade.</i>		
TOTAL DO ITEM I		[REDACTED]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46245237), com mensagem de representante da alta gestão (pg. 6).</i>		
[REDACTED] Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Código de Ética e Conduta (SEI nº 46245237), com divulgação ao público interno (pg. 65-72), e ao público externo por do sítio institucional: https://www.citrosuco.com.br/wp-content/uploads/2023/11/10149_Citrosuco_Diagramacao-Codigo-de-Conduta_pt_web_v03.pdf.</i>		
[REDACTED] Em português.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Código de Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM II		[REDACTED]
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	[REDACTED]	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Treinamentos (SEI nº 46245238), com evidências gerais (conteúdo programático, listas, fotos), de treinamentos realizados relacionados à integridade.</i>		
[REDACTED] realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	() SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Evidências gerais e relatórios de treinamentos indicam treinamentos de integridade entre os anos de 2024 e 2025.</i>		
[REDACTED] especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Não foi apresentado o quantitativo discriminado de empregados e dirigentes treinados. Notificação de Diligência 41 (SEI nº 48834876, item 2.2).</i>		
<i>Documento Diligências (SEI nº 48954470, pg. 5-77): Atendido. Foi possível identificar os empregados e dirigentes treinados para o CNPJ inscrito neste processo (matriz).</i>		
TOTAL DO ITEM III		[REDACTED]

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46245239), informando da existência de canal de denúncia denominado: "Canal de Conduta", com possibilidade de relato por telefone e formulário em sítio institucional: https://www.contatoseguro.com.br/citrosuco. Realizado teste, com êxito, em formulário disponível no canal pelo sítio institucional.</i>		
[REDACTED] Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado em teste.</i>		
[REDACTED] Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado contrato de prestação de serviço de Canal de Denúncias com empresa terceira, datado de 18 de abril de 2022 (SEI nº 46245239, pg. 4-5).</i>		
[REDACTED] disponível em português;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Canal disponível em língua portuguesa. Conforme verificado em documento apresentado e sítio institucional.</i>		
[REDACTED] com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Verificado em acesso externo no sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM IV		[REDACTED]
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46245240), e verificado no sítio institucional: https://www.citrosuco.com.br/governanca/.</i>		
[REDACTED] divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Conforme verificado no sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Análise de Risco (SEI nº 46245241), com proposta técnica e comercial para Gestão de Riscos de empresa terceira, realizada em 2024. Porém, não há evidências de validação da proposta através de ato formal da empresa, bem como evidências de sua aplicação. Notificação de Diligência 41 (SEI nº 48834876, item 2.3).</i>		
<i>Documento Diligências (SEI nº 48954470, pg. 78-119): Atendido parcialmente nesta reposta [REDACTED]</i>		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Análise de Risco (SEI nº 46245241), com proposta técnica e comercial para Gestão de Riscos de empresa terceira, realizada em 2024. Porém, não há evidências de validação da proposta através de ato formal da empresa, bem como evidências de sua aplicação. Notificação de Diligência 41 (SEI nº 48834876, item 2.3).</i>		
<i>Documento Diligências (SEI nº 48954470, pg. 78-119): Atendido parcialmente nesta reposta, com a apresentação da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 04 de dezembro de 2024 (pg. 78-81), uma vez que a documentação seguinte (pg. 82-119), que indica a gestão de riscos de integridade por empresa terceirizada (Deloitte), se trata apenas de proposta, sem evidência de implementação por meio de matrizes de riscos, relatórios etc. Porém, no Documento Diligências 2 (SEI nº 49383230, pg. 148-165), enviado como complemento ao processo da filial, e também incorporado ao presente processo, apresenta Matriz de Riscos de Compliance de Junho de 2024.</i>		
TOTAL DO ITEM VI		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Instituto Ethos (SEI nº 46245244), contendo e-mail do Instituto Ethos declarando a adesão da empresa Citrosuco "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO". Confirmada a adesão no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Conforme o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46245246), que contém o RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO, e verificado na Central de Painéis: https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil, que consta o nome e CNPJ da empresa na lista de entidades privadas aderentes.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentou Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46245260), confirmado na lista das empresas que integram o ciclo de 2025 da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria, enviada pelo PACTO GLOBAL.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		[REDACTED]

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46245247, confirmado no sítio: https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultad</i>		
[REDACTED] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46245247, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</i>		
[REDACTED] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46245247, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Certidão de Fiscalização Trabalhista (SEI nº 46245248), contendo declaração conforme modelo previsto</i>		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46245249), contendo declaração de que a empresa não</i>		
<i>relacionadas a NR-31.</i>		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 46245252), com diversos Programa de Gerenciame</i>		
<i>Ocupacionais, sendo os relacionados à empresa inscrita:</i>		
• Programa de Gerenciamento de Riscos (pg. 535-910); • Plano de Ação (pg. 911-917); • PROGRAMA PROTEÇÃO RESPIRATORIA (pg. 1235-1247); • PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ERGONÔMICOS (pg. 1453-1495); • Cultura de Segurança (pg. 1528-1535).		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 46245255), validado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/si</i>		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Documento Diligências (SEI nº 48954470, pg. 131-138 / SEI nº 48954388, pg. 4-5): Status dos processos devidamente justificados.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado o Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 46245257), contendo Declaração que cumpre integralmente, as disposições da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31).*

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição A, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou o Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 46245257), contendo "Relatório ANUAL ESG & NEGÓCIOS SAFR contribui para as seguintes ODS: 3, 8, 12, 16 e 17."*

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 08/01/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46549232** e o código CRC **FC863986**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMERICA DO SUL S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMERICA DO SUL S.A
CNPJ: 60.398.138/0034-80

Modalidade de Inscrição:

() Matriz **(X) Filial 22 - Cruz Alta/RS** () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Cruz Alta/RS ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024. Enviou também registros fotográficos do quadro de avisos gerais da referida filial com informações sobre o Código de Conduta e demais comunicados sobre o canal de denúncias da ICL e temas de Compliance.		
Em português.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios.		
Foi realizada também a campanha para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Cruz Alta/RS.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025		

TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
Com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

[REDACTED]

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL [REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos) [REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, confirmou-se esta informação.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLABANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**



**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

[Redacted]		[Redacted]
[Redacted]		[Redacted]

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48908253** e o código CRC **919266E3**.

Referência: Processo nº 21000.069873/2025-73

SEI nº 48908253



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMÉRICA DO SUL S.A
CNPJ: 60.398.138/0016-07

Modalidade de Inscrição:

() Matriz ☒ Filial 7 - Iracemápolis /SP () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, informando que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à Matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretoria Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Iracemápolis/SP ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024. Enviou também registros fotográficos do quadro de avisos gerais da referida filial com informações sobre o Código de Conduta e demais comunicados sobre o canal de denúncias da ICL e temas de Compliance.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios. para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Iracemápolis/SP.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados [REDACTED]		
TOTAL DO ITEM III [REDACTED]		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
[REDACTED] Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
[REDACTED] Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
[REDACTED] disponível em português;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
[REDACTED] com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV [REDACTED]		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , [REDACTED]		
[REDACTED] divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V [REDACTED]		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pelaintegridadee-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		[REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, confirmou-se esta informação.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Como exemplo, o Projeto "Escritor para o futuro" visa proporcionar a crianças e adolescentes da rede pública de ensino a oportunidade de escrever e ilustrar seus próprios livros, incentivando o gosto pela leitura, escrita e cultura, e contribui diretamente para o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades), promovendo inclusão e equidade por meio da educação.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

**PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)**

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**



**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

[REDACTED]		[REDACTED]
[REDACTED]		[REDACTED]

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

[REDACTED]

[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48907180** e o código CRC **A7697F44**.

Referência: Processo nº 21000.069874/2025-18

SEI nº 48907180



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMERICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0001-12

Modalidade de Inscrição:

☒ Matriz ☐ Filial ☐ Cooperativa: ☐ Central ☐ Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: <https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/>. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.

Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.

Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.

TOTAL DO ITEM I

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -

Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página <https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/> e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.

Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios, como para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram enviadas diversas listas e relatórios. Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que os treinamentos aplicados aos funcionários da Matriz constam da coluna "São Paulo", na relação de treinamentos enviada, além dos treinamentos online, que se aplicam a todas as unidades da ICL América do Sul.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
om ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado o realizado na ICL AMERICA DO SUL S.A em sua matriz e todas suas filiais, explicando a metodologia utilizada.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: <https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>.

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentado

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, verificou-se que existe sanção de advertência vigente, porém, por não se tratar de multa, foi concedida a pontuação correspondente ao item.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO

Revisor da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor :



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46509415** e o código CRC **282A4CAA**.

Referência: Processo nº 21000.068674/2025-48

SEI nº 46509415



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Itaueira

CNPJ: 07.231.103/0004-54

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (☒) Filial - São Paulo () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação

Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram apresentados o Código de conduta, com mensagem do Diretor Presidente, e a Declaração de Existência e Ampla Divulgação do Código de Conduta (2025), também assinada pela mesma autoridade.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa enviou comprovantes de emails enviados a todos os funcionários, sobre o Código de Conduta, e registros fotográficos que evidenciam a divulgação nas salas físicas da filial de São Paulo (escritório do galpão, salas 603, 605 e 606).		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador:		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram encaminhadas informações que comprovam a disponibilidade do canal, sua divulgação, garantia de anonimato e sigilo. Na Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, constam dados de relatos entre janeiro de 2024 e junho de 2025.		

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, foi realizado teste e confirmada a possibilidade de envio de denúncias anônimas.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, afirma que o canal de denúncias foi implantado em outubro de 2020.		
disponível em português;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal de denúncias está disponível na página da empresa na internet, na aba Contato: https://www.itaueira.com/contato . A divulgação é feita por meio de materiais impressos, banners, no próprio Código de conduta, nos treinamentos e intranet.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Programa de Integridade está disponível na página https://www.itaueira.com/quem-somos/ambiental-social-e-governan%C3%A7a .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apesar de divulgadas em português, as informações no site não são de fácil acesso para o público externo, sem um direcionamento prévio sobre como chegar às informações. Isso porque o Programa e os demais documentos estão disponibilizadas na aba "Quem somos", no link "Ambiental Social e Governança", no tópico "Nossa Governança", ao final da página. O caminho não é claro e intuitivo para público leigo.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) –		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de realização de análise de riscos de integridade, firmada pelo Diretor Presidente, registra que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foi conduzida uma análise detalhada dos riscos relacionados a atos de fraude, corrupção e outras condutas antiéticas, resultando em uma Matriz de Riscos de Ética e Integridade.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Apesar de a Declaração acima mencionada explicar a metodologia aplicada, não foram apresentadas evidências da realização do processo, ou mesmo a matriz de riscos produzida, ainda que preservadas eventuais informações confidenciais. Item não esclarecido na resposta à diligência.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada declaração de que ainda não foi realizada a adesão pela empresa.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão, no prazo de validade, abrangendo matriz e filiais.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão referente à matriz. Porém, em consulta ao site da Caixa, foi emitida certidão de regularidade referente à filial SP.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade Trabalhista, firmada pelo Diretor Presidente.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente, informando as medidas de mitigação adotadas em decorrência de uma única não conformidade no período.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada Declaração de Implementação do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho, firmada pelo Diretor Presidente. Em resposta à diligência, a empresa encaminhou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado em dezembro/2023 e revisado em outubro/2024, que é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados. O Programa contempla treinamentos, capacitações, ações e exercícios simulados, fichas de exame com identificação de riscos por função. Foram enviados certificados e listas de presença em treinamentos, telas de reuniões online, relatório contendo os indicadores de acidentes e incidentes monitorados pela equipe de Segurança do Trabalho e quadro de gestão de melhorias.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)**C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)**

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão referente à filial de SP, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Inexistência de Pendências de Multas Agropecuárias, firmada pelo Diretor Presidente, e foi confirmado no SICAR que não há pendências em nome da filial de SP.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração do Programa de Sustentabilidade e Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (46245204), firmada pelo Diretor Presidente, junto com a Política de Sustentabilidade da empresa, especificando a contribuição das ações ao ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável, ODS 5: Igualdade de Gênero, ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 15: Vida Terrestre.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46527537** e o código CRC **AE977518**.

Referência: Processo nº 21000.070586/2025-14

SEI nº 46527537



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): LAVORO AGRO HOLDING S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): LAVORO
CNPJ: 27.490.581/0001-43

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE - [REDAZIDA]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDAZIDA] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46246187), e verificado também no sítio institucional da empresa: https://www.lavoroagro.com/canal-de-transparencia/, contendo:</i>		
• <i>ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO pg. 5;</i> • <i>Regimento Interno do Comitê de Ética pg. 9;</i> • <i>Código de Conduta e Ética pg. 28;</i> • <i>Política de Compliance pg. 54;</i> • <i>Política de Combate à Corrupção pg. 77;</i> • <i>Documento contendo assinaturas do documento de Compliance pg. 91;</i>		
[REDAZIDA] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: <i>O Documento Programa de Integridade (SEI nº 46246187), apresenta área responsável pela gestão formalmente estruturada e aprovado pela Alta Administração (conselho).</i>		
[REDAZIDA] Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: <i>O compromisso da Alta Administração restou evidenciado pelo endosso do Conselho de Administração. SEI nº 46246187, pg. 5.</i>		
TOTAL DO ITEM I		[REDAZIDA]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDAZIDA]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDAZIDA] Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46246189), contendo Código de Conduta e Ética e Ata de aprovação do Conselho de Administração pg. 31.</i>		
[REDAZIDA] Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: <i>Disponível em intranet, nas dependências da empresa e sítio institucional da empresa: https://www.lavoroagro.com/wp-content/uploads/2024/11/24-09-25-Cod.-Conduta-e-Etica-Grupo-v9.pdf.</i>		
[REDAZIDA] Em português.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: <i>Código de Ética e Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM II		[REDAZIDA]
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDAZIDA]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Treinamentos (SEI nº 46246190), contendo: conteúdo programático, registros fotográficos e capturas de tela, Relatórios Treinamentos com planilhas de funcionários, com descrição dos cargos, treinados.</i>		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme apresentado no Documento Treinamentos (SEI nº 46246190), houve treinamentos nos anos 2024 e 2025.</i>		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme relatórios de treinamento (SEI nº 46246190, pg. 16-19).</i>		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46246191), com possibilidade de relato por formulário. Realizado teste, com êxito, no formulário disponível no sítio: http://www.canaldetransparencia.com.br/lavoro.</i>		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado em teste realizado.</i>		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme informado no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46246191, pg. 8-9).</i>		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Canal disponível em língua portuguesa.</i>		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em acesso externo e de fácil acesso, conforme descrito no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46226306), e verificado em acesso externo ao sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Atendido, conforme descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46246192), e verificado no sítio institucional: https://www.lavoroagro.com/canal-de-transparencia/.</i>		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em língua portuguesa e de fácil acesso em seu sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>presentou o Documento Análise de Risco (SEI nº 46246193), contendo Ata de Reunião do Comitê de Ética – 25/09/2024 (pg. 3), de aprovação do Monitoramento de Controles de Compliance, relacionados a riscos de corrupção e fraude, com assinaturas digitais dos dos membros do Comitê de Ética, datadas de outubro e novembro de 2024 (pg. 104-105).</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Análise de Risco (SEI nº 46246193), contendo Ata de Reunião do Comitê de Ética – 25/09/2024 (pg. 3), Anexo I – Monitoramento de Controles de Compliance (pg. 6), e mapeamento de riscos (pg. 10-24), ANEXO II – Plano de Comunicação e Treinamentos de Compliance, ANEXO III – Atualização do Código de Conduta e Ética e Políticas de Integridade, ANEXO IV – Resumo das investigações debatidas (pg. 102), e assinaturas digitais dos dos membros do Comitê de Ética, datadas de outubro e novembro de 2024 (pg. 104-105).</i>		
TOTAL DO ITEM VI		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (SEI nº 46246194), e verificado no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46246195), que contém o TERMO DE ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL, e verificado na Central de Painéis: https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil, que consta o nome da empresa na lista de entidades privadas aderentes.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM () NÃO	

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)	

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46246196, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpi/consultar/resultad</i>		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46246196, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</i>		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46246196, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Doc. SEI Nº 46246197, em formato diferente do modelo previsto em regulamento, mas apresenta as informações</i>		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46246198), contendo declaração de que a empresa, nos meses, não foram registradas multas ou autuações aplicadas à empresa relacionadas ao cumprimento da NR-31.</i>		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 46246199), contendo Políticas de SSMA: Política de Meio Ambiente e Regulatório (pg. 27), Política de Segurança do Trabalho (pg. 9), e indicadores e comunicações realizadas (pg. 5-7).</i>		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	(X) SIM () NÃO	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 46246200), validado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/si</i>		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento de Infrações SDA (SEI nº 46246201), com declaração, sem assinatura, de que não constam multas d agropecuária. Confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sicar_cons</i>		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 46246202), contendo declaração de que cumpre i Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural, em especial a NR-31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Flores às atividades realizadas pela empresa.</i>		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLV AGENDA 2030 (ONU) -		
Descrição	SIM/NÃO	
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 46246203), contendo o RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 20: iniciativas sustentabilidade são orientadas pelos seguintes ODS: 2, 5, 8, 12, 12 e 15.</i>		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 26/12/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46550769** e o código CRC **43DCD20E**.

Referência: Processo nº 21000.070589/2025-40

SEI nº 46550769



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA
CNPJ: 57.624.462/0001-05

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade?		
(x) SIM		
() NÃO		
CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 45728583), com evidência de implementação, verificado também no sítio da empresa: https://ourofino.com/praticas-de-integridade/.</i>		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Programa de Integridade (SEI nº 45728583, pg. 3-7).</i>		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Programa de Integridade (SEI nº 45728583, pg. 8-18).</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 45728593), contendo a íntegra do Código de Conduta do Grupo Ourofino e atas de aprovação do Código de Conduta (pg. 7-8).</i>		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 45728593 pg.1-6), verificado no sítio institucional da empresa: https://ourofino.com/wp-content/uploads/2024/07/Codigo_de_Conduta_Portugues-1023.pdf.</i>		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Código de Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Treinamentos (SEI nº 45728598), contendo evidências gerais de treinamento, como conteúdo programático, comunicados e fotos.</i>		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme apresentado no Documento Treinamentos (SEI nº 45728598, pg. 11-14), houve treinamentos nos anos 2023 e 2024.</i>		

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme apresentado no Documento Treinamentos (SEI nº 45728598, pg. 11-14).</i>		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45728599), com informações do Canal de denúncias, com possibilidade de relato por telefone, e-mail e formulário. Realizado teste, com êxito, no canal pelo sítio institucional: https://ourofino.com/canal-de-denuncias/.</i>		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado em teste.</i>		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Operado desde 2019, conforme contrato apresentado Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45728599, pg. 5-8).</i>		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Canal disponível em língua portuguesa. Conforme verificado em documento apresentado e sítio institucional.</i>		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em acesso externo e interno, conforme descrito no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45728599, pg. 11-13), verificado em acesso externo no sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 45728603), e verificado no sítio institucional: https://ourofino.com/praticas-de-integridade/.</i>		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Programa de Integridade disponível em língua portuguesa em seu sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
analisada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Análise de Risco (SEI nº 45728609), conteúdo relatório de riscos de 2023 e 2024.</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado no Documento Análise de Risco (SEI nº 45728609), através de Avaliação e Mapa de Riscos.</i>		
TOTAL DO ITEM V		6 pts
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme Documento Instituto Ethos (SEI nº 45728612), e verificado no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 45728614), com o TERMO DE ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL, e verificado o nome da empresa na lista de aderentes na Central de Painéis no sítio do Pacto Brasil: https://centralpainels.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Termo de Compromisso e Governança da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria no Brasil para o ano de 2025, Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 45728648), validado por meio do Documento "confirma adesão ao Pacto Global da ONU" (SEI nº 48040525)</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 45728615, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultac</i>		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 45728615, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.</i>		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: [Doc. SEI Nº 45728615, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.](#)

TOTAL DO ITEM I	
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]	
Descrição	SIM/NAO
[REDACTED] declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO
Comentários do avaliador: Apresentou o Documento Certidão de Fiscalização Trabalhista (SEI nº 45728617), contendo declaração conforme modelo de declaração	
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RECLAMAÇÃO - [REDACTED]	
Descrição	SIM/NAO
[REDACTED] declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO
Comentários do avaliador: Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 45728618), contendo declaração de que não há pendências anteriores à data da publicação da Portaria do Selo.	
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]	
Descrição	SIM/NAO
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 45728621), com as evidências exigidas em regulamento	
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]	
Descrição	SIM/NAO
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO
Comentários do avaliador: Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 45728624), validado no Documento Certidão - IBAMA (SEI nº 45728624)	
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIENTADAS POR INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, A PARTIR DE CONSULTA NA PÁGINA OFICIAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - [REDACTED]	
Descrição	SIM/NAO
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO
Comentários do avaliador: Apresentado no Documento Documento de Infrações SDA (SEI nº 45728625), confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/	
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - [REDACTED]	
Descrição	SIM/NAO
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO
Comentários do avaliador: Apresentado no Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 45728626), Declaração de cumprimento da NR-31	
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) - [REDACTED]	
Descrição	SIM/NAO
[REDACTED] Programa ou relatório de sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO
Comentários do avaliador: Atendido por meio do Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 45728646), que apresenta como contribuição as seguintes ações:	
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENLOBOANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	[REDACTED]

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46680513** e o código CRC **D9E401F0**.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa apresenta Programa de Integridade corporativo formalizado, baseado em nove pilares, abrangendo código de conduta, controles internos, avaliação de riscos, canal de relatos e medidas disciplinares, com referência a legislações anticorrupção (Lei 12.846, FCPA, SOx). Contudo, o dossiê demonstra o desenho do programa em nível de “Companhia/Adecoagro”, sem apresentar evidências específicas de plano anual de ações, monitoramento de indicadores ou avaliações de efetividade vinculadas diretamente ao CNPJ 07.903.169/0001-09 (ADECOAGRO Vale do Ivinhema S.A.). Após diligência, a empresa complementou a documentação evidenciando a implementação do programa.		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa (Auditoria e Controles Internos), conforme id. SEI 46048035.		

☐ Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.		☒ (X) SIM ☐ () NÃO
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo CEO e VP Business Development, com clara participação em aprovação de políticas e nomeação de compliance officer (GTE.AUDIT. Controles Internos), conforme id SEI 46048035		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
☐ Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: condições de trabalho; saúde e segurança do trabalho; respeito a diversidade; corrupção, propina e qualquer benefício indireto; assédio sexual e assédio moral; conflito de interesses, entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46048037.		
☐ Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: condições de trabalho; saúde e segurança do trabalho; respeito a diversidade; corrupção, propina e qualquer benefício indireto; assédio sexual e assédio moral; conflito de interesses, entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46048037.		
☐ em português.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: condições de trabalho; saúde e segurança do trabalho; respeito a diversidade; corrupção, propina e qualquer benefício indireto; assédio sexual e assédio moral; conflito de interesses, entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46048037.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Código e conduta - Transparência e Confiança, entre outros. Realizados em 2025, conforme documento id. 46048041.		
☐ realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Código e conduta - Transparência e Confiança, entre outros. Realizados em 2025, conforme documento id. 46048041.		
☐ especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Código e conduta - Transparência e Confiança, entre outros. Realizados entre 2023/2025, conforme documento id. 46048041. Entretanto, não há evidências de treinamento realizado para os dirigentes. Após diligência realizada, a empresa apresentou as evidências de treinamento (print da lista de participação em curso sobre Código de Conduta) onde constam 4 membros da diretoria.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias (Relatos), disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa terceirizada Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/adecoagro), comunicação interna, id. SEI 46048047 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
☐ Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias (Relatos), disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa terceirizada Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/adecoagro), comunicação interna, id. SEI 46048047 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
☐ Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias (Relatos), disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa terceirizada Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/adecoagro), comunicação interna, id. SEI 46048047 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
☐ disponível em português;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias (Relatos), disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa terceirizada Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/adecoagro), comunicação interna, id. SEI 46048047 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
☐ com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias (Relatos), disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa terceirizada Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/adecoagro), comunicação interna, id. SEI 46048047 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ divulgação em sua página institucional na internet;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da adecoagro disponibiliza o Programa de Integridade, Política Anticorrupção, Código de Conduta e Canal de Relatos em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46048050 e site (https://www.adecoagro.com/pt).		
☐ divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Adecoagro disponibiliza o Programa de Integridade, Política Anticorrupção, Código de Conduta e Canal de Relatos em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46048050 e site (<https://www.adecoagro.com/pt>).

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46048053, Os documentos apresentados encontram-se inelegíveis. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação apresentando a matriz de riscos e controles da Unidade de Ivinhema e prints de emails como evidência de implementação do plano de ação de mitigação.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46048053, Os documentos apresentados encontram-se inelegíveis. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação apresentando a matriz de riscos e controles da Unidade de Ivinhema e prints de emails como evidência de implementação do plano de ação de mitigação.		
TOTAL DO ITEM V		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a declaração de reconhecimento da adesão da ADECOAGRO CNPJ 07.835.579/0001-51 (id. SEI 46048055) ao Instituto Ethos.		
Não é signatária, foi excluída, conforme E-mail pendência Ethos (SEI nº 49797918).		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui adesão está sendo avaliada pela empresa, conforme id. SEI 46048056. Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a adesão está sendo avaliada pela empresa, conforme id. SEI 46048082. Adesão NÃO confirmada pelo Pacto Global da ONU (planilha).		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46048057, com vencimento em 02/02/2026		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46048057 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 21/01/2026.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 46048057 , com vencimento em 24/06/2026		
TOTAL DO ITEM I		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46048058.		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46048060		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada não possui as evidências necessárias para comprovação da efetividade do SST, tais como : programas PGR, PGRTR e PCMSO, indicadores estatísticos específicos para o CNPJ inscrito de acidentes, incidentes, absenteísmo e afastamentos, além de metas e monitoramento de desempenho por área especificamente para o CNPJ analisado. Após diligência, a empresa complementou a documentação apresentando as evidências de comprovação do requisito (LTCAT, PGR, Inventário de riscos e PCMSO)		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46048062 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/sistema.php , com validade para 25/01/2026.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46048063e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons)		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46048064		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações da Adecoagro são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, , conforme documento id. SEI 46048080.		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES		

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

Aprovação da Empresa	
Não Aprovação da Empresa	

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 19/01/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46491612** e o código CRC **C0C77D56**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ALIANCA AGRICOLA DO CERRADO S.A.
CNPJ: 12.006.181/0001-42

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (x)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 10)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, conforme id. SEI 45664223 e o documento descreve o monitoramento (entrevistas, pesquisa de clima, auditorias).		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 45664223.		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Diretor Geral, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, conforme id SEI 45664223.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Corrupção; Fraudes; Conflito de Interesse; Assédio Moral; Assédio Sexual; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 45664224.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Corrupção; Fraudes; Conflito de Interesse; Assédio Moral; Assédio Sexual; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 45664224.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Corrupção; Fraudes; Conflito de Interesse; Assédio Moral; Assédio Sexual; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 45664224.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade como: Política de Conflito de Interesses (listas de presença e registro fotográfico); Ética no Ambiente de Trabalho, Corrupção, Fraude, Assédio Sexual/importunação Sexual (listas de presença e registro fotográfico), para colaboradores, realizados entre 2024/2025, conforme id. SEI 45664230.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade como: Política de Conflito de Interesses (listas de presença e registro fotográfico); Ética no Ambiente de Trabalho, Corrupção, Fraude, Assédio Sexual/importunação Sexual (listas de presença e registro fotográfico), para colaboradores, realizados entre 2024/2025, conforme id. SEI 45664230.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade como: Política de Conflito de Interesses (listas de presença e registro fotográfico); Ética no Ambiente de Trabalho, Corrupção, Fraude, Assédio Sexual/importunação Sexual (listas de presença e registro fotográfico), para colaboradores, realizados entre 2024/2025, conforme id. SEI 45664230.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - https://secure.ethicspoint.com/domain/media/pt/gui/86430/index.html , comunicação interna, id. SEI 45664233 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - (https://secure.ethicspoint.com/domain/media/pt/gui/86430/index.html), comunicação interna, id. SEI 45664233 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - (https://secure.ethicspoint.com/domain/media/pt/gui/86430/index.html), comunicação interna, id. SEI 45664233 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
: disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - (https://secure.ethicspoint.com/domain/media/pt/gui/86430/index.html), comunicação interna, id. SEI 45664233 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - (https://secure.ethicspoint.com/domain/media/pt/gui/86430/index.html), comunicação interna, id. SEI 45664233 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		

TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Aliança Agrícola disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 45664235 e site https://aliancaagricola.com.br/compliance/		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Aliança Agrícola disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 45664235 e site https://aliancaagricola.com.br/compliance/		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 45664236, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Aliança.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 45664236, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Aliança.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS)		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que o Instituto Ethos ainda não analisou o pedido de adesão, foram anexados os prints dos emails, conforme id. SEI 45664240. Entretanto, no momento da análise a empresa foi verificado que a empresa não consta no site (https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/).		
Conforme o E-mail - pendências Pacto do Instituto Ethos (SEI nº 49793720).		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 45664241). Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil		

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão, conforme id. SEI 45664262. Adesão confirmada pelo Pacto Global da ONU, por email (planilha).		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ([REDACTED])		[REDACTED]

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 45664244, com vencimento em 29/03/2026		
[REDACTED] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 45664244 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 16/01/2026.		
4 pts: certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 45664244, com vencimento em 24/06/2026		
TOTAL DO ITEM I		[REDACTED]
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 45664246.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, conforme documento id. SEI 45664252.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Na documentação consta: Indicadores de Segurança do Trabalho 2023 a 2025. Entretanto, não apresenta a documentação necessária para comprovação da efetividade do SST, tais como : programas PGR, PGRTR e PCMSO, indicadores estatísticos de acidentes, incidentes, absenteísmo e afastamentos, além de metas e monitoramento de desempenho por área. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação (id. SEI 49156766) evidenciando a efetividade do Programa de Saúde e Segurança no Trabalho, por meio do LTCAT, PCMSO, PGR realizados no período de 2023 a 2025..		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 45664254 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafnext/sistema.php , com validade para 25/01/2026.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 45664255 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/!ap_lista_boleto_sicar_cons)

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 45664257

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações da Aliança são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, , conforme documento id. SEI 45664261.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 20/01/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46456588** e o código CRC **837454B7**.

Referência: Processo nº 21000.065369/2025-02

SEI nº 46456588



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Andrade Sun Farms Agrocomercial LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Andrade Sun Farms
CNPJ: 08.042.857/0001-86

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Incluídas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Incluídas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Empresa apresentou o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46238822), contendo "Declaração de existência e Implementação Efetiva do Programa de Integridade", assinado por diretora e Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento, informando a estrutura da unidade responsável pela gestão do programa, o comprometimento da alta administração, e treinamentos. Mas não apresentou documentos formais da empresa que evidenciasse a sua efetiva implementação como a íntegra das políticas de compliance/integridade da empresa, por meio de atas, relatórios, listas de treinamentos etc.		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.1) Resposta recebida: Considerando os documentos apresentados na diligências: Documento Criação e Aprovação da Equipe de Integridade (SEI nº 48598130), Documento Aprovação do Código de Ética e Conduta (SEI nº 48598189), Documento Lista de Presença treinamentos (SEI nº 48598289), conforme descritos descritos nos demais requisitos abaixo, confirma a existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Empresa apresentou o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46238822), contendo "Declaração de existência e Implementação Efetiva do Programa de Integridade", informando a estrutura da unidade responsável pela gestão do programa, mas não apresentou nenhum documento formal da empresa que aprovou ou validou a criação e aprovação da unidade responsável e suas atribuições.		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.1) Resposta recebida: Apresentou o Documento "Criação e Aprovação da Equipe de Integridade", assinado pela Diretoria Executiva (SEI nº 48598130).		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Empresa apresentou o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46238822), contendo "Declaração de existência e Implementação Efetiva do Programa de Integridade", mas não apresentou nenhum documento formal (ATAS, RELATÓRIOS,) da empresa que evidenciasse a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processo.		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.1) Resposta recebida: Apresentou os documentos: Criação e Aprovação da Equipe de Integridade (SEI nº 48598130), Aprovação do Código de Ética e Conduta (SEI nº 48598189), Declaração de existência e Implementação Efetiva do Programa de Integridade (SEI nº 46238822), assinados pela diretoria da empresa, o que demonstra, minimamente um compromisso com a implementação do Programa de integridade.		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46238828), contendo o Código de Ética e conduta da empresa, mas não há evidência de aprovação pela alta gestão da empresa.</i>		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.2) <i>Resposta recebida: Foi apresentado o Documento Aprovação do Código de Ética e Conduta (SEI nº 48598189), datado de 23/05/2025, assinado pela Alta Direção em 24/11/2025, conforme assinaturas eletrônicas.</i>		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46238828), a empresa possui divulgação no sítio oficial da empresa, verificado no link: https://sunfarms.com.br/CodigoEticaCondutaASF.</i>		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Código de Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Treinamentos (SEI nº 46238832), contendo conteúdo programático, porém sem evidências complementares, tais como fotos e certificados, bem com lista de presença com especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.</i>		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.3) <i>Resposta recebida: No e-mail de resposta de diligências (SEI nº 48597721), informa que "A alta diretoria é treinada anualmente, onde ocorre a aprovação (Vide documento do item 1.2.)", o documento citado no item 1.2 se refere ao Documento Aprovação do Código de Ética e Conduta (SEI nº 48598189), que evidencia tão somente a existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa.</i> <i>No entanto, apresentou os documentos: Lista de Presença treinamentos (SEI nº 48598289), e a Lista de Presença funcionários campo (SEI nº 48598332), datados de 16/09/2025 e 18/11/2025 respectivamente, relacionados ao tema integridade, conforme descrito em seus conteúdos programáticos, podendo ser considerados como evidências de treinamentos realizados nos últimos dezoito meses, conforme previsto em regulamento..</i>		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador:		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.3) <i>Lista de Presença treinamentos (SEI nº 48598289), e a Lista de Presença funcionários campo (SEI nº 48598332), datados de 16/09/2025 e 18/11/2025 respectivamente, relacionados ao tema integridade, conforme descrito em seus conteúdos programáticos.</i>		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Treinamentos (SEI nº 46238832), contendo conteúdo programático, porém sem evidências complementares, tais como fotos e certificados, bem com lista de presença com especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.</i>		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.3) <i>Nos documentos apresentados não é possível especificar a quantidade de empregados e dirigentes treinados.</i>		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme verificado no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46238835), com possibilidade de relato por e-mail, pontos físicos e formulário. Realizado teste, com êxito, em formulário no canal pelo sítio institucional: https://ombudsman.asf.com.br/ombudsman.</i>		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado em teste.</i>		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Não há evidência da data de sua implementação.</i>		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.4) <i>Resposta recebida: Apresentou o Documento Implantação do Canal de Denúncias (SEI nº 48598683), contendo declaração, assinada por diretora e Gerente de pesquisa e Desenvolvimento, informando que desde 2003 a empresa Andrade Sun Farms dispõe de canais de denúncias efetivos.</i>		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Formulário do canal pelo sítio institucional em português.</i>		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em acesso externo, e-mail e pontos físicos, conforme descrito no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46238835).</i>		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46238841), e verificado no sítio institucional: https://sunfarms.com.br/compliance.</i>		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conteúdo verificado no sítio institucional, claro, de fácil acesso e em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme Documento Análise de Risco (SEI nº 46238842), a Análise data de 14/10/21, e revisada em Setembro de 2025.</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Análise de Risco (SEI nº 46238842), contendo matriz de risco (calor), intitulada: "Avaliação de Riscos Anti-corrupção" de . Deve ser evidenciado os riscos residuais relativos ao mapeamento de riscos realizados em 2021, bem como os insumos utilizados, tais como questionários, entrevistas para elaborar a Gestão de Risco de 2025. Porém, não há qualquer relatório de tratamento para os riscos identificados.</i>		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.4)		
<i>Resposta recebida: Apresentou o documento Avaliação de risco anticorrupção - Explicações (SEI nº 48598712), com um exemplo de análise de risco, mas sem apresentar evidências ou o ano da avaliação.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme declaração no Documento Instituto Ethos (SEI nº 46238843), e verificado no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46238845), informando que o prazo para adesão ao Pacto do CGU foi finalizado antes da Portaria do Selo Mais Integridade. Porém, apresenta uma captura de tela de inscrições encerradas do Pró-Ética 2025-2026. Em verificação à Central de Painéis do Pacto Brasil e lista de aderentes enviadas pela CGU, não foi localizado o nome da empresa na lista de aderentes.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46238864), contendo mensagem de recebimento do Termo de Compromisso e Governança da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria para o ano de 2025. Verificado na lista do Pacto Global de empresas aderentes, e a ANDRADE SUN FARMS AGROCOMERCIAL LTDA consta como empresa engajada.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46238848, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj.</i>		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46238848, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.</i>		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46238851, apresentado Cetidão negativa de débitos trabalhistas o TRF da 3ª região. Confirmado complementarmente</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Não foi apresentada nenhuma declaração.</i>		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE		
Descrição	SIM/NAO	Ava
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46238854), contendo declaração de que nos últimos 24</i>		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	() SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 46238855), contendo Avaliação de riscos para a sa produtos. Porém, não apresentou treinamentos, indicadores, e ações que evidenciam a existência de Programa de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) imp</i>		
Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.6)		
<i>Resposta recebida: Apresentou os documentos: Lista de Presença treinamentos (SEI nº 48598289), e a Lista de Presença funcionários campo respectivamente, relacionados ao tema Programa de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme descrito em seus conteúdos programáticos.</i>		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 46238860), validado no sítio <https://servicos.ibama.gov.br/sic>*

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIundas DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Av
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Não apresentou declaração de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária (SEI nº 46238861). Porém, verificou-se no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons, que a empresa não possui pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária. Considerando a diligência no sítio oficial do ministério, manifesta-se pela pontuação do requisito, desde que complemente com a declaração c*

Notificação de Diligência 19 (SEI nº 48358029, item 1.7)

Resposta recebida: Foi apresentado o Documento Declaração de multas de Fiscalização Agropecuária (SEI nº 48598887), conforme regulame

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR -

Descrição	SIM/NÃO	
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou a mesma declaração de Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46238861), sem assinatura, que é distinta da declaração não passível de verificação, como no item II, e está sem assinatura, considera-se como não apresentado.*

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU).

Descrição	SIM/NÃO	
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	() SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou Documento Programa de Sustentabilidade (SEI nº 46238863), que afirma que a empresa possui certificações nacionais ambientais, que possui práticas sustentáveis e contribui diretamente para o cumprimento de diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU). empresa possui informações de sustentabilidade em seu sítio institucional: <https://sunfarms.com.br/sustentabilidade>.*

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 26/12/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46467336** e o código CRC **C69810CB**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Atvos Agroindustrial Participações S.A

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Atvos

CNPJ: 08.842.690/0001-38

[REDACTED]

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(x)SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentado como evidência apenas um organograma de macroestrutura. Foi realizada consulta no site da Empresa e identificamos a existência de Política de Conformidade (id. SEI 48919363) , abrangendo o enfoque de integridade. A existência do programa de conformidade aliada à gestão de riscos comprova a efetiva implementação do programa.		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentado como evidência apenas um organograma de macroestrutura. Foi realizada consulta no site da Empresa e identificamos a existência de Política de Conformidade (id. SEI 48919363) , abrangendo o enfoque de integridade. A existência do programa de conformidade aliada à gestão de riscos comprova a efetiva implementação do programa.		
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentado como evidência apenas um organograma de macroestrutura. Foi realizada consulta no site da Empresa e identificamos a existência de Política de Conformidade (id. SEI 48919363) , abrangendo o enfoque de integridade. A existência do programa de conformidade aliada à gestão de riscos comprova a efetiva implementação do programa.		
TOTAL DO ITEM		[REDACTED]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
[REDACTED] Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa apresenta Código de Ética e Conduta, disponibilizado na página institucional (file:///C:/Users/eurenice.oliveira/Downloads/Atvos_-_C%C3%B3digo_de_Conduta.pdf), em português. Entretanto não há evidências de aprovação da alta gestão. Após diligência, a empresa complementou a documentação apresentando print de ata com aprovação pela Diretoria Executiva da Política de Compliance onde constam o Código de Conduta do Integrante e terceiros.		
[REDACTED] Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A empresa apresenta Código de Ética e Conduta, disponibilizado na página institucional (file:///C:/Users/eurenice.oliveira/Downloads/Atvos_-_C%C3%B3digo_de_Conduta.pdf), em português.		
Em português.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta Código de Ética e Conduta, disponibilizado na página institucional (file:///C:/Users/eurenice.oliveira/Downloads/Atvos_-_C%C3%B3digo_de_Conduta.pdf), em português.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A evidencia encaminhada pela empresa refere-se exclusivamente a uma apresentação. Desta forma, não há comprovação do efetiva implementação de treinamento pelos empregados e dirigentes, realizados nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da Portaria nº 828/2025. Após diligência, a empresa apresentou uma extensa documentação (id. SEI 49080845) contendo 6258 páginas com lista de nomes/datas, inclusive de dirigentes; arquivo com apresentação com tema de cultura do respeito, arquivos de cartazes e registro fotográfico.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador:A evidencia encaminhada pela empresa refere-se exclusivamente a uma apresentação. Desta forma, não há comprovação do efetiva implementação de treinamento pelos empregados e dirigentes, realizados nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da Portaria nº 828/2025. Após diligência, a empresa apresentou uma extensa documentação (id. SEI 49080845) contendo 6258 páginas com lista de nomes/datas, inclusive de dirigentes; arquivo com apresentação com tema de cultura do respeito, arquivos de cartazes e registro fotográfico..		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A evidencia encaminhada pela empresa refere-se exclusivamente a uma apresentação. Desta forma, não há comprovação do efetiva implementação de treinamento pelos empregados e dirigentes, realizados nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da Portaria nº 828/2025. Após diligência, a empresa apresentou uma extensa documentação (id. SEI 49080845) contendo 6258 páginas com lista de nomes/datas, inclusive de dirigentes; arquivo com apresentação com tema de cultura do respeito, arquivos de cartazes e registro fotográfico.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/atvos) e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/atvos) e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/atvos) e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/atvos) e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/atvos) e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Divulgação externa do Programa de Conformidade está claramente atendida: a página institucional da ATVOS disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46242683 e site https://atvos.com/a-empresa/transparencia/etica-integridade-e-transparencia/		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Divulgação externa do Programa de Conformidade está claramente atendida: a página institucional da ATVOS disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46242683 e site https://atvos.com/a-empresa/transparencia/etica-integridade-e-transparencia/		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46239148 , indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, dicionário de riscos, mapeamento dos riscos), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da ATVOS. Entretanto, não há comprovação de que as evidências apresentadas são efetivamente aplicáveis à ATOS e que foi realizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria . Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação. A gestão de riscos é realizada por sistema integrado em conformidade com as normas ISSO 37001 (antissuborno) e ISSO 37301 (Compliance), além de apresentar certificados, conf. id. SEI 49080720

██████: comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46239148 , indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, dicionário de riscos, mapeamento dos riscos), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da ATVOS. Entretanto, não há comprovação de que as evidências apresentadas são efetivamente aplicáveis à ATOS e que foi realizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria . Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação. A gestão de riscos é realizada por sistema integrado em conformidade com as normas ISSO 37001 (antissuborno) e ISSO 37301 (Compliance), além de apresentar certificados, conf. id. SEI 49080720

TOTAL DO ITEM V		██████

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - ████████

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
██████ signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	██████

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a empresa não é signatária (id. SEI 46239151) . Informação foi **confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, que lista as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - ████████

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
██████ adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	██████

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a empresa não é signatária (id. SEI 46239152). Informação foi confirmada no site <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — ████████

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46239185). Adesão confirmada pelo Pacto Global da ONU, por email (Planilha).		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
ertidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46239153, com vencimento em 20/06/2026		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46239154 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 18/01/2026.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva cconforme documento id. SEI 46239158, com vencimento em 28/06/2026		
TOTAL DO ITEM I		

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46283353 .		

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê NÃO inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46283550.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A evidencia apresentada pela empresa (id. SEI 46239164) traz um programa descritivo do SSMA e não comprova a efetiva implementação de um Programa de Saúde e Segurança no Trabalho. Após diligência, a empresa complementou a documentação apresentando prints da tela do sistema evidenciando a efetividade do LTCAT, PCMSO, PGR, PGR - Plano de ação (pag. 873 a 1235).		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46239167 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php , com validade para 01/11/2025.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46239168e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons)		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46283657		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)		
Descrição Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, , conforme documento id. SEI 46239183		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES 	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46464270** e o código CRC **45B11FFF**.

Referência: Processo nº 21000.070506/2025-12

SEI nº 46464270



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BASF S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BASF SA
CNPJ: 48.539.407/0001-18

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	
1.1 Fora do prazo		
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		
1.6 Respondendo a PAR		
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:
A empresa apresentou o "Sistema de Gestão de Compliance (CMS), conforme doc. SEI nº 46216419.

Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa encaminhou documentação em que consta a definição da área responsável pela gestão do programa de integridade, conforme doc. SEI nº 46216419, p.1-2.

Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou o "Sistema de Gestão de Compliance (CMS)", que dentre outros tópicos referentes ao tema, trata dos treinamentos de compliance. Porém, não apresentou listas de presença referentes aos treinamentos. Dessa forma, solicitamos à empresa que encaminhasse amostragem das listas de presença dos referidos treinamentos. Em resposta a empresa encaminhou as referidas listas conforme doc. SEI nº 49059345.

TOTAL DO ITEM I

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -

Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46216422.

Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46216422, p.31 e consulta no sítio institucional da empresa, em 08/12/2025.

: Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46216422 e consulta no sítio institucional da empresa, em 08/12/2025.

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme doc. SEI nº 46216426, p. 1, a empresa afirma ter realizado diversas capacitações de Compliance entre 2024 e 2025, sendo em 2025, os seguintes treinamentos e número de colaboradores treinados: - Código de Conduta Atualização: 409 colaboradores treinados - LGPD na Prática: 388 colaboradores treinados e 3 dirigentes - Protegendo os Direitos Humanos na Cadeia de Fornecimento: 410 colaboradores e 414 dirigentes treinados - Gestão de Contratos: 105 colaboradores e 2 dirigentes treinados A empresa informa, ainda, que, em 2024 foram realizadas 18 capacitações referentes de "Prevenção ao Assédio Moral e Sexual" para todos os líderes da organização e um "Programa de Conscientização Antitruste" para líderes e funcionários. Embora tenha apresentado tais informações, a empresa não apresentou, inicialmente, listas de presença de tais treinamentos. Dessa forma, solicitamos à empresa o encaminhamento de amostragem das listas dos referidos treinamentos. Em resposta, a empresa encaminhou listas/relatórios de participantes dos treinamentos, conforme doc. SEI nº 49059345.		
: realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Seção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou listas/relatórios de treinamentos que foram concluídos nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da referida Portaria.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme doc. SEI nº 46216426, p. 1.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza o Canal de Ética, por meio do qual é possível realizar denúncias, conforme doc. SEI nº 46216429 e teste realizado no sítio institucional da empresa, em 08/12/2025.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Há possibilidade de realização de denúncias anônimas, conforme teste realizado no sítio institucional da empresa, em 08/12/2025.

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação da Portaria Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Secção 1, página 2.

(X) SIM
() NÃO

Comentários do avaliador:

Sim, conforme informação da empresa (doc. SEI nº 46216429, p. 7)

disponível em português;

(X) SIM
() NÃO

Comentários do avaliador:

Sim, conforme consulta e teste realizado no sítio institucional da empresa, em 08/12/2025.

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.

(X) SIM
() NÃO

Comentários do avaliador:

Não consta no processo evidências de ampla divulgação do Canal de denúncias. Ademais, embora o Canal de Denúncias possa ser acessado pelo sítio institucional da empresa, é de difícil acesso. O título "Canal de Denúncias" não consta nas abas da página inicial e o caminho não é intuitivo. Ainda, ao abrir a página chamada "Canal de Ética" tem-se uma página inicial em inglês, por meio da qual o denunciante precisa conhecer o mínimo de inglês para selecionar "português" dentre as diversas opções de línguas que aparecem.

Após nova consulta de teste ao canal de denúncia, foi verificado a possibilidade de selecionar a o idioma.

TOTAL DO ITEM IV

V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Há divulgação na página institucional na Internet na aba "Nosso Código de Conduta e Canal sobre Ética", conforme doc. SEI nº 46216430 e consulta na página da empresa, em 08/12/2025.

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.

(X) SIM
() NÃO

Comentários do avaliador:

Há divulgação na página institucional na Internet na aba "Nosso Código de Conduta e Canal sobre Ética", em português, conforme doc. SEI nº 46216430 e consulta na página da empresa, em 08/12/2025.

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação da Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Seção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa informa que realizou a análise de riscos em janeiro de 2024, conforme doc. SEI nº 46216431, p.1 e 16.

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa informou que possui uma Política de Gestão de Riscos; que o time de Compliance é responsável pela gestão do processo; que "a metodologia de tal processo é centrada nos diálogos Legais e de Compliance realizados com os líderes das áreas comandados pelo Departamento Jurídico e pelo time de Compliance"; que a análise de riscos da BASF S.A. foi realizado em janeiro de 2024 e incluiu, no diálogo Legal e de Compliance, perguntas sobre aspectos de corrupção e fraude (doc. SEI nº 46216431). A empresa apresentou a matriz de riscos, porém, não apresentou quais os riscos, nem as ações de controle e mitigação. Assim solicitamos que a empresa encaminhasse as informações complementares, ou seja, descrição dos riscos e respectivas ações de controle e mitigação, no que se refere à corrupção e fraude. Em resposta, a empresa que (doc. SEI nº 49059345):

"Conforme informado no Anexo II da declaração originalmente enviada, em que pese a BASF ter mapeado seus riscos Jurídicos e de Compliance, não foram encontrados riscos relacionados a corrupção e fraude. As informações foram prestadas de forma anonimizada em razão da confidencialidade de tais dados, no entanto, é possível verificar que os riscos mapeados concernem aos seguintes temas: Litígio, Prática Trabalhista, Privacidade de Dados, Direitos Humanos, Governança, Licenças de Operação, Responsabilidade Contratual e Outros Tópicos (ex. Trade Compliance), e nenhum desses riscos, objetivamente, tratam de temas corrupção e fraude."

TOTAL DO ITEM V		

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa é signatária do referido pacto conforme verificado no doc. SEI nº 46216433 e consulta no portal do Instituto Ethos, em 09/12/2025.

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa é aderente ao Pacto Brasil pela Integridade, conforme verificado no doc. SEI nº 46216435 e em consulta ao portal da da CGU, em 09/12/2025.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa é aderente á Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria, conforme verificado no doc. SEI nº 46216520.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (	

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme doc. SEI nº 46216436 e consulta ao portal da Receita Federal, em 09/12/2025.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Certificado de Regularidade perante o FGTS, conforme doc. SEI nº 46216436 e consulta no portal da CEF, em 09/12/2025.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme doc. SEI nº 46216436 e verificação no portal da Justiça do Trabalho, em 09/12/2025.

TOTAL DO ITEM I	

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou a referida declaração, conforme doc. SEI nº 46216438.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação da Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Seção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa declara que não foram identificadas, multas com base na NR-31, nos últimos 24 meses anteriores à publicação da referida Portaria, conforme doc. SEI nº 46216439.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PMCSO-2025 e matriz de treinamentos de segurança, saúde e meio ambiente, conforme doc. SEI nº 46216446. Porém, não apresentou listas de presença dos treinamentos, com nomes, cargos e assinaturas dos colaboradores treinados. Assim, solicitamos à empresa que enviasse amostragem das listas/relatórios de presença dos referidos treinamentos. Em resposta, a empresa encaminhou "Plano de Emergência"; documento referente à "Segurança no Uso de Agrotóxicos"; documento sobre "Substâncias Perigosas Primavera do Leste"; uma lista de presença, com nomes e assinaturas dos colaboradores participantes, referente a um treinamento sobre uso de EPIs e proteção respiratória, realizado em 2024; alguns certificados referentes a treinamentos na área de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme doc. SEI nº 49059345.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA, conforme doc. SEI nº 46216450 e verificação na página do Ibama, na Internet, em 09/12/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:

Quanto à declaração de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, solicitamos esclarecimentos, se há pendência de multas, sobre os seguintes processos: 21052.2823/2022-58 e 21052.2798/2022-11, sobre os quais consta que "aguarda encaminhamento PGFN" e "julgado em 2ª instância", no SICAR. Em resposta, a empresa encaminhou informação da área técnica do MAPA, confirmando que a empresa realizou a quitação dos débitos, sem necessidade de encaminhamento para a PGFN, e que as informações serão corrigidas no sistema, que não fez a baixa automática (doc. SEI nº 48902592).

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:

Inicialmente, a empresa apresentou declaração de cumprimento as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural, bem como listou treinamentos que realizam na empresa. Porém, não apresentou listas de presença dos treinamentos. Assim, encaminhamos notificação de diligência solicitando à empresa amostragem das listas de presença de tais treinamentos. Em resposta a empresa encaminhou algumas listas de presença e certificados com os nomes de colaboradores que participaram dos treinamentos, conforme doc. SEI nº 49059345.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou o "Relatório Anual e de Sustentabilidade-2024", conforme doc. SEI nº 46216514, em que informa que prioriza iniciativas relacionadas aos temas que envolvem alguns dos ODSs, por exemplo, o ODS 2 (fome zero e agricultura sustentável), ODS 7 (energia limpa e acessível) e ODS 13 (ação contra a mudança global do clima).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()****PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)****ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES ()**

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

Submeto aos membros do Comitê Gestor o presente Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, informando que a empresa atingiu a pontuação necessária para aprovação. Cumpre ressaltar que foram encontrados fatos ou informações possivelmente desabonadoras, e para cada uma das informações a empresa apresentou esclarecimentos, conforme apresentado acima, no início deste Relatório.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46475936** e o código CRC **0722EBBE**.

Referência: Processo nº 21000.070292/2025-84

SEI nº 46475936



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BAYER S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BAYER S.A
CNPJ: 18.459.628/0001-15

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

(X) SIM
() NÃO

Em caso positivo: Evidências: *Possíveis informações desabonadoras*

<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/bayer-e-condenada-a-pagar-us-225-bi-por-agrotoxico-que-teria-causado-cancer/> - Bayer é condenada a pagar US\$ 2,25 bi por agrotóxico que teria causado câncer.

<https://www.brasildefato.com.br/2023/11/20/bayer-e-condenada-a-pagar-1-5-bilhao-de-dolares-a-agricultores-doentes-por-contato-com-agrotoxico-glifosato-nos-eua/> - Bayer é condenada a pagar 1,5 bilhão de dólares a agricultores doentes por contato

com agrotóxico glifosato nos EUA.

DILIGÊNCIA (E-mail - SEI nº 47963654):
Solicitar esclarecimentos à empresa inscrita.

[REDACTED]

[REDACTED]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Atendido conforme Documento Programa de Integridade (SEI nº 46167439) apresentado, e verificado no sítio institucional: https://www.bayer.com.br/sites/bayer_com_br/files/manual-compliance-port-intranet-final.pdf.</i>		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: *O Documento Programa de Integridade traz resumidamente a Organização de Gestão de Compliance, mas não apresenta organograma com atribuições formalmente estabelecidas e ato formal de criação, indica um link para acessar as informações da Organização de Compliance, mas não foi possível acessar: [Procedimento ICM](#).*
DILIGÊNCIA E-mail (SEI nº 47963654): Solicitar esclarecimentos à empresa inscrita.

- Resposta recebida: Documento inf. complementares - Programa de Integridade (SEI nº 48142758), incluindo o organograma da instituição e a ata de reunião da diretoria formal de nomeação do Responsável pelo Programa e Compliance e Integridade no Brasil, bem como as suas atribuições, pg. 74-78.

Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Conforme os documentos: Documento Programa de Integridade (SEI nº 46167439), e Documento inf. complementares - Programa de Integridade (SEI nº 48142758).*

TOTAL DO ITEM I

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Atendido pelo Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46167451), contendo Código de Conduta, com aprovação da alta gestão, pg. 4 e 32.*

Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Informado no Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46167451), e verificado no sítio institucional: https://www.bayer.com.br/sites/bayer_com_br/files/codigo-conduta-bayer.pdf.*

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Código de Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.*

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Atendido pelo Documento Treinamentos (SEI nº 46167457).*

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou registros de treinamentos realizados em 2024 e 2025, inclusive lista de presença de treinamento de 2024 (pg. 44-46).*

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou uma extensa planilha de participação de empregados, incluindo membros da alta gestão (pg. 110).*

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46167469), com informações do Canal de denúncias denominado "Canal Speak Up Bayer Brazil", com possibilidade de relato por Via Página da Web, telefone e Aplicativo. Realizado teste, com êxito, no link: https://bayer.speakup.report/complianceline.</i>		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado em teste.</i>		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46167469).</i>		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Canal disponível em língua portuguesa. Conforme verificado em documento apresentado e sítio institucional.</i>		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em acesso externo e interno.</i>		
TOTAL DO ITEM IV		8 pts
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	3 pts
Comentários do avaliador: <i>Descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46167473), e verificado em sítio institucional: https://www.bayer.com.br/pt/corporate-compliance.</i>		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Informações do Programa de Integridade disponível em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Análise de Risco (SEI nº 46167489), com relatório de risco de agosto de 2024.</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Análise de Risco (SEI nº 46167489), com relatório de risco de agosto de 2024, em língua inglesa, com menção ao Brasil nas páginas 5, 122-130.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme Documento Instituto Ethos (SEI nº 46167493), e verificado no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46167495), com o RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO, e verificado o nome da empresa na lista de aderentes na Central de Painéis no sítio do Pacto Brasil:</i> https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil .		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46167578), verificado na lista das empresas que integram o ciclo de 2025 da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		[REDACTED]

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46167498, validado por meio do Documento de Regularidade do FGTS (SEI nº 47952094).</i>		
[REDACTED] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46167498, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.</i>		
[REDACTED] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46167498, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.</i>		
TOTAL DO ITEM I		12 pts
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento (SEI nº 46167502), contendo declaração conforme modelo de declaração previsto no regulamento do Selo.</i>		

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46167506), contendo declaração de que não existem multas relativas às "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31)", nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.*

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Atendido por meio do Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 46167543).*

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ()

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 46167557), validado pelo Documento Certidão IBAMA (SEI nº 47954688).*

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Considerando a Declaração emitida pela empresa (SEI nº 46167561) afirma pendências relativas a dois processos administrativos por ainda estarem em “andamento”, e considerando o extrato do SICAR/MAPA, solicitar justificativas da empresa sobre as pendências.*

DILIGÊNCIA E-mail (SEI nº 47963654): Solicitar esclarecimentos à empresa inscrita.

- Resposta recebida: Apresentada a Documento Complementar Declaração SICAR MAPA (SEI nº 48142819), que informa que os dois processos estão em fase de "recurso administrativo em 3ª instância também permanece aguardando a apreciação pelo MAPA".

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 46167568), Declaração de cumprimento da NR-31.*

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado o Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 46011863), indicando contribuição com as ODS 1, 2, 3, 5, 6 ,13 e 15.*

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES**
([REDACTED])

**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

[REDACTED]	
[REDACTED]	

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 08/01/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46491419** e o código CRC **589FF905**.

Referência: Processo nº 21000.069833/2025-21

SEI nº 46491419



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Be8 S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Be8 S.A
CNPJ: 07.322.382/0001-19

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Inicialmente a empresa apresentou recortes da "Política de Compliance", nos quais são descritas informações sobre o Comitê de Compliance, como por exemplo, suas competências (doc. SEI nº 45993358, p.3-5). Após solicitação de complementação, a empresa apresentou o documento, na íntegra, da Política de Compliance, conforme doc. SEI nº 48292714.</i> <i>Conforme informado pela empresa, "O Programa Be8 Integridade foi formulado com o objetivo de balizar todas as decisões a serem tomadas pela Be8 e seus colaboradores, a fim de que respeitem os mais elevados padrões de ética, garantindo a condução dos negócios de forma íntegra e transparente. Desta feita, com fundamento nas melhores práticas de mercado, foram estabelecidas regras e diretrizes, materializadas no Código de Conduta e demais Políticas, a fim de prevenir, detectar e responder aos riscos de procedimentos inadmitidos" (doc. SEI nº 45993367, p.3).</i> <i>Ainda, no doc. SEI nº 45993358, foi apresentado o Estatuto Social da empresa, em que traz a informação de que o Presidente é responsável pelo Programa Integridade, que é operacionalizado pela área de "Compliance" (doc. SEI nº 45993354, p.14 e 45993358, p.1).</i> <i>Apresentou um organograma com o nome dos responsáveis pela "Área de Compliance" (do. SEI nº 45993358, p.2).</i> <i>Consta "Ata de Reunião Ordinária Comissão de Compliance", de 3 de dezembro de 2024 (doc. SEI nº 45993364, p.8-11).</i> <i>Apresentou documentos referentes a treinamentos dos colaboradores por meio palestras online, como "webinar Compliance" e, por meio de uma plataforma digital, com ofertas de cursos como o curso "Código de Conduta" (doc. SEI nº 45993365). Inicialmente a empresa não apresentou lista de presença nos cursos, porém, após diligência, encaminhou as listas, conforme documentos SEI 48292836, 48293003, 48293106, 48292906.</i>		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Estatuto Social da empresa, em que traz a informação de que o Presidente é responsável pelo Programa Integridade, que é operacionalizado pela área de "Compliance" (doc. SEI nº 45993354, p.14 e 45993358, p.1).</i> <i>Apresentou um organograma com o nome dos responsáveis pela "Área de Compliance" (do. SEI nº 45993358, p.2).</i>		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Consta "Ata de Reunião Ordinária Comissão de Compliance", de 3 de dezembro de 2024 (doc. SEI nº 45993364, p.8-11).

Apresentou documentos referentes a treinamentos dos colaboradores por meio palestras online, como "webinar Compliance" e, por meio de uma plataforma digital, com ofertas de cursos como "Código de Conduta" (doc. SEI nº 45993365).

Inicialmente a empresa não apresentou lista de presença nos cursos, porém, após diligência, encaminhou as listas, conforme documentos SEI 48292836, 48293003, 48293106, 48292906.

TOTAL DO ITEM I

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -

Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Apresentou código de ética conforme doc. SEI nº 45993364.

Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Comprovada ampla divulgação do Código de Ética, conforme doc. SEI nº 45993364.

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Apresentou código de ética, em português, conforme doc. SEI nº 45993364.

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Consta comprovantes de treinamentos em plataforma digital de treinamentos e treinamentos "online", bem como fotos das pessoas em treinamento, conforme doc. SEI nº 45993365.

Inicialmente a empresa não apresentou lista de presença nos cursos, porém, após diligência, encaminhou as listas, conforme documentos SEI 48292836, 48293003, 48293106, 48292906.

: realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Treinamentos em 2025 e 2024, conforme doc. SEI nº 45993365.

██████: especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: Consta gráficos informando a quantidade de participantes dos treinamentos nas unidades de Piauí e Pará (doc. SEI nº 45993365, p. 6). Inicialmente a empresa não apresentou lista de presença nos cursos, com a devida especificação dos cargos dos colaboradores treinados, porém, após diligência, encaminhou as listas, conforme documentos SEI 48292836, 48293003, 48293106, 48292906.		
TOTAL DO ITEM III		██████
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - ██████		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
██████: Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: Conforme doc. SEI nº 45993366 e verificado no site da empresa através de encaminhamento de "denúncia teste".		
██████ Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: Conforme verificado no site da empresa através de encaminhamento de "denúncia teste".		
██████ Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: Conforme doc. SEI nº 45993366, p.4, em que relata o número de denúncias nos anos de 2022, 2023 e 2024. Há ainda, a informação de que a empresa possui contrato com uma companhia que presta serviços relacionados a canal de denúncias desde 2021, conforme doc. SEI nº 45993366, p.7-31.		
██████ disponível em português;	(X) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: Conforme verificado no site.		
██████ com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: O Canal de denúncias é de fácil acesso, conforme verificado no site, em 05/11/2025.		
TOTAL DO ITEM IV		██████
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - 4 PONTOS		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
██████ divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: Verificado no site da empresa em 06/11/2025.		
██████ divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: <i>Verificado no site da empresa em 06/11/2025.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Inicialmente a empresa apresentou documento com pouca informação. Apenas um recorte de uma matriz de risco e outro recorte de uma ata sem assinaturas, conforme doc. SEI nº 45993369.</i> <i>Após diligência, a empresa encaminhou complementações referentes à análise de riscos, conforme doc. SEI nº 48293141 e 48293237.</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Inicialmente a empresa apresentou documento com pouca informação. Apenas um recorte de uma matriz de risco e outro recorte de uma ata sem assinaturas, conforme doc. SEI nº 45993369.</i> <i>Após diligência, a empresa encaminhou complementações referentes à análise de riscos, conforme doc. SEI nº 48293141 e 48293237.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme doc. SEI nº 45993370 e verificação no portal do Instituto Ethos, em 06/11/2025.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>A empresa não faz parte do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, conforme doc. SEI nº 45993371.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>A empresa declarou não fazer parte da "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria", mas ressalta que faz parte do Pacto Global da ONU - Rede Brasil, conforme doc. SEI nº 45993386.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Certidão positiva com efeitos de negativa, conforme doc. SEI nº 45993373 e verificação no site da Receita Federal.</i>		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Certidão de Regularidade do FGTS conforme doc. SEI nº 45993373 e verificação no site da CEF.</i>		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme doc. SEI nº 45993373 e verificação no site da Justiça do Trabalho.</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Declaração emitida pela empresa, conforme doc. SEI nº 45993374.</i>		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa declarou que não existem registro de multas relativas à NR-31, nos últimos 24 meses anteriores à data da publicação da Portaria, conforme doc. SEI nº 45993375.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Inicialmente empresa apresentou Programa de Saúde e Segurança do Trabalho - SST; informou sobre treinamentos periódicos realizados via plataforma digital de treinamento; apresentou algumas fotos; apresentou alguns indicadores, conforme doc. SEI nº 45993369. Constatou-se que o referido SST apresentado é superficial, não apresentando lista de presença nos treinamentos e os indicadores não estão bem detalhados. Dessa forma, foram solicitadas complementações, as quais foram encaminhadas pela empresa, conforme doc. SEI nº 48293306.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Nada consta, conforme doc. SEI nº 45993379 e verificação no site do Ibama, em 07/11/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa declara que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, conforme doc. SEI nº 45993380.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa declara que cumpre as Normas Regulamentadora do Trabalho Rural, conforme doc. SEI nº 45993381.

A empresa declarou que não existem registro de multas relativas à NR-31, nos últimos 24 meses anteriores à data da publicação da Portaria, conforme doc. SEI nº 45993375.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Relato Integrado - 2024 (doc. SEI nº 45993385), no qual relata sua contribuição com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, bem como seu compromisso com a Agenda ESG. Apresenta como prioritários os ODSs 4, 5, 7, 8, 9, 13 e 15.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES ()	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 06/01/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46474822** e o código CRC **92B314F4**.

Referência: Processo nº 21000.068228/2025-33

SEI nº 46474822



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BEM BRASIL ALIMENTOS S/A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BEM BRASIL ALIMENTOS S/A
CNPJ: 06.004.860/0001-80

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? () SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 100)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica e reporte à alta administração. A documentação é corporativa conforme id. SEI 46020021. O dossiê apresenta Plano/painel de metas 2024, controle de revisões e gestão do Programa de Compliance através da plataforma Monday Work Management.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa (Auditoria Interna), conforme id. SEI 46020021		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Diretor Presidente, com clara participação em aprovação de políticas e nomeação de compliance officer conforme id SEI 46020021		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como relações com a concorrência, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, órgãos públicos, direito, obrigações e medidas disciplinares e conflitos de interesse, entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46020060		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como relações com a concorrência, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, órgãos públicos, direito, obrigações e medidas disciplinares e conflitos de interesse, entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46020060		
Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como relações com a concorrência, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, órgãos públicos, direito, obrigações e medidas disciplinares e conflitos de interesse, entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46020060

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos, ministrados, em parte, através da plataforma WOLI, com os seguintes assuntos: Programa de Integridade, Código de Ética e Conduta, gestão de riscos, Política de Prevenção e combate à lavagem de dinheiro, Política de brindes de hospitalidades, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46020076

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos, ministrados, em parte, através da plataforma WOLI, com os seguintes assuntos: Programa de Integridade, Código de Ética e Conduta, gestão de riscos, Política de Prevenção e combate à lavagem de dinheiro, Política de brindes de hospitalidades, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46020076

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos, ministrados, em parte, através da plataforma WOLI, com os seguintes assuntos: Programa de Integridade, Código de Ética e Conduta, gestão de riscos, Política de Prevenção e combate à lavagem de dinheiro, Política de brindes de hospitalidades, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46020076

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2019, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa GR Assessoria e Apoio Adm Eireli - Contato Seguro (<https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=bembrasil.com.br>), comunicação interna, id. SEI 46020091 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2019, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa GR Assessoria e Apoio Adm Eireli - Contato Seguro (<https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=bembrasil.com.br>), comunicação interna, id. SEI 46020091 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2019, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa GR Assessoria e Apoio Adm Eireli - Contato Seguro (https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=bembrasil.com.br), comunicação interna, id. SEI 46020091 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2019, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa GR Assessoria e Apoio Adm Eireli - Contato Seguro (https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=bembrasil.com.br), comunicação interna, id. SEI 46020091 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2019, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela empresa GR Assessoria e Apoio Adm Eireli - Contato Seguro (https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=bembrasil.com.br), comunicação interna, id. SEI 46020091 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da BEM BRASIL disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46020100 e site (https://bembrasil.ind.br/esg/gestao-e-governanca/programa-de-integridade)		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da BEM BRASIL disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46020100 e site (https://bembrasil.ind.br/esg/gestao-e-governanca/programa-de-integridade)		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46020120, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da BEM BRASIL.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46020120, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da BEM BRASIL.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a declaração de adesão (id. SEI 46020126) . A adesão foi **confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, que lista a empresa entre as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46020127). Fato convalidado no site <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o Termo de Compromisso (id. SEI 46020222). Adesão confirmada pelo Pacto Global da ONU, por email.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ()

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46020132 , com vencimento em 04/05/2026.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46020132 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 30/12/2025		
: certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 46020132 , com vencimento em 30/05/2026		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46020137.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46020138.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, PGR, matriz de riscos e indicadores de acidentes e afastamentos, conforme id. SEI 46020164.	
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ()	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46020182 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafixext/sistema.php , com validade para 31/12/2025.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46020184 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/!ap_lista_boleto_sicar_cons)		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46020188

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações florestais e rurais da BEM BRASIL são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, conforme documento id. SEI 46020218

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 20/01/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46490323** e o código CRC **867EE8E2**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BIOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BIOMA
CNPJ: 14.833.690/0001-74

[REDACTED]

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de govern		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(x)SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	() SIM (x) NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, disponível no site da Bioma (https://bioma.ind.br/institucional/) - empresas do ecossistema Cogny , conforme id. SEI 46220899. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável, o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração). Após diligência, a empresa complementou a documentação (id. SEI 49066668) informando que o Programa de Integridade foi implementado recentemente porém não há evidências de implementação do programa.		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pelo Comitê de Ética e Compliance da COGNY (Bioma), conforme id. SEI 46220899		

Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Diretor Presidente, com clara participação em aprovação de políticas e estrutura do Comitê de Ética e Compliance conforme id SEI 46220899		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como direitos humanos, diversidade, meio ambiente, segurança e saúde no trabalho. Os documentos são públicos (disponível no site (https://bioma.ind.br/institucional/)/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46220901.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como direitos humanos, diversidade, meio ambiente, segurança e saúde no trabalho. Os documentos são públicos (disponível no site (https://bioma.ind.br/institucional/)/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46220901.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como direitos humanos, diversidade, meio ambiente, segurança e saúde no trabalho. Os documentos são públicos (disponível no site (https://bioma.ind.br/institucional/)/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46220901.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em curso/treinamento com os seguintes assuntos: Apresentação ESG e Diretoria ESG. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46220903. Após diligência, a empresa complementou a documentação (id. SEI 49066668). A documentação evidencia por meio de listas de presenças a participação em treinamentos com temas relacionadas à integridade.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em curso/treinamento com os seguintes assuntos: Apresentação ESG e Diretoria ESG. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46220903. Entretanto, não é possível identificar se o conteúdo programático abordava temas de integridade e nem se houve treinamento dos dirigentes treinados, além da lista de frequência deverá ser apresentada outras evidências. Após diligência, a empresa complementou a documentação (id. SEI 49066668). A documentação evidencia por meio de listas de presenças a participação em treinamentos com temas relacionadas à integridade.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (x) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em curso/treinamento com os seguintes assuntos: Apresentação ESG e Diretoria ESG. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46220903. Entretanto, não é possível identificar se o conteúdo programático abordava temas de integridade e nem se houve treinamento dos dirigentes treinados, além da lista de frequência deverá ser apresentada outras evidências. Após diligência, a empresa complementou a documentação (id. SEI 49066668). A documentação não evidencia a participação dos dirigentes nos treinamentos.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2024, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pelo Comitê de Ética - (https://bioma.ind.br/denuncia/), id. SEI 46220905 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2024, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pelo Comitê de Ética - (https://bioma.ind.br/denuncia/), id. SEI 46220905 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2024, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pelo Comitê de Ética - (https://bioma.ind.br/denuncia/), id. SEI 46220905 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2024, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pelo Comitê de Ética - (https://bioma.ind.br/denuncia/), id. SEI 46220905 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2024, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pelo Comitê de Ética - (https://bioma.ind.br/denuncia/), id. SEI 46220905 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da BIOMA disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46220908 e site (https://bioma.ind.br/institucional/).		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da BIOMA disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46220908 e site (https://bioma.ind.br/institucional/).		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Na documentação, id. SEI 46220909, tem a seguinte informação: NÃO REALIZADO.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Na documentação, id. SEI 46220909, tem a seguinte informação: NÃO REALIZADO.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Na documentação, id. SEI 46220910, tem a seguinte informação: NÃO REALIZADO.		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Na documentação, id. SEI 46220911, tem a seguinte informação: NÃO REALIZADO.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Na documentação, id. SEI 46220927, tem a seguinte informação: NÃO REALIZADO.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)	

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46220913, com vencimento em 02/606/2026

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46220913 e foi convalidada no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, com validade para 01/01/2026.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme documento id. SEI 46220913 , com vencimento em 03/06/2026

TOTAL DO ITEM I	

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46220916.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não há empregados em atividades rurais, conforme documento id. SEI 46220918.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Na documentação, id. SEI 46220919, tem a seguinte informação: NÃO REALIZADO.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46220920 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/sistema.php , com validade para 04/01/2026.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	() SIM (X) NÃO	
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica às atividades da empresa, uma vez que não há contratação de trabalhadores em atividades de natureza rural, conforme documento id. SEI 46220924.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)		
Descrição Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	SIM/NÃO () SIM (X) NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Na documentação, id. SEI 46220926, tem a seguinte informação: NÃO REALIZADO.		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGOBANDO TODOS OS ENFOQUES**

**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 30/12/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46451196** e o código CRC **B1635423**.

Referência: Processo nº 21000.070338/2025-65

SEI nº 46451196



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BRACELL BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BRACELL BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A.
CNPJ: 69.037.133/0001-39

[REDACTED]

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

() SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com matriz de riscos, plano de gestão bianual e reporte à alta administração. A documentação é corporativa e explicitamente aplicável a todas as unidades, incluindo a BRACELL BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A., conforme id. SEI 46242645. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável por CNPJ inscrito , o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração) para a unidade específica deste processo. Após diligência, a empresa complementou a documentação evidenciando a implementação por meio de plano estratégico, matriz de riscos de compliance, etc.		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46242645		
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo CEO e Diretor Jurídico, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, id SEI 46242645		
TOTAL DO ITEM		[REDACTED]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]		

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242649		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242649		
Em português.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242649		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46242660		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46242660		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46242660		

TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46242677 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46242677 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46242677 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46242677 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46242677 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	() SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46242683 e site https://www.bracell.com/institucional/governanca/)		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	() SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46242683 e site https://www.bracell.com/institucional/governanca/)		
TOTAL DO ITEM V		

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46242689, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46242689, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.		
TOTAL DO ITEM V [REDACTED]		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46242690) . A adesão foi confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos , que lista a empresa entre as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/)		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46242693). Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46239041). Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46242744). Entretanto, identificamos que o CNPJ analisado não consta na planilha de conferência.

Confirmando pelo E-mail participam da Ação Coletiva Anticorrupção da Agro (SEI nº 49794675).

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46242699, com vencimento em 07/02/2026

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46242699 e foi convalidada no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, com validade para 10/12/2025.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva cconforme documento id. SEI 46242699, com vencimento em 11/03/2026

TOTAL DO ITEM I

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46242696

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46242701

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada para a Bracell Bahia Florestal não apresenta a documentação necessária para comprovação da efetividade do SST, tais como : programas PGR, PGRTR e PCMSO, indicadores estatísticos específicos para o CNPJ inscrito de acidentes, incidentes, absenteísmo e afastamentos, além de metas e monitoramento de desempenho por área. Após diligência, a empresa complementou a documentação encaminhando os documentos de PCMSO e PGR.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46242716 e foi convalidada no site <https://servicos.ibama.gov.br/sicafixext/sistema.php>, com validade para 26/12/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46239085 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/!ap_lista_boleto_sicar_cons)

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46239114

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL [REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

[REDACTED]	
[REDACTED]	

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 19/01/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46525489** e o código CRC **08C99A7F**.

Referência: Processo nº 21000.070537/2025-73

SEI nº 46525489



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BRACELL SP CELULOSE LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BRACELL SP CELULOSE LTDA
CNPJ: 53.943.098/0001-87

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

[REDACTED]

[REDACTED]

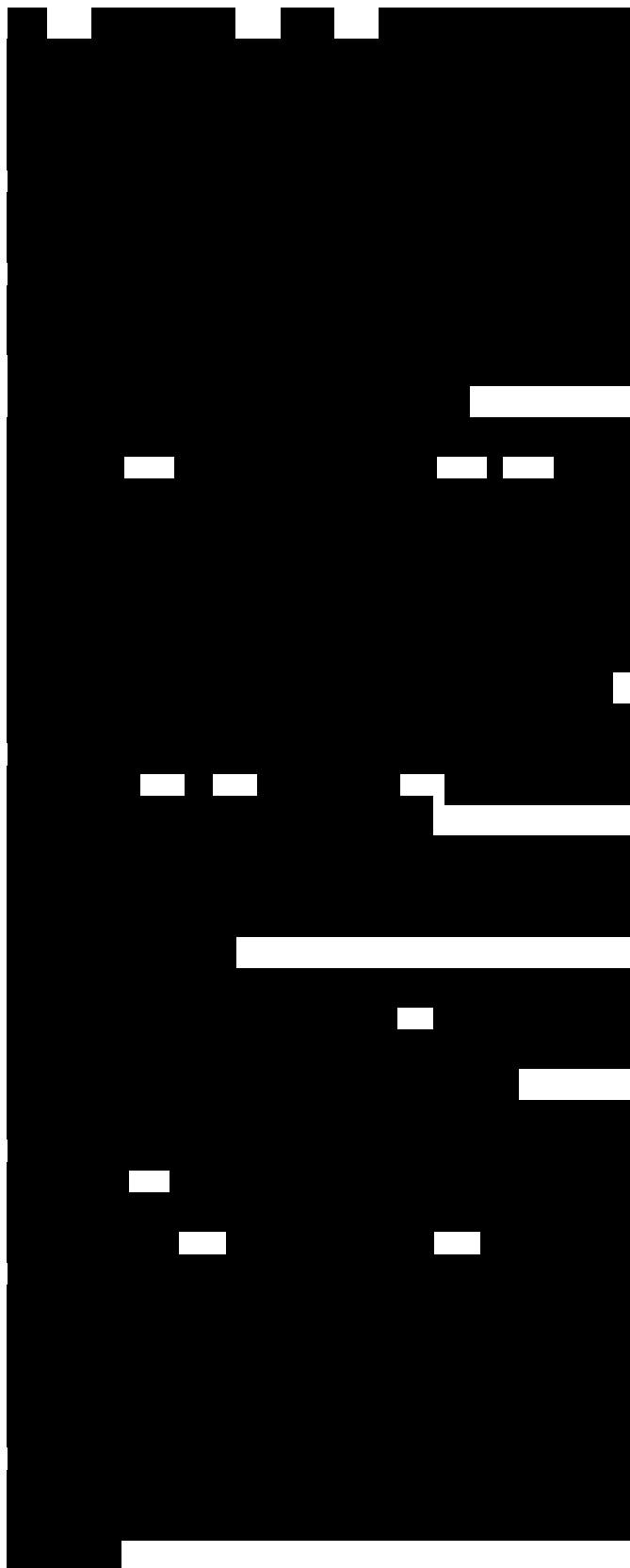
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



[Redacted]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [Redacted])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a

corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com matriz de riscos, plano de gestão bianual e reporte à alta administração. A documentação é corporativa e explicitamente aplicável a todas as unidades, incluindo a Bracell SP Celulose, conforme id. SEI 46238609. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável por CNPJ inscrito , o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração) para a unidade específica deste processo. Após diligência, a empresa complementou a documentação evidenciando a implemtação por meio de plano estratégico, matriz de riscos de compliance, etc.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46238609		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo CEO e Diretor Jurídico, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, id SEI 46238609		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46238623		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46238623		
Em português.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46238623

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na BRACELL SP CELULOSE para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. SEI 46238668

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na BRACELL SP CELULOSE para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. SEI 46238668

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na BRACELL SP CELULOSE para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. SEI 46238668

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46238688 e 46238690. Informações convalidadas pelo analista técnico.

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46238688 e 46238690. Informações convalidadas pelo analista técnico.

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46238688 e 46238690. Informações convalidadas pelo analista técnico.

disponível em português;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46238688 e 46238690. Informações convalidadas pelo analista técnico.

TOTAL DO ITEM IV

V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46238690 e site <https://www.bracell.com/institucional/governanca/>

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46238690 e site <https://www.bracell.com/institucional/governanca/>

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46238691, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46238691, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.

TOTAL DO ITEM V		

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
██████ signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46238695) e a adesão foi confirmada pelo Instituto Ethos.		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - ██████		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
██████ adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46238810). Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — ██████		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
██████ termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46238810) e convalidado na lista enviada pela analista Sênior do Pacto Global, Srª Brenda Franco.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		██████
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		██████

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: ██████)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - ██████		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
██████ certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(x) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46238712, com vencimento em 24/01/2026		
██████ certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(x) SIM () NÃO	██████
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46238712 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 09/12/2025.		
██████ certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(x) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 46238712, com vencimento em 11/03/2026		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46239047.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46238717		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O SST da Bracell SP CELULOSE LTDA é bastante efetivo: há sistema integrado (SESMT e SESTR), programas PGR, PGRTR e PCMSO, campanhas (SIPAT, Maio Amarelo, Fique Alerta), matriz de treinamentos por cargo e NR, indicadores estatísticos de acidentes, incidentes, absenteísmo e afastamentos, além de metas e monitoramento de desempenho por área.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46238762 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafiext/sistema.php , com validade para 24/12/2025.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46238764 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons)		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, conforme documento id. SEI 46238766		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações florestais e rurais da Bracell são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, conforme documento id. SEI 46238806		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46468369** e o código CRC **2FB08939**.

Referência: Processo nº 21000.070499/2025-59

SEI nº 46468369



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): BRACELL SP FLORESTAL LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): BRACELL SP FLORESTAL LTDA
CNPJ: 50.640.054/0001-90

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

As notícias desabonadoras foram pesquisadas nos outros CNJPs do grupo.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com matriz de riscos, plano de gestão bianual e reporte à alta administração. A documentação é corporativa e explicitamente aplicável a todas as unidades, incluindo a Bracell SP FLORESTAL, conforme id. SEI 46229113. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável por CNPJ inscrito , o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração) para a unidade específica deste processo. Após diligência, a empresa complementou a documentação evidenciando a implemenção por meio de plano estratégico, matriz de riscos de compliance, etc.		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46229113		
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo CEO e Diretor Jurídico, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, id SEI 46229113		
TOTAL DO ITEM		[REDACTED]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
[REDACTED] Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. 46229125		
[REDACTED] Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. 46229125		
[REDACTED] Em português.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. 46229125		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na BRACELL SP CELULOSE para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. SEI 46229161		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na BRACELL SP CELULOSE para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. SEI 46229161		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na BRACELL SP CELULOSE para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. SEI 46229161		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46229187 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46229187 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
: Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46229187 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46229187 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46229187 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46239031 e site https://www.bracell.com/institucional/governanca/		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46239031 e site https://www.bracell.com/institucional/governanca/		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46229193 , indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.		
: comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46229193 , indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.

TOTAL DO ITEM VI

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46229196) . A adesão foi **confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, que lista a empresa entre as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46229199). Fato convalidado no site <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46239124). Entretanto na convalidação da adesão no site <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/participants>, identificamos que apenas a Empresa Bracell Sp Celulose - CNPJ: 53.943.098/0001-87.

Confirmado pelo E-mail participam da Ação Coletiva Anticorrupção da Agro (SEI nº 49794942).

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	☒ SIM ☐ NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46229203, com vencimento em 28/02/2026		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	☒ SIM ☐ NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46229203 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 09/12/2025.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	☒ SIM ☐ NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 46229203, com vencimento em 11/03/2026		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	☒ SIM ☐ NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46229202		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	☒ SIM ☐ NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46229204		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê refere-se à BRACEL SP CELULOSE - CNPJ 53.943.098/0001-87, divergente do CNPJ inscrito neste processo 50.640.054/0001-90 BRACELL SP FLORESTAL. Após diligência realizada, a empresa apresentou toda as evidências da aplicação do Programa de Saúde e Segurança no Trabalho para o CNPJ analisado		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ()	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46229246 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/sistema.php , com validade para 24/12/2025.		

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias. Não há elementos no dossiê que contradigam essa informação, conforme documento id. SEI 46238764		

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46229249

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações florestais e rurais da Bracell são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, conforme documento id. SEI 46238806

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 19/01/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46469653** e o código CRC **80F0CF7**.

Referência: Processo nº 21000.070413/2025-98

SEI nº 46469653



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA
CNPJ: 33.010.786/0014-00

Modalidade de Inscrição:
() Matriz (x) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x

(...)



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE –		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	() SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, com base em Código de Conduta atualizado (2023), Programa de Compliance e declaração específica de que a mesma área de integridade atende a filial inscrita. A documentação é corporativa e explicitamente aplicável à matriz e filial (unidade em análise), conforme id. SEI 46245820. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável por CNPJ inscrito , o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração) para a unidade específica deste processo. Diligência: Solicitar, por CNPJ inscrito no processo , evidências de implementação (tais como: treinamento, comunicações, ações de monitoramento, indicadores de participação e de monitoramento específicos) para o CNPJ inscrito no processo.		
Documento Diligências (id SEI 49197271, pg. 120 -): Não atendido. Não foi possível identificar as evidências de implementação para o CNPJ inscrito neste processo (filial).		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46245820.		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo CEO e CLCAO, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, conforme id SEI 46245820.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Direitos Humanos; Assédio e Abuso de Poder; Diversidade, Equidade e Inclusão; Saúde e Segurança; Anticorrupção; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46245821.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Direitos Humanos; Assédio e Abuso de Poder; Diversidade, Equidade e Inclusão; Saúde e Segurança; Anticorrupção; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46245821.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Direitos Humanos; Assédio e Abuso de Poder; Diversidade, Equidade e Inclusão; Saúde e Segurança; Anticorrupção; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46245821.		
TOTAL DO ITEM II		

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação inclui informações de treinamentos de integridade com os seguintes cursos: Política Anticorrupção; Novas Atribuições CIPA; Assédio; Investigação de Conduta; e, Integridade na Atuação de Administradores e Riscos de Compliance, onde constam empregados e dirigentes, realizados entre 2023/2025, conforme documento id. 46245823.		
[REDACTED] realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação inclui informações de treinamentos de integridade com os seguintes cursos: Política Anticorrupção; Novas Atribuições CIPA; Assédio; Investigação de Conduta; e, Integridade na Atuação de Administradores e Riscos de Compliance, onde constam empregados e dirigentes, realizados entre 2023/2025, conforme documento id. 46245823.		
[REDACTED] especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação inclui informações de treinamentos de integridade com os seguintes cursos: Política Anticorrupção; Novas Atribuições CIPA; Assédio; Investigação de Conduta; e, Integridade na Atuação de Administradores e Riscos de Compliance, onde constam empregados e dirigentes, realizados entre 2023/2025, conforme documento id. 46245823. Diligência: Contudo, não há como evidenciar treinamento de dirigentes. Solicita-se a evidência dos treinamentos realizados pelos dirigentes, bem como se os treinamentos de empregados foram realizados para os empregados do CNPJ inscrito no processo.		
Documento Diligências (id SEI 49197271, pg. 8 -119): Não atendido. Não foi possível identificar as evidências de implementação para o CNPJ inscrito neste processo (filial).		
TOTAL DO ITEM III		[REDACTED]
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de abril/2022, operado por empresa independente [REDACTED], id. SEI 46245824 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
[REDACTED] Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de abril/2022, operado por empresa independente [REDACTED], id. SEI 46245824 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
[REDACTED] Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de abril/2022, operado por empresa independente [REDACTED], comunicação interna, id. SEI 46245824 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
[REDACTED] disponível em português;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de abril/2022, [REDACTED], comunicação interna, id. SEI 46245824 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
[REDACTED] com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de abril/2022, operado por empresa independente [REDACTED], comunicação interna, id. SEI 46245824 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		[REDACTED]
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Citrosuco disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46245825 e site https://www.citrosuco.com.br/governanca/		
[REDACTED] divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Citrosuco disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46245825 e site https://www.citrosuco.com.br/governanca/		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46245826, indica que a gestão de riscos de integridade contratou (somente troca de e-mails e propostas comercial, como evidência) empresa terceirizada [REDACTED] para fazer a Gestão Estratégica de Riscos Empresariais. Diligência: Entretanto, não há evidência de implementação por meio de matrizes de riscos, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), por exemplo, afim de compor um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Citrosuco.		
Documento Diligências (id SEI 49197271, pg. 148 - 165): Atendido. Apresentado Matriz de Riscos de Compliance de Junho de 2024.		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46245826, indica que a gestão de riscos de integridade contratou (somente troca de e-mails e propostas comercial, como evidência) empresa terceirizada [REDACTED] para fazer a Gestão Estratégica de Riscos Empresariais. Diligência: Entretanto, não há evidência de implementação por meio de matrizes de riscos, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), por exemplo, afim de compor um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Citrosuco.

Documento Diligências (id SEI 49197271, pg. 148 - 165): Atendido. Apresentado Matriz de Riscos de Compliance de Junho de 2024.

TOTAL DO ITEM VI [REDACTED]

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - 2 PONTOS

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (id. SEI 46245827, pg. 7), e verificado no sítio: <https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>.

Não é signatária do Pacto Empresarial, conforme E-mail pendência ETHOS (SEI nº 49798082).

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Adesão ao Pacto da CGU (id. SEI 46245828), e verificado no sítio: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>, o CNPJ inscrito neste processo não consta como aderente.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Pacto Global da ONU (id. SEI 46245838), e verificado em lista de aderentes, o CNPJ inscrito neste processo não consta como aderente.

Confirmado pelo E-mail participam da Ação Coletiva Anticorrupção da Agro (SEI nº 49794779).

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO [REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos) [REDACTED]

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Id. SEI 46245829, certidão apresentada, referente a matrize filiais, confirmado no sítio: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servi>

[REDACTED] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Id. SEI 46245828, certidão apresentada, confirmado no sítio: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregac>

[REDACTED] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Id. SEI 46245828, certidão apresentada, confirmado no sítio: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>.

TOTAL DO ITEM I [REDACTED]

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração Id. SEI 46245830, em modelo conforme previsto em regulamento.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração (Id. SEI 46245831), de que não foram registradas multas relativas a NR31 nos últimos 24 meses.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Na documentação apresentada, conforme Id SEI 46245832, consta os seguintes programas: PCMSO (UNIDADE CATANDUVA); PGR PGR (UNIDADE CATANDUVA pg 303) PGR (UNIDADE SANTOS pg 428); PGR (UNIDADE MATÃO - SEDE pg 535); PGRTR (UNIDADE FAZ. MONTE VERDE - ITAPETIM (UNIDADE MATÃO FILIAL CNPJ 33.010.786/0007-72 pg 1090); **PGRTR (UNIDADE FAZ. ENTRE RIOS BOA ESPERANÇA DO SUL - UNIDADE EM ANÁLISE** vedação (sem UD específica pg 1211); Listas Presença em curso PPR (sem UD específica pg 1232); Norma PPR (todas UD's pg 1235); Relatório Ergo & Health Vida (sem unidade específica - pg 1248 - matriz de risco pg 1462); Lista de presença em curso Brigada de emergência (sem UD específica pg 1483); Lista de Santos pg 1489); PCA relatório empresa Perfil Gestão Ocupacional (UD Santos pg 1497); Indicadores (todas as UD's pg 1530); Listas de presença em curso Gc UD específica pg 1537).

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL [REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos) [REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Id. SEI 46245833, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php .			
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI			
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]			
Descrição	SIM/NÃO		Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO		[REDACTED]
Comentários do avaliador: Id. SEI 46245834, declaração apresentada, para o CNPJ inscrito neste processo, confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sicar_cons .			
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA NA AGRICULTURA - [REDACTED]			
Descrição	SIM/NÃO		Aval
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO		[REDACTED]
Comentários do avaliador: Id. SEI 46245835, apresentada declaração de cumpre, no que couber, as disposições da Norma Regulamentadora nº 31 (NR 31) – Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.			
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) - [REDACTED]			
Descrição	SIM/NÃO		Aval
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO		[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Programa de Gestão Sustentável (id. SEI 46245837), indicando contribuição aos seguintes Objetivos de (ODS) da agenda 2030 (ONU): 3, 8, 12, 16 e 17.			
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)			[REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	[REDACTED]

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

[REDACTED]	[REDACTED]

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 19/01/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46550050** e o código CRC **0564081B**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL SA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL SA
CNPJ: 44.373.108/0001-03

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (x) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com área de riscos, controles internos e compliancee reporte à alta administração. A documentação é corporativa e explicitamente aplicável a matriz e filial, conforme id. SEI 46242541. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável por CNPJ inscrito , o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração) para a unidade específica deste processo. Após a diligência, o processo esse quesito foi reanalisado e foi comprovado o alinhamento da documentação com o cumprimento do item .		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46242541		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Conselho Consultivo e Diretor CSC/GRCI, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados,id SEI 46242541		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Diversidade e inclusão; prevenção ao assédio moral, assédio sexual e abuso de poder; meio ambiente, qualidade de vida, segurança e saúde; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242556.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Diversidade e inclusão; prevenção ao assédio moral, assédio sexual e abuso de poder; meio ambiente, qualidade de vida, segurança e saúde; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242556.

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Diversidade e inclusão; prevenção ao assédio moral, assédio sexual e abuso de poder; meio ambiente, qualidade de vida, segurança e saúde; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242556.

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a participação de colaboradores e dirigentes, com os cursos: Treinamento código de ética e conduta; e outras ações relacionadas, realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46242571.

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a participação de colaboradores e dirigentes, com os cursos: Treinamento código de ética e conduta; e outras ações relacionadas, realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46242571.

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a participação de colaboradores e dirigentes, com os cursos: Treinamento código de ética e conduta; e outras ações relacionadas, realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46242571.

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (<https://www.canaldeetica.com.br/cocal/>), comunicação interna, id. SEI 46242575 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

: Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (<https://www.canaldeetica.com.br/cocal/>), comunicação interna, id. SEI 46242575 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (https://www.canaldeetica.com.br/cocal/), comunicação interna, id. SEI 46242575 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (https://www.canaldeetica.com.br/cocal/), comunicação interna, id. SEI 46242575 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (https://www.canaldeetica.com.br/cocal/), comunicação interna, id. SEI 46242575 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Cocal disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46242578 e site https://www.cocal.com.br/esg/governanca/		
1 pt: divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Cocal disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46242578 e site https://www.cocal.com.br/esg/governanca/		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46242579, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Cocal. A implementação da gestão de riscos é realizada especificamente na matriz.		
NOTA PARA REVISOR: Documentação idêntica para matriz e filial.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46242579, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Cocal. A implementação da gestão de riscos é realizada especificamente na matriz.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a Cocal é signatária regular do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção (Instituto Ethos), conforme id SEI 46242582, entretanto, a adesão foi **NÃO foi confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, tendo em vista que o nome da empresa NÃO CONSTA na lista das organizações signatárias do Pacto Empresarial. (<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a Cocal NÃO é signatária do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial (CGU), conforme id SEI 46242584. Fato convalidado no site <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a Cocal NÃO integra a Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindustria do Pacto Global da ONU - Rede Brasil, conforme id. SEI 46242637). Fato confirmado pelo Pacto Global da ONU, pela planilha.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ()

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46242589, com vencimento em 17/05/2026.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46242589 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 21/01/2026.		
4 pts: certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 46242589, com vencimento em 21/06/2026.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46242586.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46242590.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresenta programas do SST, tais como : PGR; indicadores de segurança como STOP, acidentes, incidentes, TRIF; inventário de riscos; plano de ação; listas/planilhas de treinamento; registros fotográficos. Conforme id. 46242611.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46242623 e foi convalidada no site <https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php>, com validade para 22/01/2026.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46242625 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons)

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, conforme documento id. SEI 46242626

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações da Cocal são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, conforme documento id. SEI 46242635

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 29/12/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46551892** e o código CRC **8AB1EBDF**.

Referência: Processo nº 21000.070536/2025-29

SEI nº 46551892



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

CNPJ: 44.373.108/0006-00

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (x) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? () SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 100)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com área de riscos, controles internos e compliance e reporte à alta administração. A documentação é corporativa e explicitamente aplicável a matriz e filial, conforme id. SEI 46242750. A documentação demonstra alinhamento com boas práticas de compliance e com os pilares exigidos pela Portaria (prevenção, detecção, resposta e monitoramento).		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46242750.		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Conselho Consultivo e Diretor CSC/GRCI, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, id SEI 46242750.		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Diversidade e inclusão; prevenção ao assédio moral, assédio sexual e abuso de poder; meio ambiente, qualidade de vida, segurança e saúde; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242761.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Diversidade e inclusão; prevenção ao assédio moral, assédio sexual e abuso de poder; meio ambiente, qualidade de vida, segurança e saúde; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242761.		

Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Diversidade e inclusão; prevenção ao assédio moral, assédio sexual e abuso de poder; meio ambiente, qualidade de vida, segurança e saúde; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46242761.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a participação de colaboradores e dirigentes, com os cursos: Treinamento código de ética e conduta; e outras ações relacionadas, realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46242767.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a participação de colaboradores e dirigentes, com os cursos: Treinamento código de ética e conduta; e outras ações relacionadas, realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46242767.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a participação de colaboradores e dirigentes, com os cursos: Treinamento código de ética e conduta; e outras ações relacionadas, realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46242767.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (https://www.canaldeetica.com.br/cocal/), comunicação interna, id. SEI 46242768 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (https://www.canaldeetica.com.br/cocal/), comunicação interna, id. SEI 46242768 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
: Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (https://www.canaldeetica.com.br/cocal/), comunicação interna, id. SEI 46242768 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (https://www.canaldeetica.com.br/cocal/), comunicação interna, id. SEI 46242768 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; (https://www.canaldeetica.com.br/cocal/), comunicação interna, id. SEI 46242768 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Cocal disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46242771 e site https://www.cocal.com.br/esg/governanca/		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Cocal disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46242771 e site https://www.cocal.com.br/esg/governanca/		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) –		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (x) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46242775, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Cocal. Entretanto, a análise de riscos apresentada é corporativa e não demonstra, de forma explícita, aplicação efetiva ao CNPJ inscrito (44.373.108/006-00). Não há matriz, laudo, relatório ou plano de ação que evidencie riscos de integridade mapeados em função das atividades da Unidade NRD. Na diligência realizada, id. SEI 49229286, a empresa informa que adota um modelo corporativo e integrado de gestão de riscos, incluindo os riscos de corrupção e fraude, estruturado para abranger todas as suas unidades operacionais e industriais. Entretanto, ratificamos a avaliação de que não foram apresentados os documentos comprobatórios da implementação na filial avaliada uma vez que apesar de corporativo, os riscos e planos de ações devem ser inerentes ao CNPJ avaliado.		

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (x) NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46242775, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Cocal. Entretanto, a análise de riscos apresentada é corporativa e não demonstra, de forma explícita, aplicação efetiva ao CNPJ inscrito (44.373.108/006-00). Não há matriz, laudo, relatório ou plano de ação que evidencie riscos de integridade mapeados em função das atividades da Unidade NRD. Na diligência realizada, id. SEI 49229286, a empresa informa que adota um modelo corporativo e integrado de gestão de riscos, incluindo os riscos de corrupção e fraude, estruturado para abranger todas as suas unidades operacionais e industriais. Entretanto, ratificamos a avaliação de que não foram apresentados os documentos comprobatórios da implementação na filial avaliada uma vez que apesar de corporativo, os riscos e planos de ações devem ser inerentes ao CNPJ avaliado.

TOTAL DO ITEM V		

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a Cocal é signatária regular do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção (Instituto Ethos), conforme id SEI 46242778, entretanto, a adesão foi **NÃO foi confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, tendo em vista que o nome da empresa NÃO CONSTA na lista das organizações signatárias do Pacto Empresarial. (<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
: adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a Cocal NÃO é signatária do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial (CGU), conforme id SEI 46242780. Fato convalidado no site <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (x) NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a Cocal NÃO integra a Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria do Pacto Global da ONU - Rede Brasil, conforme id. SEI 46242826). Fato confirmado pelo Pacto Global da ONU, pela planilha.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ()

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46242782, com vencimento em 17/05/2026.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46242782 e foi convalidada no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, com validade para 21/01/2026.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 46242782, com vencimento em 21/06/2026.

TOTAL DO ITEM I

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46242781.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, conforme documento id. SEI 46242784.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresenta programas do SST, tais como : PGR; indicadores de segurança como STOP, acidentes, incidentes, TRIF; inventário de riscos; plano de ação; listas/planilhas de treinamento; registros fotográficos. Conforme id. 46242792.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46242809 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php , com validade para 22/01/2026		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46242810 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/!ap_lista_boleto_sicar_cons)

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, conforme documento id. SEI 46242811

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações da Cocal são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, conforme documento id. SEI 46242824

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 29/12/2025, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46526362** e o código CRC **CD37B23E**.

Referência: Processo nº 21000.070538/2025-18

SEI nº 46526362



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 79.114.450/0001-65

Modalidade de Inscrição:
() Matriz () Filial () Cooperativa: () Central (X) Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APOS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(X) SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDAZIDA])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE - [REDAZIDA]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDAZIDA] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade foi anexado no link de "Divulgação Institucional", conforme id. SEI 46057002. Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica. Consta ainda a descrição/responsabilidades do cargo de Analista de Compliance, conforme id SEI 46056989. Diligência: Solicitar comprovação de implementação do Programa de Integridade como por exemplo: Plano de ação e monitoramento - Notificação de Diligência 70 (id SEI 48999208, item 5.2).		
Documento Diligências (id SEI 49207239, pg. 1-21): Atendido. Apresentada evidências (atas, fotos e indicadores).		
[REDAZIDA] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade foi anexado no link de "Divulgação Institucional", conforme id. SEI 46057002. Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica. Consta ainda a descrição/responsabilidades do cargo de Analista de Compliance, conforme id SEI 46056989.		
[REDAZIDA] Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade foi anexado no link de "Divulgação Institucional", conforme id. SEI 46057002. Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica. Consta ainda a descrição/responsabilidades do cargo de Analista de Compliance, conforme id SEI 46056989.		
TOTAL DO ITEM I		[REDAZIDA]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDAZIDA]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDAZIDA] Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: corrupção; meio ambiente; conflitos de interesses; discriminação; assédio; preconceito; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46056993.		
[REDAZIDA] Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: corrupção; meio ambiente; conflitos de interesses; discriminação; assédio; preconceito; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46056993.		
[REDAZIDA] Em português.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: corrupção; meio ambiente; conflitos de interesses; discriminação; assédio; preconceito; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46056993.		
TOTAL DO ITEM II		[REDAZIDA]
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDAZIDA]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDAZIDA] abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com os cursos: Código de Ética e Conduta; Na Trilha de Integridade; Ética e Integridade Corporativa; e, Lei Geral de Proteção de Dados, e outras ações relacionadas, onde constam empregados e dirigentes, realizados em 2024, conforme documento id. 46056996.		
[REDAZIDA] realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com os cursos: Código de Ética e Conduta; Na Trilha de Integridade; Ética e Integridade Corporativa; e, Lei Geral de Proteção de Dados, e outras ações relacionadas, onde constam empregados e dirigentes, realizados em 2024, conforme documento id. 46056996.		
[REDAZIDA] especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com os cursos: Código de Ética e Conduta; Na Trilha de Integridade; Ética e Integridade Corporativa; e, Lei Geral de Proteção de Dados, e outras ações relacionadas, onde constam empregados e dirigentes, realizados em 2024, conforme documento id. 46056996.		
TOTAL DO ITEM III		[REDAZIDA]
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDAZIDA]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDAZIDA] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://www.contatoseguro.com.br/pt/cocamar/relato_introducao?type=denuncia), comunicação interna, id. SEI 46057001 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
[REDAZIDA] Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://www.contatoseguro.com.br/pt/cocamar/relato_introducao?type=denuncia), comunicação interna, id. SEI 46057001 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
[REDAZIDA] Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://www.contatoseguro.com.br/pt/cocamar/relato_introducao?type=denuncia), comunicação interna, id. SEI 46057001 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
[REDAZIDA] Disponível em português;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://www.contatoseguro.com.br/pt/cocamar/relato_introducao?type=denuncia), comunicação interna, id. SEI 46057001 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Contato Seguro (https://www.contatoseguro.com.br/pt/cocamar/relato_introducao?type=denuncia), comunicação interna, id. SEI 46057001 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Cocamar disponibiliza o Código de Conduta e Ética e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46057002 e site https://www.cocamar.com.br/inicial .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Cocamar disponibiliza o Código de Conduta e Ética e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46057002 e site https://www.cocamar.com.br/inicial .		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) –		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
: realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46057003, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Cocamar.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46057003, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Cocamar.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (id. SEI 46108352), e verificado no sítio: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Adesão ao Pacto da CGU (id. SEI 46057014), e verificado no sítio: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil .		
IX. ADESÃO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL –		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Pacto Global da ONU (id. SEI 46057086), e verificado em lista de aderentes.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46057018, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj .		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46057018, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregac		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46057018, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces .		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração Id. SEI 46057023), em modelo conforme previsto em regulamento.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração (Id. SEI 46057025), de que a empresa não recebeu nenhuma multa relativa às Normas Regulamentado Trabalho Rural (NR31).

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Na documentação apresentada consta a que as atribuições do programa de SST são do Comitê de Saúde e Segurança, consta ainc presença com os cursos: NR 35 Trabalho em altura; Simulado de Emergência - resgate em moega. Indicadores de acidentes (pág 13). Entretanto, não aprese documentação necessária para comprovação da efetividade do SST, tais como: programas PGR, PGRTR e PCMSO, além de metas e monitoramento de desem área. Diligência Solicita-se apresentação, por CNPJ inscrito, de: plano ou relatório anual de SST e documentos obrigatórios (PCMSO, PGR/PPRA, atas de CIPA).. Notificação de Diligência 70 (id SEI 48999208, item 5.3).

Documento Diligências (id SEI 49207239, pg. 22-265): Atendido. Apresentada as seguintes evidências em SST: Planos de ação, programas, laudos, gerencian riscos e relatório CIPA.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Id. SEI 46057034, certidão apresentada, confirmado no sítio: <https://servicos.ibama.gov.br/sicaflex/sistema.php>.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Id. SEI 46057037, declaração apresentada, confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sica

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURA SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Id. SEI 46057041, apresentada declaração de cumpre, no que couber, as disposições da Norma Regulamentadora nº 31 (NR 31) - Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLV SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Programa de Gestão Sustentável (id. SEI 46057053), indicando contribuição aos seguintes Objetivos d Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU): 2, 8, 9, 10, 13.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES ()	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 08/01/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46454087** e o código CRC **13933091**.

Referência: Processo nº 21000.068741/2025-24

SEI nº 46454087



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Companhia NITRO QUIMICA BRASILEIRA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): NITRO

CNPJ: 61.150.348/0013-93

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação demonstra a existência de governança formal (Comitê de Ética e Compliance, reporte ao Conselho, área de Compliance definida e com atribuições) e práticas de reporte periódico. Contudo, não há documento consolidado que detalhe plano de implementação, cronograma/métricas do “Programa de Integridade” em si (além de menções em peças correlatas). Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a implementação do Programa de Integridade, conforme id. SEI 49005153.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (x) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Há declaração expressa de atribuições aprovadas e posicionamento hierárquico (reporte ao CEO), atendendo ao critério (id. SEI 46091704 - "A Área de Compliance, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela Alta Administração da NITRO, é a unidade responsável pela gestão do Programa, assegurando sua implementação, atualização e supervisão contínua."		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (x) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Há declaração expressa de atribuições aprovadas e posicionamento hierárquico (reporte ao CEO), atendendo ao critério (id. SEI 46091704 - "A Área de Compliance, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela Alta Administração da NITRO, é a unidade responsável pela gestão do Programa, assegurando sua implementação, atualização e supervisão contínua."		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (x) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Há código vigente, com assinatura/compromissos internos e referência de divulgação institucional, conforme critérios (id. SEI 46091596).		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (x) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Há código vigente, com assinatura/compromissos internos e referência de divulgação institucional, conforme critérios (id. SEI 46091596).		
: Em português.	☒ (x) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Há código vigente, com assinatura/compromissos internos e referência de divulgação institucional, conforme critérios (id. SEI 46091596).		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	☒ (x) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação comprova a existência de conteúdo temático de integridade, vinculado ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. Há planejamento institucional de treinamentos e registro de aprovação pela alta administração (ata de comitê). Não há, contudo, evidências formais de execução efetiva.Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a realização de treinamentos com temas de integridade, realizado nos últimos 18 meses, com dirigentes treinados, conforme id. SEI 49005162		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	☒ (x) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova a existência de conteúdo temático de integridade, vinculado ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. Há planejamento institucional de treinamentos e registro de aprovação pela alta administração (ata de comitê). Não há, contudo, evidências formais de execução efetiva. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a realização de treinamentos com temas de integridade, realizado nos últimos 18 meses, com dirigentes treinados, conforme id. SEI 49005162		
2 pts: especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação comprova a existência de conteúdo temático de integridade, vinculado ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. Há planejamento institucional de treinamentos e registro de aprovação pela alta administração (ata de comitê). Não há, contudo, evidências formais de execução efetiva. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a realização de treinamentos com temas de integridade, realizado nos últimos 18 meses, com dirigentes treinados, conforme id. SEI 49005162		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46091598 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46091598 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46091598 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
disponível em português;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46091598 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46091598 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: evidenciado no documento SEI id. 46091599 e em diligência na página institucional da empresa (https://nitro.com.br/compliance)		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: evidenciado no documento SEI id. 46091599 e em diligência na página institucional da empresa (https://nitro.com.br/compliance)		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada pela empresa indica a governança de riscos. Entretanto, não há matriz/técnica de avaliação de riscos relacionados à fraudes e corrupção (escopo, periodicidade, avaliação de probabilidade/impacto e planos. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou que a gestão de riscos é realizada de forma corporativa na empresa, por meio do sistema INTERISK, conforme id. SEI 49005171		

Comentários do avaliador: Evidenciado por meio de diligência realizada no site da CEF. O documento válido até 22/11/2025 (Certidão Positiva com efeito Negativo) id. SEI 48026140. A Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) é emitida pela Caixa Econômica Federal com base no CNPJ-raiz (matriz) do empregador e exige a regularidade de todos os seus estabelecimentos (matriz e filiais). De acordo com o Manual de Orientações de Regularidade do Empregador – FGTS, encontra-se expressamente que “a regularidade das empresas com filiais está condicionada à regularidade de todos os seus estabelecimentos, tanto matriz quanto filiais”. Fonte: Manual de Orientação Regularidade Empregador; item: 2.3.1 (https://www.caixa.gov.br/Downloads/Manual_de_Regularidade_do_Empregador_v17.pdf)		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento válido até 21/03/2026 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) id. SEI 46091603		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46091605 . Embora a declaração apresentada pela empresa divirja formalmente do modelo constante do Anexo II da Portaria MAPA nº 828/2025, o conteúdo do documento atende aos requisitos nela previstos, uma vez que contempla todas as informações exigidas e mantém a declaração de inexistência de infrações trabalhistas relacionadas ao trabalho infantil e ao menor aprendiz. A adaptação promovida pela empresa visou consolidar em um único instrumento a declaração de sua matriz e respectivas filiais, sem prejuízo ao atendimento do disposto na Portaria.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46091606 . A declaração apresentada pela área de integridade atende ao disposto na Portaria MAPA nº 828/2025, ao justificar a inaplicabilidade da norma às atividades da empresa, de natureza industrial química, não enquadradas no setor agropecuário.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A evidência apresentada pela empresa (id. SEI 46091607) mostra indicadores comportamentais e de engajamento ("comunicação eficaz", "motivação e reconhecimento", mas não comprova requisitos técnicos de um programa de SST, conforme disposto na Portaria MAPA 828/2025 (que exigem treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças, metas de redução e evidências de melhoria contínua). Foi apresentado documentação complementar que comprova que a empresa implementou na empresa analisada um programa de saúde e segurança no trabalho robusto, conforme. id. 49005173		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ()	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46091608 , válida até 24/10/2025 e convalidada no site do IBAMA com validade até 06/12/2925 (id. SEI 48021157).		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	s
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46091609 e convalidada no site https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46091610. A declaração apresentada pela área de integridade atende ao disposto na Portaria MAPA nº 828/2025, ao justificar a inaplicabilidade da norma às atividades da empresa, de natureza industrial química, não enquadradas no setor agropecuário.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O documento apresentado (id. SEI 46091612) evidencia o alinhamento das ações de sustentabilidade à Agenda 2030 da ONU, com menção a temas relacionados aos ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos) x**



COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 29/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **46491838** e o código CRC **C9CAA5FD**.

Referência: Processo nº 21000.069031/2025-11

SEI nº 46491838



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
CNPJ: 61.150.348/0001-50



Modalidade de Inscrição: 61.150.348/0001-50

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 100)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra a existência de governança formal (Comitê de Ética e Compliance, reporte ao Conselho, área de Compliance definida e com atribuições) e práticas de reporte periódico. Contudo, não há documento consolidado que detalhe plano de implementação, cronograma/métricas do "Programa de Integridade" em si (além de menções em peças correlatas). Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a implementação do Programa de Integridade, conforme id. SEI 49298994		
: Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há declaração expressa de atribuições aprovadas e posicionamento hierárquico (reporte ao CEO), atendendo ao critério (id. SEI 46085619 - "A Área de Compliance, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela Alta Administração da NITRO, é a unidade responsável pela gestão do Programa, assegurando sua implementação, atualização e supervisão contínua."		
: Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada refere-se ao Programa de Compliance. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou o compromisso da alta gestão com o Programa de Integridade, conforme id. SEI 49298994		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há código vigente, com assinatura/compromissos internos e referência de divulgação institucional, conforme critérios (id. SEI 46085631)		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta divulgação institucional, evidenciado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
Em português.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta divulgação institucional no idioma Português, evidenciado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/		
TOTAL DO ITEM II		

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação comprova a existência de conteúdo temático de integridade, vinculado ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. Há planejamento institucional de treinamentos e registro de aprovação pela alta administração (ata de comitê). Não há, contudo, evidências formais de execução efetiva. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a realização de treinamentos com temas de integridade, realizado nos últimos 18 meses, com dirigentes treinados, conforme id. SEI 49298994		
[REDACTED]: realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a realização de treinamentos com temas de integridade, realizado nos últimos 18 meses, com dirigentes treinados, conforme id. SEI 49298994		
[REDACTED] especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a realização de treinamentos com temas de integridade, realizado nos últimos 18 meses, com dirigentes treinados, conforme id. SEI 49298994		
TOTAL DO ITEM III		[REDACTED]
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46085648 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
[REDACTED] Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46085648 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/		
[REDACTED] Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46085648 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/		
[REDACTED] disponível em português;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46085648 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/		
[REDACTED] com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	() SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46085648 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/		
TOTAL DO ITEM IV		[REDACTED]
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

divulgação em sua página institucional na internet;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: evidenciado no documento SEI id. 46085651 e em diligência na página institucional da empresa (https://nitro.com.br/compliance)		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: evidenciado no documento SEI id. 46085651 e em diligência na página institucional da empresa (https://nitro.com.br/compliance)		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada pela empresa indica a governança de riscos. Entretanto, não há matriz/técnica de avaliação de riscos relacionados à fraudes e corrupção (escopo, periodicidade, avaliação de probabilidade/impacto e planos. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou que a gestão de riscos é realizada de forma corporativa na empresa, por meio do sistema INTERISK, conforme id. SEI 49298994		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada pela empresa indica a governança de riscos. Entretanto, não há matriz/técnica de avaliação de riscos relacionados à fraudes e corrupção (escopo, periodicidade, avaliação de probabilidade/impacto e planos. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou que a gestão de riscos é realizada de forma corporativa na empresa, por meio do sistema INTERISK, conforme id. SEI 49298994		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado pelo documento id. SEI 46085656		
		Avaliação

		Avaliação
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ([REDACTED])		[REDACTED]

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 100%)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento válido até 03/12/2025 (Certidão Positiva com efeito Negativo) id. SEI 46085660		
[REDACTED] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio de diligência realizada no site da CEF. O documento válido até 22/11/2025 (Certidão Positiva com efeito Negativo) id. SEI 47779732. A - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) é emitida pela Caixa Econômica Federal com base no CNPJ-raiz (matriz) do empregador e exige a regularidade de todos os seus estabelecimentos (matriz e filiais). De acordo com o Manual de Orientações de Regularidade do Empregador - FGTS, encontra-se expressamente que “a regularidade das empresas com filiais está condicionada à regularidade de todos os seus estabelecimentos, tanto matriz quanto filiais”. Fonte: Manual de Orientação Regularidade Empregador; item: 2.3.1 (https://www.caixa.gov.br/Downloads/Manual_de_Regularidade_do_Empregador_v17.pdf)		
[REDACTED] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento válido até 21/03/2026 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) id. SEI 46085660		
TOTAL DO ITEM I		[REDACTED]
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46085661. Embora a declaração apresentada pela empresa divirja formalmente do modelo constante do Anexo II da Portaria MAPA nº 828/2025, o conteúdo do documento atende aos requisitos nela previstos, uma vez que contempla todas as informações exigidas e mantém a declaração de inexistência de infrações trabalhistas relacionadas ao trabalho infantil e ao menor aprendiz. A adaptação promovida pela empresa visou consolidar em um único instrumento a declaração de sua matriz e respectivas filiais, sem prejuízo ao atendimento do disposto na Portaria.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46085665 . A declaração apresentada pela área de integridade atende ao disposto na Portaria MAPA nº 828/2025, ao justificar a inaplicabilidade da norma às atividades da empresa, de natureza industrial química, não enquadradas no setor agropecuário.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A evidência apresentada pela empresa (id. SEI 46091627) mostra indicadores comportamentais e de engajamento ("comunicação eficaz", "motivação e reconhecimento", mas não comprova requisitos técnicos de um programa de SST, conforme disposto na Portaria MAPA 828/2025 (que exigem treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças, metas de redução e evidências de melhoria contínua). Foi apresentado documentação complementar que comprova que a empresa implementou na empresa analisada um programa de saúde e segurança no trabalho robusto, conforme. id. 49298994

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46085669 , válida até 24/10/2025 e convalidada no site do IBAMA com validade até 04/12/2025 (id. SEI 47780457).

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46085671 e convalidada no site https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED]: Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46085672. A declaração apresentada pela área de integridade atende ao disposto na Portaria MAPA nº 828/2025, ao justificar a inaplicabilidade da norma às atividades da empresa, de natureza industrial química, não enquadradas no setor agropecuário.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: O documento apresentado (id. SEI 46085697) evidencia o alinhamento das ações de sustentabilidade à Agenda 2030 da ONU, com menção a temas relacionados aos ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ([REDACTED])	[REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (	(

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 26/12/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46508178** e o código CRC **4CCFC3EC**.

Referência: Processo nº 21000.068966/2025-81

SEI nº 46508178



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
CNPJ: 61.150.348/0005-83

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra a existência de governança formal (Comitê de Ética e Compliance, reporte ao Conselho, área de Compliance definida e com atribuições) e práticas de reporte periódico. Contudo, não há documento consolidado que detalhe plano de implementação, cronograma/métricas do "Programa de Integridade" em si (além de menções em peças correlatas). Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a implementação do Programa de Integridade, conforme id. SEI 49309244		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há declaração expressa de atribuições aprovadas e posicionamento hierárquico (reporte ao CEO), atendendo ao critério (id. SEI 46089615 - "A Área de Compliance, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela Alta Administração da NITRO, é a unidade responsável pela gestão do Programa, assegurando sua implementação, atualização e supervisão contínua."		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada refere-se ao Programa de Compliance. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou o comprometimento da alta gestão com o Programa de Integridade, conforme id. SEI 49309244.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há código vigente, com assinatura/compromissos internos e referência de divulgação institucional, conforme critérios (id. SEI 46089618)		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta divulgação institucional, evidenciado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
Em português.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta divulgação institucional no idioma Português, evidenciado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/		
TOTAL DO ITEM II		

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação comprova a existência de conteúdo temático de integridade, vinculado ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. Há planejamento institucional de treinamentos e registro de aprovação pela alta administração (ata de comitê). Não há, contudo, evidências formais de execução efetiva. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação comprovando a realização de treinamentos com temas relacionados à integridade, nos últimos 18 meses, inclusive de dirigentes, conforme id. SEI 49309244		
: realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação comprovando a realização de treinamentos com temas relacionados à integridade, nos últimos 18 meses, inclusive de dirigentes, conforme id. SEI 49309244		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação comprovando a realização de treinamentos com temas relacionados à integridade, nos últimos 18 meses, inclusive de dirigentes, conforme id. SEI 49309244		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089625 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089625 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089625 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
disponível em português;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089625 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089625 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ()		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento válido até 03/12/2025 (Certidão Positiva com efeito Negativo) id. SEI 46089631		
: certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio de diligência realizada no site da CEF. O documento válido até 22/11/2025 (Certidão Positiva com efeito Negativo) id. SEI 47919937. A - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) é emitida pela Caixa Econômica Federal com base no CNPJ-raiz (matriz) do empregador e exige a regularidade de todos os seus estabelecimentos (matriz e filiais). De acordo com o Manual de Orientações de Regularidade do Empregador - FGTS, encontra-se expressamente que "a regularidade das empresas com filiais está condicionada à regularidade de todos os seus estabelecimentos, tanto matriz quanto filiais". Fonte: Manual de Orientação Regularidade Empregador; item: 2.3.1 (https://www.caixa.gov.br/Downloads/Manual_de_Regularidade_do_Empregador_v17.pdf)		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento válido até 21/03/2025 (Certidão Positiva com efeito Negativo) id. SEI 46089631		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46089632. Embora a declaração apresentada pela empresa divirja formalmente do modelo constante do Anexo II da Portaria MAPA nº 828/2025, o conteúdo do documento atende aos requisitos nela previstos, uma vez que contempla todas as informações exigidas e mantém a declaração de inexistência de infrações trabalhistas relacionadas ao trabalho infantil e ao menor aprendiz. A adaptação promovida pela empresa visou consolidar em um único instrumento a declaração de sua matriz e respectivas filiais, sem prejuízo ao atendimento do disposto na Portaria.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46089634. A declaração apresentada pela área de integridade atende ao disposto na Portaria MAPA nº 828/2025, ao justificar a inaplicabilidade da norma às atividades da empresa, de natureza industrial química, não enquadradas no setor agropecuário.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A evidência apresentada pela empresa (id. SEI 46089635) mostra indicadores comportamentais e de engajamento ("comunicação eficaz", "motivação e reconhecimento", mas não comprova requisitos técnicos de um programa de SST, conforme disposto na Portaria MAPA 828/2025 (que exigem treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças, metas de redução e evidências de melhoria contínua). Foi apresentado documentação complementar que comprova que a empresa implementou na empresa analisada um programa de saúde e segurança no trabalho robusto, conforme. id. 49309244

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ()

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089638 , válida até 24/10/2025 e convalidada no site do IBAMA com validade até 05/12/2025 (id. SEI 47919999).

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089639 e convalidada no site https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sicar_cons

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46089640. A declaração apresentada pela área de integridade atende ao disposto na Portaria MAPA nº 828/2025, ao justificar a inaplicabilidade da norma às atividades da empresa, de natureza industrial química, não enquadradas no setor agropecuário.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED]: Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: O documento apresentado (id. SEI 46089651) evidencia o alinhamento das ações de sustentabilidade à Agenda 2030 da ONU, com menção a temas relacionados aos ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ([REDACTED])

[REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGOBANDO TODOS OS ENFOQUES ()	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 26/12/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46505743** e o código CRC **E228ED89**.

Referência: Processo nº 21000.069004/2025-49

SEI nº 46505743



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
CNPJ: 61.150.348/0019-89

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

() NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra a existência de governança formal (Comitê de Ética e Compliance, reporte ao Conselho, área de Compliance definida e com atribuições) e práticas de reporte periódico. Contudo, não há documento consolidado que detalhe plano de implementação, cronograma/métricas do "Programa de Integridade" em si (além de menções em peças correlatas). Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação que comprovou a implementação do Programa de Integridade, conforme id. SEI 48444206 e 48444210.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há declaração expressa de atribuições aprovadas e posicionamento hierárquico (reporte ao CEO), atendendo ao critério (id. SEI 46089673 - "A Área de Compliance, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela Alta Administração da NITRO, é a unidade responsável pela gestão do Programa, assegurando sua implementação, atualização e supervisão contínua."		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada refere-se ao Programa de Compliance. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação comprovando o compromisso da alta gestão, por meio de reuniões, conforme id. SEI 48444206 e 48444210.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há código vigente, com assinatura/compromissos internos e referência de divulgação institucional, conforme critérios (id. SEI 46089677)		
: Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta divulgação institucional, evidenciado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
Em português.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta divulgação institucional no idioma Português, evidenciado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/		
TOTAL DO ITEM II		

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação comprova a existência de conteúdo temático de integridade, vinculado ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. Há planejamento institucional de treinamentos e registro de aprovação pela alta administração (ata de comitê). Não há, contudo, evidências formais de execução efetiva. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação comprovando a realização de treinamentos com temas relacionados à integridade, nos últimos 18 meses, inclusive de dirigentes, conforme id. SEI 48444206		
[REDACTED] realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação comprova a existência de conteúdo temático de integridade, vinculado ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. Há planejamento institucional de treinamentos e registro de aprovação pela alta administração (ata de comitê). Não há, contudo, evidências formais de execução efetiva. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação comprovando a realização de treinamentos com temas relacionados à integridade, nos últimos 18 meses, inclusive de dirigentes, conforme id. SEI 48444206		
[REDACTED] especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação comprova a existência de conteúdo temático de integridade, vinculado ao Código de Ética e ao Programa de Compliance. Há planejamento institucional de treinamentos e registro de aprovação pela alta administração (ata de comitê). Não há, contudo, evidências formais de execução efetiva. Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação comprovando a realização de treinamentos com temas relacionados à integridade, nos últimos 18 meses, inclusive de dirigentes, conforme id. SEI 48444206		
TOTAL DO ITEM III		[REDACTED]
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089682 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
[REDACTED] Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089682 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		
[REDACTED] Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador:		
[REDACTED] disponível em português;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089682 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ e pelo Acesso via telefone 0800 5912708)		

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089682 e verificado no site: https://www.canaldeetica.com.br/nitroquimica/ .		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: evidenciado no documento SEI id. 46089683 e em diligência na página institucional da empresa (https://nitro.com.br/compliance)		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: evidenciado no documento SEI id. 46089683 e em diligência na página institucional da empresa (https://nitro.com.br/compliance)		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada pela empresa indica a governança de riscos. Entretanto, não há matriz/técnica de avaliação de riscos relacionados à fraudes e corrupção (escopo, periodicidade, avaliação de probabilidade/impacto e planos. Foi apresentado documentação complementar que comprova que a empresa possui um sistema para gestão de riscos, inclusive na unidade da várzea, conforme. id. 48444213		
omprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada pela empresa indica a governança de riscos. Entretanto, não há matriz/técnica de avaliação de riscos relacionados à fraudes e corrupção (escopo, periodicidade, avaliação de probabilidade/impacto e planos. Foi apresentado documentação complementar que comprova que a empresa possui um sistema para gestão de riscos, inclusive na unidade da várzea, conforme. id. 48444213		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado pelo documento id. SEI 46089685		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46089687. Embora a declaração apresentada pela empresa divirja formalmente do modelo constante do Anexo II da Portaria MAPA nº 828/2025, o conteúdo do documento atende aos requisitos nela previstos, uma vez que contempla todas as informações exigidas e mantém a declaração de inexistência de infrações trabalhistas relacionadas ao trabalho infantil e ao menor aprendiz. A adaptação promovida pela empresa visou consolidar em um único instrumento a declaração de sua matriz e respectivas filiais, sem prejuízo ao atendimento do disposto na Portaria.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46089693. A declaração apresentada pela área de integridade atende ao disposto na Portaria MAPA nº 828/2025, ao justificar a inaplicabilidade da norma às atividades da empresa, de natureza industrial química, não enquadradas no setor agropecuário.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A evidência apresentada pela empresa (id. SEI 46089699) mostra indicadores comportamentais e de engajamento ("comunicação eficaz", "motivação e reconhecimento", mas não comprova requisitos técnicos de um programa de SST, conforme disposto na Portaria MAPA 828/2025 (que exigem treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças, metas de redução e evidências de melhoria contínua). Foi realizada diligência e a empresa complementou a documentação comprovando a implementação do programa de saúde e segurança no trabalho na unidade de várzea, conforme id. SEI 48444215		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089702 , válida até 24/10/2025 e convalidada no site do IBAMA com validade até 06/12/2025 (id. SEI 47995593).

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Evidenciado no documento SEI id. 46089708 e convalidada no site https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Evidenciado por meio do documento id. SEI 46089713. A declaração apresentada pela área de integridade atende ao disposto na Portaria MAPA nº 828/2025, ao justificar a inaplicabilidade da norma às atividades da empresa, de natureza industrial química, não enquadradas no setor agropecuário.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: O documento apresentado (id. SEI 46089752) evidencia o alinhamento das ações de sustentabilidade à Agenda 2030 da ONU, com menção a temas relacionados aos ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (

**PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)**

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 26/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46504975** e o código CRC **943CA192**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): CROPLIFE BRASIL
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): CROPLIFE BRASIL
CNPJ: 35.368.111/0001-30

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 45993323), com links de acesso a íntegra as políticas relacionadas: https://drive.google.com/file/d/1wYlv5rtLdM6MVBhAGUJ93b1J3gOntOmQ/view; https://drive.google.com/file/d/1qq2e1P-gQJYKCH0RncRw73GNv-Qsdg80/view. Porém sem data/assinatura e ausência de evidências (atas, registros, etc.) de sua implementação.</i>		
<i>Em resposta (SEI nº 48278400) a diligência (SEI nº 47690196, 48215986), foram apresentados: Documento Atas de Ética e Compliance (SEI nº 48280377), Documento Regimento atribuições Comitê Estatuto integridade (SEI nº 48280633), e Documento POLÍTICA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA (SEI nº 48290621), atendendo a comprovação de assinatura e evidências de implementação do Programa de Integridade.</i>		
[REDACTED]: Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Atendido pelos documentos de diligência: Documento Regimento atribuições Comitê Estatuto integridade (SEI nº 48280633).</i>		

Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.		(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Atendido pelos documentos de diligência: Documento Atas de Ética e Compliance (SEI nº 48280377), Documento Regimento atribuições Comitê Estatuto integridade (SEI nº 48280633).</i>			
TOTAL DO ITEM I			
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - 10 PONTOS			
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação	
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 45993325), contendo Código de conduta. Porém, sem aprovação formal, assinada pela diretoria/conselho (alta administração).</i>			
<i>Em resposta (SEI nº 48278400) a diligência (SEI nº 47690196, 48215986), foi apresentado: Documento Código de ética e Conduta assinado (SEI nº 48285880)</i>			
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da associação na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Acessado o Código de ética no Sítio da associação: https://croplifebrasil.org/governanca/.</i>			
em português.	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>O "CÓDIGO DE CONDUTA" apresentado está redigido em português.</i>			
TOTAL DO ITEM II			
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - 6 PONTOS			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
: abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Treinamentos (SEI nº 45993327), com conteúdos de integridade e registros fotográficos.</i>			
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Realizados em 17 de julho de 2024 e 28 de novembro de 2024.</i>			
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Informa que o público alvo dos treinamentos são os colaboradores e colaboradoras da CropLife Brasil, com descrição da porcentagem de participação. Informa que a Gerente Jurídica e de Compliance realizou o treinamento. Não houve especificação de dirigentes treinados.</i>			
TOTAL DO ITEM III			
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Foi testado o canal de denúncia: https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=croplife, informado no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45993329), e se mostrou efetivo.</i>			
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>No canal de denúncia informado foi possível realizar uma denúncia em anonimato.</i>			
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Conforme informado no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45993329, pg. 3), o canal de denúncias independente, foi lançado em outubro de 2023.</i>			
disponível em português;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Sítio com canal de denúncia disponível em português.</i>			
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Disponível no sítio institucional: https://croplifebrasil.org/governanca/; https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=croplife.</i>			
TOTAL DO ITEM IV			
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Disponível no sítio institucional: https://croplifebrasil.org/governanca/.</i>			
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Disponível no sítio institucional: https://croplifebrasil.org/governanca/, em português, com clareza e de fácil acesso.</i>			
TOTAL DO ITEM V			
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —			

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>No Documento Análise de Risco (SEI nº 45993331) apresentado não há análise de riscos relacionados a corrupção e fraude.</i>		
<i>Em resposta (SEI nº 48278400) a diligência (SEI nº 47690196, 48215986), foi apresentado: Documento complementar análise de risco (SEI nº 48286190), que não atende ao requisito, pois não há a identificação do período.</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>No Documento Análise de Risco (SEI nº 45993331) apresentado não há análise de riscos relacionados a corrupção e fraude.</i>		
<i>Em resposta (SEI nº 48278400) a diligência (SEI nº 47690196, 48215986), foi apresentado: Documento complementar análise de risco (SEI nº 48286190), que não atende ao requisito, pois não houve demonstração e comprovação comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
2 pts: signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Instituto Ethos (SEI nº 45993333), contendo troca de e-mails entre o representante da associação e o Instituto Ethos com solicitação do envio do comprovante de adesão, sem retorno. Após verificação no sítio Instituto E t h o s : https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/, verificou-se que o nome "CROPLIFE BRASIL" constava na lista de signatárias do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção--Lista das Empresas e Instituições Signatárias do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 45993335), contendo o Resultado da Autoavaliação, conforme requerido pela CGU. Verificou-se que consta o nome da associação na lista de aderentes na Central de Painéis no sítio do Pacto Brasil: https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o documento xxxx, contendo a carta de apoio a Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria. Verificado no sítio https://www.pactoglobal.org.br/acao-coletiva-anticorrupcao-da-agroindustria/, a CropLife consta como uma das Associações Apoiadoras.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ()		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Declaração Trabalho Escravo (SEI nº 45993336), confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado.</i>		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Declaração Trabalho Escravo (SEI nº 45993336), confirmado no Documento Certificado FGTS (SEI nº 48110408).</i>		

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado no Documento Declaração Trabalho Escravo (SEI nº 45993336), confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Documento Certidão de Fiscalização Trabalhista (SEI nº 45993337). Declaração sem assinatura e formato diferente do exigido no regulamento. Em resposta (SEI nº 48278400) a diligência (SEI nº 47690196, 48215986), foi apresentado: Documento complementar_trabalho infantil (SEI nº 48287673), com assinatura no modelo já apresentado e em modelo assinado, conforme regulamento.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 45993339), sem data e assinatura. Em resposta (SEI nº 48278400) a diligência (SEI nº 47690196, 48215986), foi apresentado: Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs, assinada (SEI nº 48289514).		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme apresentado no Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 45993340).		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 45993341), confirmado no Documento Certidão IBAMA (SEI nº 48110325).		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HA PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento de Infrações SDA (SEI nº 45993342), declaração sem data e assinatura. Porém confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sicar_cons.*

Em resposta (SEI nº 48278400) a diligência (SEI nº 47690196, 48215986), foi apresentado: Documento de Infrações SDA assinada (SEI nº 48290078).

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 45993343), declaração sem data e assinatura.*

Em resposta (SEI nº 48278400) a diligência (SEI nº 47690196, 48215986), foi apresentado: Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural assinada (SEI nº 48290349).

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Conforme Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 45993343), contribuição com as ODS 12 e 15.*

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 26/12/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46457171** e o código CRC **75F29565**.

Referência: Processo nº 21000.068227/2025-99

SEI nº 46457171



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Elanco Saúde Animal LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Elanco Saúde Animal
CNPJ: 00.820.120/0001-35

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(X) SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE –		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	() SIM (X) NÃO	
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46229029), com mensagem do CEO da empresa.</i>		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

Em português.	(X) SIM () NÃO	
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	() SIM (X) NÃO	
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
TOTAL DO ITEM VI		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
VIII. ADESAO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
IX. ADESAO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	() SIM () NÃO	
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI		
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA AGRÍCOLA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DA AGENDA 2030 (ONU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)		

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:

 Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46470517** e o código CRC **16CD011F**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Elanco Saúde Animal Ltda
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Elanco Saúde Animal
CNPJ: 00.820.120/0004-88

Modalidade de Inscrição:
() Matriz (x) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Incluídas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Incluídas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Em português.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	() SIM (X) NÃO	
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

TOTAL DO ITEM III			
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	() SIM () NÃO		
TOTAL DO ITEM IV			
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO		
TOTAL DO ITEM V			
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO		
TOTAL DO ITEM VI			
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO		
IX. ADESÃO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL			
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação	
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO			
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)			

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

[REDACTED]		
[REDACTED] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		
[REDACTED]		
C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)		
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.		
I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NAO HA PENDENCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - 8 PONTOS		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURA TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESETE OBJETIVOS DE DESENVOLV (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	() SIM () NÃO	[REDACTED]
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		
[REDACTED]		

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46548094** e o código CRC **7770A3B2**.

Referência: Processo nº 21000.070580/2025-39

SEI nº 46548094



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ELDORADO BRASIL CELULOSE
CNPJ: 07.401.436/0002-12

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade?		
(x) SIM		
() NÃO		
CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO [REDAZIDO])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDAZIDO]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDAZIDO] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDO]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 45947949), contendo objetivos, escopo e políticas de compliance.</i>		
[REDAZIDO]: Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDO]
Comentários do avaliador: <i>Documento Programa de Integridade (SEI nº 45947949), com descrição da estrutura de compliance e atribuições da área.</i>		
[REDAZIDO]: Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDO]
Comentários do avaliador: <i>Documento Programa de Integridade (SEI nº 45947949), com Ata de Reunião de Diretoria aprovando alterações nas Políticas Internas de Compliance.</i>		
TOTAL DO ITEM		[REDAZIDO]

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED]: Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 45947952), aprovado pela alta gestão, pg. 36-37.</i>		
[REDACTED] Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 45947952), indicando os canais de acesso e verificado o acesso por meio do sítio institucional: https://www.eldoradobrasil.com.br/pb/governanca/codigo-de-etica/.</i>		
[REDACTED] Em português.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Código de Ética e Conduta disponível em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Conforme Documento Treinamentos (SEI nº 45947965).</i>		
[REDACTED] realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Documento Treinamentos (SEI nº 45947965), evidência geral, com menções de datas: pg. 46, 67 e 85.</i>		
[REDACTED]: especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Documento Treinamentos (SEI nº 45947965), pg. 67.</i>		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45947989), com informações do canal de denuncia denominado "Linha Ética", com possibilidade de relato por telefone, e-mail e formulário. Realizado teste, com êxito, no canal pelo sítio institucional: https://canalconfidencial.com.br/eldoradobrasil/.</i>		
[REDACTED]: Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado em teste.</i>		
[REDACTED] Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45947989), pg. 5</i>		
[REDACTED] disponível em português;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Canal disponível em língua portuguesa. Conforme verificado em documento apresentado e sítio institucional.</i>		
[REDACTED] com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Conforme evidenciado em sítio institucional: https://canalconfidencial.com.br/eldoradobrasil/.</i>		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 45947993), e verificado no sítio institucional: https://www.eldoradobrasil.com.br/pb/governanca/programa-de-integridade/.</i>		
[REDACTED] divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Programa de Integridade disponível em língua portuguesa em seu sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED]: realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado Documento Análise de Risco (SEI nº 45947994), contendo relatório denominado "Gestão de Riscos 20225".</i>		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Documento Análise de Risco (SEI nº 45947994) - relatório denominado "Gestão de Riscos 20225".</i>		
TOTAL DO ITEM VI		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Conforme Documento Instituto Ethos (SEI nº 45947995), e sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade. (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 45947997), com o TERMO DE ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL, e verificado o nome da empresa na lista de aderentes na Central de Painéis no sítio do Pacto Brasil: https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil.</i>		

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Termo de Compromisso e Governança da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria no Brasil para o ano de 2025 (SEI nº 45948079), e e-mail do Pacto Global confirmando a participação e adesão da empresa inscrita.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 45947998, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj.</i>		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 45947998, conformado no Documento Certificado FGTS (SEI nº 48098493).</i>		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 45947998, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Certidão de Fiscalização Trabalhista (SEI nº 45948000), contendo declaração conforme modelo de declaração previsto no regulamento do Selo.</i>		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 45948002), contendo declaração de inexistência de registros de multas desta natureza.</i>		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 45948026), com as evidências exigidas em regulamento.</i>		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ()		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 45948049), confirmado no Documento Certidão - IBAMA (SEI nº 48098705).</i>		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento de Infrações SDA (SEI nº 45948051), confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sicar_cons.</i>		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: [Apresentado no Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural \(SEI nº 45948053\), Declaração de cumprimento da NR-31.](#)

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: [Atendido por meio do Documento Programa de Gestão Sustentável \(SEI nº 45948071\), que apresenta como ODS estratégico: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15 e 16.](#)

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES ()	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 08/01/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46456958** e o código CRC **DD838878**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.136.367/0001-98



Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (x)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

1.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO:
)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, conforme id. SEI 45636929 e 45636930. Contudo, a evidência citada, por si só, não comprova o ciclo de gestão/implementação (planejamento, execução, supervisão e revisão), nem demonstra, de forma verificável, o funcionamento do programa com rotinas, papéis e entregas (ex.: plano anual de integridade, registros de reporte periódico, atos formais de supervisão, evidências de avaliação/aperfeiçoamento). Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação evidenciando o Progra de Integridade.		
: Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 45636929 e 45636930.		
: Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Presidente FMC Brasil, com clara participação em aprovação de políticas, conforme id. SEI 45636929 e 45636930.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
: Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: relação com clientes; relação com funcionários; saúde, segurança e proteção; conflitos de interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 45636930.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: relação com clientes; relação com funcionários; saúde, segurança e proteção; conflitos de interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 45636930.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: relação com clientes; relação com funcionários; saúde, segurança e proteção; conflitos de interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 45636930.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	() SIM (x) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui tabela de lista de participantes, sem datas, assinatura ou conteúdo programático. , conforme id. SEI 45636934. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação com acréscimo de fotografias, a mesma tabela de lista de participantes, o que não evidencia a realização efetiva de treinamentos.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	() SIM (x) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui tabela de lista de participantes, sem datas, assinatura ou conteúdo programático. , conforme id. SEI 45636934. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação com acréscimo de fotografias, a mesma tabela de lista de participantes, o que não evidencia a realização efetiva de treinamentos.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (x) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui tabela de lista de participantes, sem datas, assinatura ou conteúdo programático. , conforme id. SEI 45636934. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação com acréscimo de fotografias, a mesma tabela de lista de participantes, o que não evidencia a realização efetiva de treinamentos.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente (https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/100661/report.html), comunicação interna, id. SEI 45636935 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
: Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente (https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/100661/report.html), comunicação interna, id. SEI 45636935 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente (https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/100661/report.html), comunicação interna, id. SEI 45636935 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente (https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/100661/report.html), comunicação interna, id. SEI 45636935 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente (<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/100661/report.html>), comunicação interna, id. SEI 45636935 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

TOTAL DO ITEM IV

V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da FMC disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 45636937 e site <https://investors.fmc.com/governance/corporate-policies/default.aspx>

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da FMC disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 45636937 e site <https://investors.fmc.com/governance/corporate-policies/default.aspx>

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (x) NÃO	

Comentários do avaliador: Embora o dossiê, id. SEI 45636939, explicita o tipo de documento esperado para comprovação, **não foi localizada, no conjunto de evidências da gestão de risco** matriz/relatório/questionário que demonstre, de forma verificável, **a realização da análise de riscos de corrupção e fraude** (metodologia, riscos identificados, avaliação, controles/planos e periodicidade). Após diligência realizada, a empresa reapresentou, em grande parte, a documentação enviada no ato da inscrição, não incluindo evidências de cumprimento do requisito.

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (x) NÃO	

Comentários do avaliador: Embora o dossiê, id. SEI 45636939, explicita o tipo de documento esperado para comprovação, **não foi localizada, no conjunto de evidências da gestão de risco** matriz/relatório/questionário que demonstre, de forma verificável, **a realização da análise de riscos de corrupção e fraude** (metodologia, riscos identificados, avaliação, controles/planos e periodicidade). Após diligência realizada, a empresa reapresentou, em grande parte, a documentação enviada no ato da inscrição, não incluindo evidências de cumprimento do requisito.

TOTAL DO ITEM V

0 pts

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 45636941) . A adesão foi **confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, que lista a empresa entre as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corruptao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 45636943). Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê NÃO inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 45637008) e o CNPJ analisado não consta na planilha de validação do requisito.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO ()		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores,
comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 45636954, com vencimento em 10/04/2026.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 45636954 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 18/01/2026.		
: certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 45636954, com vencimento em 21/06/2026.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 45636949.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 45636965.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê, id. SEI 45636961, inclui print de dashbord do PCMSO, programa de vacinação dos trabalhadores, programa de primeiros socorros, treinamento de ergonomia, etc.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 45636962 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/sistema.php , com validade para 22/01/2026.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que há pendências relativas a infrações agropecuárias em análise de recurso, conforme documento id. SEI 45636964 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/!ap_lista_boleto_sicar_cons)		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 45636965.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações da FMC são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, , conforme documento id. SEI 45636984.		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA		
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLIBANDO TODOS OS ENFOQUES**

(

**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consustanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma
apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 02/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46456193** e o código CRC **1AEB1DA7**.

Referência: Processo nº 21000.065188/2025-78

SEI nº 46456193



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Fosnor-Fosfatados do Norte-Nordeste S.A

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Fosnor - Galvani

CNPJ: 32.112.142/0001-37

Modalidade de Inscrição:

☒ Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

Observação geral: Na diligência enviada à empresa, foi questionada a relação entre a Fosnor-Fosfatados do Norte-Nordeste S.A e a Galvani, visto que há documentos que se referem à Galvani, e outros, como as certidões de regularidade, que estão em nome da Fosnor-Fosfatados do Norte-Nordeste S.A. A empresa prestou os seguintes esclarecimentos (48919083):

a) Em primeiro plano, esclarecemos que a empresa Fosnor-Fosfatados do



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi enviada Política de Conformidade da empresa - CÓDIGO: POL-CORP-DIRADFCONF-001, que define conceitos, papéis e responsabilidades, diretrizes, monitoramento, cláusulas de conformidade, comunicação e treinamento e medidas disciplinares. A política existe desde 2019 e foi atualizada em 2025. Além disso, foram enviadas a Política Anticorrupção, Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Diligências de parceiros de negócios e colaboradores, Doações e patrocínios, Conflito de Interesses, Combate ao Assédio Sexual e Outras Formas de Violência, Brindes, Presentes e Hospitalidades, Apuração de denúncia. Foi enviada ata do Conselho de Administração da Fosnor, aprovando as políticas em 28 de agosto de 2025.		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: O Especialista de Conformidade está vinculado ao Diretor Administrativo Financeiro. Conforme formulário de Descrição de Cargo, tem como missão atuar no Programa de Integridade e Conformidade da companhia, oferecendo suporte e orientação às áreas de negócio para promover a cultura ética e de integridade, e assegurar que colaboradores e parceiros atuem em conformidade com o Código de Conduta, legislações aplicáveis e políticas internas, contribuindo para a tomada de decisão por meio da elaboração de informações, indicadores e análises de riscos.

██████ Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: A Declaração de implementação do programa de integridade pela alta administração apresenta breve histórico do Programa e destaca a atuação do Especialista de Conformidade. A descrição desse mesmo cargo evidencia as responsabilidades de execução, análise e investigações internas, orientação, treinamento, atuação no Canal de Denúncias, realização de *due diligence*.

TOTAL DO ITEM I

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - ██████████

Descrição	SIM/NAO	Pontuação

██████ Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: O Manual de Código de Conduta, contém a mensagem do Presidente. O Código tem a função de orientar as ações e demonstrar o compromisso com as diretrizes éticas, e especifica o que é esperado dos colaboradores em diversos assuntos, além das responsabilidades de cada um.

██████ Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível no site da Galvani, na aba "Sobre", "Cultura". Além disso, os colaboradores podem acessar pela Intranet, pelo ícone "Meu Trabalho".

██████ Em português.	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: Requisito atendido.

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - ██████████

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

██████ abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: A empresa instituiu uma rotina de conformidade online, pela plataforma BeCompliance, que permite o monitoramento e o controle da realização dos treinamentos e rotinas exigidos. São obrigatórios: Desvios de Comportamento - Assédio Moral e Assédio Sexual, Treinamento Anticorrupção, Código de Conduta, além de outros aplicados para públicos específicos. Os relatórios emitidos pela plataforma indicam que, atualmente, 100% dos colaboradores estão treinados quanto ao Código de Conduta e 99% completaram os demais treinamentos.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Os treinamentos obrigatórios mencionados no item anterior foram exigidos no prazo indicado.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa enviou: (1) conteúdo de apresentação institucional da Galvani, que demonstra a existência de treinamentos específicos sobre integridade voltados aos colaboradores que ocupam cargos de alta direção (Diretores, Coordenadores e Gerentes); e (2) registros extraídos do software de gestão de treinamentos obrigatórios da Galvani, comprovando a realização desses treinamentos pelos colaboradores dirigentes, com detalhamento de departamento, cargo, unidade e marcos temporais pertinentes. Conforme as evidências, 100% dos dirigentes ativos na empresa no período de referência realizaram os treinamentos obrigatórios e foram aprovados; 364 pessoas concluíram o Treinamento Anticorrupção e 938 pessoas concluíram os treinamentos sobre o Código de Conduta e sobre Desvios de Comportamento.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Denúncias está disponível na página da empresa, na aba "Sobre", na aba "Contato" e também por telefone, de segunda a domingo, 24 horas por dia. Na intranet, para os colaboradores, na aba "Meu Trabalho - Linha Ética". Foram apresentados indicadores do período de julho/2024 a julho/2025.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal permite a realização de relatos anônimos, o que foi confirmado mediante teste realizado.		
: Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O contrato com a empresa terceirizada foi firmado em 2023.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Denúncias está disponível na página da empresa, na aba "Sobre" e também na aba "Contato", que indicam, ainda, o telefone, de segunda a domingo, 24 horas por dia. Foram enviados também comunicados internos sobre o Canal.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Os principais instrumentos estão disponíveis na página da empresa na Internet: Código de Conduta e Canal de Denúncias. Além disso, O Relatório de Administração de 2024, traz informações sobre o departamento de conformidade e as iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade, e está disponível no item "Sobre", em "Resultados". A empresa também utiliza cards e emails de divulgação sobre os instrumentos de integridade e possui "Embaixadores de Conformidade", que são representantes de cada departamento responsáveis por multiplicar o programa de conformidade.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado contrato de prestação de serviços firmado entre a Fosnor e a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, em setembro de 2023, para análise de riscos e implantação do Programa de Conformidade. Além disso, a empresa apresentou a estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos, e a evolução ao longo do tempo.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada matriz de riscos de compliance, com recomendações para fins de implementação de políticas, análise e monitoramento.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa Fosnor consta na lista de empresas signatárias do Pacto: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa declarou que não aderiu ao Pacto, assim como suas filiais.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa declarou que não aderiu à iniciativa.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa para matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa para matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a Declaração de Conformidade com a NR-31, firmada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, de que não foram registradas multas relativas a NR-31 nos últimos 24 meses. Ainda assim, foram adotadas ações de mitigação para o tratamento de eventuais registros de multas relativas à NR-31, incluindo: Revisão e atualização dos procedimentos internos de segurança e saúde no trabalho rural; Reforço nos treinamentos periódicos e capacitações dos trabalhadores; Implementação de medidas corretivas e preventivas de acordo com a norma fiscalizadora; Monitoramento contínuo dos indicadores de conformidade e auditorias internas.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviado Memorial Descritivo de Saúde e Segurança no Trabalho, contendo informações sobre treinamentos periódicos, indicadores de acidentes e metas de redução e evidências de melhoria contínua. Também foram enviadas atas de reunião do Comitê Interno de Prevenção de Acidentes (CIPA) e listas de presença dos treinamentos realizados.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL [REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ([REDACTED]) [REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa de débitos, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, sobre a inexistência de multas oriundas da fiscalização agropecuária, informação confirmada em consulta ao site do SICAR.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, de cumprimento das normas regulamentadoras do trabalho rural, registrando, entre outras coisas, que a empresa mantém atualizados os programas e documentos exigidos pelos órgãos reguladores, tais como o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR), e que realiza treinamentos e capacitações conforme previsto na legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, sobre a contribuição a onze dos ODS da agenda 2030, dentre os quais: ODS 6: Gestão eficiente da água e redução da captação subterrânea, ODS 7: Uso de energia renovável e autogeração, ODS 8: Ambientes de trabalho seguros, geração de empregos e valorização profissional, ODS 9: Projetos de inovação tecnológica, engenharia e cibersegurança, ODS 10: Inclusão de mulheres, pessoas com deficiência e diversidade étnico-racial. O Relatório de Sustentabilidade 2023-2024 está disponível na página da empresa: <https://galvanifertilizantes.com/responsabilidade-social-corporativa/>, assim como projetos direcionados à comunidade.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL****PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)****ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES**

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46477482** e o código CRC **AD453AA2**.

Referência: Processo nº 21000.070217/2025-13

SEI nº 46477482



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Fosnor - Fosfatados do Norte-Nordeste S.A.

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Fosnor - Galvani

CNPJ: 32.112.142/0002-18

Modalidade de Inscrição:

() Matriz **(X) Filial - Irecê/BA** () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(X)SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

Observação geral: Na diligência enviada à empresa, foi questionada a relação entre a Fosnor-Fosfatados do Norte-Nordeste S.A e a Galvani, visto que há documentos que se referem à Galvani, e outros, como as certidões de regularidade, que estão em nome da Fosnor Fosfatados do Norte-Nordeste S.A. A empresa prestou os seguintes esclarecimentos (48919083):



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A empresa enviou a Declaração de Integração da área de integridade nas filiais, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Especialista de Conformidade (Integridade), explicando como a área atua para atender tanto à Matriz, quanto às filiais. "A Área de Integridade atua com base nos pilares de prevenção, detecção e resposta, assegurando que todos os colaboradores, independentemente da unidade em que atuem, tenham acesso equitativo às políticas, ferramentas e controles internos. Entre os principais instrumentos aplicados em todas as Filiais estão: treinamentos obrigatórios e onboarding padronizados, reforçando princípios éticos desde a admissão; formulários de conflito de interesses e fluxos digitais para análise e tratamento de potenciais riscos; ferramentas on-line de reporte (BeCompliance), que centralizam solicitações relacionadas a patrocínios, brindes, hospitalidades e interações com agentes públicos; e o Canal Linha Ética Galvani, um canal de denúncias unificado para matriz e Filiais, operado por empresa independente, garantindo anonimato, imparcialidade e confidencialidade."

Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O Especialista de Conformidade está vinculado ao Diretor Administrativo Financeiro. Conforme formulário de Descrição de Cargo, tem como missão atuar no Programa de Integridade e Conformidade da companhia, oferecendo suporte e orientação às áreas de negócio para promover a cultura ética e de integridade, e assegurar que colaboradores e parceiros atuem em conformidade com o Código de Conduta, legislações aplicáveis e políticas internas, contribuindo para a tomada de decisão por meio da elaboração de informações, indicadores e análises de riscos. Na plataforma BeCompliance é disponibilizada Declaração de Conflito de Interesses.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de implementação do programa de integridade pela alta administração apresenta breve histórico do Programa e destaca a atuação do Especialista de Conformidade. A descrição desse mesmo cargo evidencia as responsabilidades de execução, análise e investigações internas, orientação, treinamento, atuação no Canal de Denúncias, realização de <i>due diligence</i> .		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O Manual de Código de Conduta, com mensagem do Presidente. O Código tem a função de orientar as ações e demonstrar o compromisso com as diretrizes éticas, e especifica o que é esperado dos colaboradores em diversos assuntos, além das responsabilidades de cada um.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível no site da Galvani, na aba "Sobre", "Cultura". Além disso, os colaboradores podem acessar pela Intranet, pelo ícone "Meu Trabalho".

Em resposta à diligência, a empresa ratificou que o Código de Conduta da Galvani é único e aplicável a todos os colaboradores da organização, abrangendo tanto a matriz quanto todas as unidades filiais e ressaltou que sua disponibilização e divulgação ocorrem de maneira integrada e padronizada, por meio de site externo e interno (intranet e na plataforma de treinamento BeCompliance), garantindo acesso irrestrito ao público, em geral, e a todos os funcionários da Galvani, inclusive os lotados na filial UMI (Irecê/BA). Além disso, o Canal de Denúncias (Linha Ética Galvani) também está disponível por meio de site externo e interno, além de em locais presenciais na filial, a exemplo do QR Code disponibilizado para leitura em contexto de Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho na Mineração - SIPATMin, que direcionava para o para o Linha Ética Galvani, assegurando que todos os colaboradores tenham ciência dos mecanismos de integridade e possam utilizá-los quando necessário, site que também possibilita acesso ao Código de Conduta.

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Requisito atendido.

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa instituiu uma rotina de conformidade online, pela plataforma BeCompliance, que permite o monitoramento e o controle da realização dos treinamentos e rotinas exigidos. São obrigatórios: Desvios de Comportamento – Assédio Moral e Assédio Sexual, Treinamento Anticorrupção, Código de Conduta, além de outros aplicados para públicos específicos. Os relatórios emitidos pela plataforma indicam que, atualmente, 100% dos colaboradores estão treinados quanto ao Código de Conduta e 99% completaram os demais treinamentos.

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Os treinamentos obrigatórios mencionados no item anterior foram exigidos no prazo indicado.

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foram enviadas informações individuais dos colaboradores treinados. Em resposta à diligência, a empresa enviou (1) conteúdo de apresentação institucional da Galvani, que demonstra a existência de treinamentos específicos sobre integridade voltados aos colaboradores que ocupam cargos de alta direção (Diretores, Coordenadores e Gerentes); e (2) registros extraídos do software de gestão de treinamentos obrigatórios da Galvani, comprovando a realização desses treinamentos pelos colaboradores em geral, bem como dirigentes, da filial “105 – UMI”, com detalhamento de departamento, cargo, unidade e marcos temporais pertinentes. Conforme as evidências, 100% dos dirigentes ativos na filial “105 – UMI” no período de referência realizaram os treinamentos obrigatórios e foram aprovados.

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Denúncias está disponível na página da empresa, na aba "Sobre", na aba "Contato" e também por telefone, de segunda a domingo, 24 horas por dia. Na intranet, para os colaboradores, na aba "Meu Trabalho - Linha Ética". Foram apresentados indicadores do período de julho/2024 a julho/2025.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal permite a realização de relatos anônimos, o que foi confirmado mediante teste realizado.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O contrato com a empresa terceirizada foi firmado em 2023.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Denúncias está disponível na página da empresa, na aba "Sobre" e também na aba "Contato", que indicam, ainda, o telefone, de segunda a domingo, 24 horas por dia. Foram enviados também comunicados internos sobre o Canal.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Os principais instrumentos estão disponíveis na página da empresa na Internet: Código de Conduta e Canal de Denúncias. Além disso, O Relatório de Administração de 2024, traz informações sobre o departamento de conformidade e as iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade, e está disponível no item "Sobre", em "Resultados". A empresa também utiliza cards e emails de divulgação sobre os instrumentos de integridade e possui "Embaixadores de Conformidade", que são representantes de cada departamento responsáveis por multiplicar o programa de conformidade.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado contrato de prestação de serviços firmado entre a Fosnor e a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, em setembro de 2023, para análise de riscos e implantação do Programa de Conformidade. Além disso, a empresa apresentou a estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos, e a evolução ao longo do tempo.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada matriz de riscos de compliance, com recomendações para fins de implementação de políticas, análise e monitoramento.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa Fosnor consta na lista de empresas signatárias do Pacto: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa declarou que não aderiu ao Pacto, assim como suas filiais.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa declarou que não aderiu à iniciativa, assim como suas filiais.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa para matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa para matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a Declaração de Conformidade com a NR-31, firmada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, de que não foram registradas multas relativas a NR-31 nos últimos 24 meses, tanto na matriz, quanto nas filiais. Ainda assim, foram adotadas ações de mitigação para o tratamento de eventuais registros de multas relativas à NR-31, incluindo: Revisão e atualização dos procedimentos internos de segurança e saúde no trabalho rural; Reforço nos treinamentos periódicos e capacitações dos trabalhadores; Implementação de medidas corretivas e preventivas de acordo com a norma fiscalizadora; Monitoramento contínuo dos indicadores de conformidade e auditorias internas.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado Memorial Descritivo de Saúde e Segurança no Trabalho, contendo informações sobre treinamentos periódicos, indicadores de acidentes e metas de redução e evidências de melhoria contínua. Também foram enviadas atas de reunião do Comitê Interno de Prevenção de Acidentes (CIPA) e listas de presença dos treinamentos realizados. Em resposta à diligência, a empresa enviou listas de presença de treinamentos realizados especificamente na filial de Irecê/BA (UMI).		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (	)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa de débitos, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, sobre a inexistência de multas oriundas da fiscalização agropecuária para a matriz e filiais, informação confirmada em consulta ao site do SICAR.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, de cumprimento das normas regulamentadoras do trabalho rural na matriz e filiais, registrando, entre outras coisas, que a empresa mantém atualizados os programas e documentos exigidos pelos órgãos reguladores, tais como o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR), e que realiza treinamentos e capacitações conforme previsto na legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, sobre a contribuição a onze dos ODS da agenda 2030, dentre os quais: ODS 6: Gestão eficiente da água e redução da captação subterrânea, ODS 7: Uso de energia renovável e autogeração, ODS 8: Ambientes de trabalho seguros, geração de empregos e valorização profissional, ODS 9: Projetos de inovação tecnológica, engenharia e cibersegurança, ODS 10: Inclusão de mulheres, pessoas com deficiência e diversidade étnico-racial. O Relatório de Sustentabilidade 2023-2024 está disponível na página da empresa: <https://galvanifertilizantes.com/responsabilidade-social-corporativa/>, assim como projetos direcionados à comunidade.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES ()	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48755096** e o código CRC **0E1C1C3C**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Fosnor-Fosfatados do Norte-Nordeste S.A

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Fosnor - Galvani

CNPJ: 32.112.142/0003-07

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial - Luís Eduardo Magalhães/BA () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade?		
(X)SIM		
() NÃO		
CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

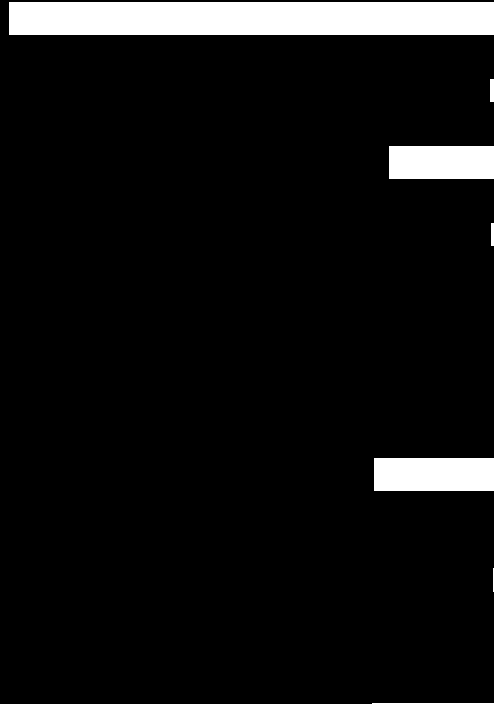
Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

Observação geral: Na diligência enviada à empresa, foi questionada a relação entre a Fosnor-Fosfatados do Norte-Nordeste S.A e a Galvani, visto que há documentos que se referem à Galvani, e outros, como as certidões de regularidade, que estão em nome da Fosnor Fosfatados do Norte-Nordeste S.A. A empresa prestou os seguintes esclarecimentos (48919083):



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 100)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	100
Comentários do avaliador: A empresa enviou a Declaração de Integração da área de integridade nas filiais, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Especialista de Conformidade (Integridade), explicando como a área atua para atender tanto à Matriz, quanto às filiais. "A Área de Integridade atua com base nos pilares de prevenção, detecção e resposta, assegurando que todos os colaboradores, independentemente da unidade em que atuem, tenham acesso equitativo às políticas, ferramentas e controles internos. Entre os principais instrumentos aplicados em todas as Filiais estão: treinamentos obrigatórios e onboarding padronizados, reforçando princípios éticos desde a admissão; formulários de conflito de interesses e fluxos digitais para análise e tratamento de potenciais riscos; ferramentas on-line de reporte (BeCompliance), que centralizam solicitações relacionadas a patrocínios, brindes, hospitalidades e interações com agentes públicos; e o Canal Linha Ética Galvani, um canal de denúncias unificado para matriz e Filiais, operado por empresa independente, garantindo anonimato, imparcialidade e confidencialidade."		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	100

Comentários do avaliador: O Especialista de Conformidade está vinculado ao Diretor Administrativo Financeiro. Conforme formulário de Descrição de Cargo, tem como missão atuar no Programa de Integridade e Conformidade da companhia, oferecendo suporte e orientação às áreas de negócio para promover a cultura ética e de integridade, e assegurar que colaboradores e parceiros atuem em conformidade com o Código de Conduta, legislações aplicáveis e políticas internas, contribuindo para a tomada de decisão por meio da elaboração de informações, indicadores e análises de riscos. Na plataforma BeCompliance é disponibilizada Declaração de Conflito de Interesses.

██████ Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: A Declaração de implementação do programa de integridade pela alta administração apresenta breve histórico do Programa e destaca a atuação do Especialista de Conformidade. A descrição desse mesmo cargo evidencia as responsabilidades de execução, análise e investigações internas, orientação, treinamento, atuação no Canal de Denúncias, realização de *due diligence*.

TOTAL DO ITEM I

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - ██████████

Descrição	SIM/NAO	Pontuação
██████: Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: O Manual de Código de Conduta, com mensagem do Presidente. O Código tem a função de orientar as ações e demonstrar o compromisso com as diretrizes éticas, e especifica o que é esperado dos colaboradores em diversos assuntos, além das responsabilidades de cada um.

██████ Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível no site da Galvani, na aba "Sobre", "Cultura". Além disso, os colaboradores podem acessar pela Intranet, pelo ícone "Meu Trabalho".

Em resposta à diligência, a empresa ratificou que o Código de Conduta da Galvani é único e aplicável a todos os colaboradores da organização, abrangendo tanto a matriz quanto todas as unidades filiais e ressaltou que sua disponibilização e divulgação ocorrem de maneira integrada e padronizada, por meio de site externo e interno (intranet e na plataforma de treinamento BeCompliance), garantindo acesso irrestrito ao público, em geral, e a todos os funcionários da Galvani, inclusive os lotados na filial CILEM (Luís Eduardo Magalhães/BA). Além disso, o Canal de Denúncias (Linha Ética Galvani) também está disponível por meio de site externo e interno, além de em locais presenciais na filial, a exemplo do QR Code disponibilizado para leitura em contexto de Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, que direcionava para o para o Linha Ética Galvani, assegurando que todos os colaboradores tenham ciência dos mecanismos de integridade e possam utilizá-los quando necessário, site que também possibilita acesso ao Código de Conduta.

██████ Em português.	(X) SIM () NÃO	██████

Comentários do avaliador: Requisito atendido.

TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa instituiu uma rotina de conformidade online, pela plataforma BeCompliance, que permite o monitoramento e o controle da realização dos treinamentos e rotinas exigidos. São obrigatórios: Desvios de Comportamento – Assédio Moral e Assédio Sexual, Treinamento Anticorrupção, Código de Conduta, além de outros aplicados para públicos específicos. Os relatórios emitidos pela plataforma indicam que, atualmente, 100% dos colaboradores estão treinados quanto ao Código de Conduta e 99% completaram os demais treinamentos.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Os treinamentos obrigatórios mencionados no item anterior foram exigidos no prazo indicado.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram enviadas informações individuais dos colaboradores treinados. Em resposta à diligência, a empresa enviou (1) conteúdo de apresentação institucional da Galvani, que demonstra a existência de treinamentos específicos sobre integridade voltados aos colaboradores que ocupam cargos de alta direção (Diretores, Coordenadores e Gerentes); e (2) registros extraídos do software de gestão de treinamentos obrigatórios da Galvani, comprovando a realização desses treinamentos pelos colaboradores em geral, bem como dirigentes, da filial “104-CILEM”, com detalhamento de departamento, cargo, unidade e marcos temporais pertinentes. Conforme as evidências, 100% dos dirigentes ativos na filial “104-CILEM” no período de referência realizaram os treinamentos obrigatórios e foram aprovados.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Denúncias está disponível na página da empresa, na aba "Sobre", na aba "Contato" e também por telefone, de segunda a domingo, 24 horas por dia. Na intranet, para os colaboradores, na aba "Meu Trabalho - Linha Ética". Foram apresentados indicadores do período de julho/2024 a julho/2025.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal permite a realização de relatos anônimos, o que foi confirmado mediante teste realizado.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O contrato com a empresa terceirizada foi firmado em 2023.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Denúncias está disponível na página da empresa, na aba "Sobre" e também na aba "Contato", que indicam, ainda, o telefone, de segunda a domingo, 24 horas por dia. Foram enviados também comunicados internos sobre o Canal.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Os principais instrumentos estão disponíveis na página da empresa na Internet: Código de Conduta, Canal de Denúncias. Além disso, O Relatório de Administração de 2024, traz informações sobre o departamento de conformidade e as iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade, e está disponível no item "Sobre", em "Resultados". A empresa também utiliza cards e emails de divulgação sobre os instrumentos de integridade e possui "Embaixadores de Conformidade", que são representantes de cada departamento responsáveis por multiplicar o programa de conformidade.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado contrato de prestação de serviços firmado entre a Fosnor e a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, em setembro de 2023, para análise de riscos e implantação do Programa de Conformidade. Além disso, a empresa apresentou a estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos, e a evolução ao longo do tempo.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada matriz de riscos de compliance, com recomendações para fins de implementação de políticas, análise e monitoramento.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa Fosnor consta na lista de empresas signatárias do Pacto: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa declarou que não aderiu ao Pacto, assim como suas filiais.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa declarou que não aderiu à iniciativa, assim como suas filiais.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)	

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa para matriz e filiais, no prazo de validade.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa para matriz e filiais, no prazo de validade.

TOTAL DO ITEM I	

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada a Declaração de Conformidade com a NR-31, firmada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, de que não foram registradas multas relativas a NR-31 nos últimos 24 meses, tanto na matriz, quanto nas filiais. Ainda assim, foram adotadas ações de mitigação para o tratamento de eventuais registros de multas relativas à NR-31, incluindo: Revisão e atualização dos procedimentos internos de segurança e saúde no trabalho rural; Reforço nos treinamentos periódicos e capacitações dos trabalhadores; Implementação de medidas corretivas e preventivas de acordo com a norma fiscalizadora; Monitoramento contínuo dos indicadores de conformidade e auditorias internas.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviado Memorial Descritivo de Saúde e Segurança no Trabalho, contendo informações sobre treinamentos periódicos, indicadores de acidentes e metas de redução e evidências de melhoria contínua. Também foram enviadas atas de reunião do Comitê Interno de Prevenção de Acidentes (CIPA) e listas de presença dos treinamentos realizados. Em resposta à diligência, a empresa enviou: (1) material institucional da Galvani, que demonstra a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) do ano de 2025 na filial "104 - CILEM", contendo: fotos do evento e listas de presenças dos treinamentos e palestras, bem como seu cronograma, que abordou, entre outros temas: combate ao assédio moral, sexual e prevenção de outras formas de violência; e (2) listas de presença referente aos treinamentos de segurança no âmbito do projeto Guardiões de Riscos Críticos na filial "104 - CILEM", concernentes ao período de julho a agosto de 2025.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL [REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ([REDACTED]) [REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa de débitos, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, sobre a inexistência de multas oriundas da fiscalização agropecuária para a matriz e filiais, informação confirmada em consulta ao site do SICAR.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED]: Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, de cumprimento das normas regulamentadoras do trabalho rural na matriz e filiais, registrando, entre outras coisas, que a empresa mantém atualizados os programas e documentos exigidos pelos órgãos reguladores, tais como o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR), e que realiza treinamentos e capacitações conforme previsto na legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, sobre a contribuição a onze dos ODS da agenda 2030, dentre os quais: ODS 6: Gestão eficiente da água e redução da captação subterrânea, ODS 7: Uso de energia renovável e autogeração, ODS 8: Ambientes de trabalho seguros, geração de empregos e valorização profissional, ODS 9: Projetos de inovação tecnológica, engenharia e cibersegurança, ODS 10: Inclusão de mulheres, pessoas com deficiência e diversidade étnico-racial. O Relatório de Sustentabilidade 2023-2024 está disponível na página da empresa: <https://galvanifertilizantes.com/responsabilidade-social-corporativa/>, assim como projetos direcionados à comunidade.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES ()	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48778324** e o código CRC **206FF2CA**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Fosnor - Fosfatados do Norte-Nordeste S.A

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Fosnor - Galvani

CNPJ: 32.112.142/0004-80

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (x) **Filial Campo Alegre de Lourdes/BA** () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(X)SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

Observação geral: Na diligência enviada à empresa, foi questionada a relação entre a Fosnor-Fosfatados do Norte-Nordeste S.A e a Galvani, visto que há documentos que se referem à Galvani, e outros, como as certidões de regularidade, que estão em nome da Fosnor Fosfatados do Norte-Nordeste S.A. A empresa prestou os seguintes esclarecimentos (48919083):



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: [REDACTED])

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A empresa enviou a Declaração de Integração da área de integridade nas filiais, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Especialista de Conformidade (Integridade), explicando como a área atua para atender tanto à Matriz, quanto às filiais. "A Área de Integridade atua com base nos pilares de prevenção, detecção e resposta, assegurando que todos os colaboradores, independentemente da unidade em que atuem, tenham acesso equitativo às políticas, ferramentas e controles internos. Entre os principais instrumentos aplicados em todas as Filiais estão: treinamentos obrigatórios e onboarding padronizados, reforçando princípios éticos desde a admissão; formulários de conflito de interesses e fluxos digitais para análise e tratamento de potenciais riscos; ferramentas on-line de reporte (BeCompliance), que centralizam solicitações relacionadas a patrocínios, brindes, hospitalidades e interações com agentes públicos; e o Canal Linha Ética Galvani, um canal de denúncias unificado para matriz e Filiais, operado por empresa independente, garantindo anonimato, imparcialidade e confidencialidade."

Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O Especialista de Conformidade está vinculado ao Diretor Administrativo Financeiro. Conforme formulário de Descrição de Cargo, tem como missão atuar no Programa de Integridade e Conformidade da companhia, oferecendo suporte e orientação às áreas de negócio para promover a cultura ética e de integridade, e assegurar que colaboradores e parceiros atuem em conformidade com o Código de Conduta, legislações aplicáveis e políticas internas, contribuindo para a tomada de decisão por meio da elaboração de informações, indicadores e análises de riscos. Na plataforma BeCompliance é disponibilizada Declaração de Conflito de Interesses.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de implementação do programa de integridade pela alta administração apresenta breve histórico do Programa e destaca a atuação do Especialista de Conformidade. A descrição desse mesmo cargo evidencia as responsabilidades de execução, análise e investigações internas, orientação, treinamento, atuação no Canal de Denúncias, realização de <i>due diligence</i> .		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O Manual de Código de Conduta, com mensagem do Presidente. O Código tem a função de orientar as ações e demonstrar o compromisso com as diretrizes éticas, e especifica o que é esperado dos colaboradores em diversos assuntos, além das responsabilidades de cada um.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível no site da Galvani, na aba "Sobre", "Cultura". Além disso, os colaboradores podem acessar pela Intranet, pelo ícone "Meu Trabalho". Em resposta à diligência, a empresa ratificou que o Código de Conduta da Galvani é único e aplicável a todos os colaboradores da organização, abrangendo tanto a matriz quanto todas as unidades filiais e ressaltou que sua disponibilização e divulgação ocorrem de maneira integrada e padronizada, por meio de site externo e interno (intranet e na plataforma de treinamento BeCompliance), garantindo acesso irrestrito ao público, em geral, e a todos os funcionários da Galvani, inclusive os lotados na filial UMA (Campo Alegre de Lourdes/BA). Além disso, o Canal de Denúncias (Linha Ética Galvani) também está disponível por meio de site externo e interno, além de em locais presenciais na filial, a exemplo do QR Code disponibilizado para leitura em contexto de Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho na Mineração - SIPATMin, que direcionava para o para o Linha Ética Galvani, assegurando que todos os colaboradores tenham ciência dos mecanismos de integridade e possam utilizá-los quando necessário, site que também possibilita acesso ao Código de Conduta.

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Requisito atendido.

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa instituiu uma rotina de conformidade online, pela plataforma BeCompliance, que permite o monitoramento e o controle da realização dos treinamentos e rotinas exigidos. São obrigatórios: Desvios de Comportamento – Assédio Moral e Assédio Sexual, Treinamento Anticorrupção, Código de Conduta, além de outros aplicados para públicos específicos. Os relatórios emitidos pela plataforma indicam que, atualmente, 100% dos colaboradores estão treinados quanto ao Código de Conduta e 99% completaram os demais treinamentos.

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Os treinamentos obrigatórios mencionados no item anterior foram exigidos no prazo indicado.

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foram enviadas informações individuais dos colaboradores treinados. Em resposta à diligência, a empresa enviou (1) conteúdo de apresentação institucional da Galvani, que demonstra a existência de treinamentos específicos sobre integridade voltados aos colaboradores que ocupam cargos de alta direção (Diretores, Coordenadores e Gerentes); e (2) registros extraídos do software de gestão de treinamentos obrigatórios da Galvani, comprovando a realização desses treinamentos pelos colaboradores em geral, bem como dirigentes, da filial “106 – UMA”, com detalhamento de departamento, cargo, unidade e marcos temporais pertinentes. Conforme as evidências, 100% dos dirigentes ativos na filial “106 – UMA” no período de referência realizaram os treinamentos obrigatórios e foram aprovados.

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Denúncias está disponível na página da empresa, na aba "Sobre", na aba "Contato" e também por telefone, de segunda a domingo, 24 horas por dia. Na intranet, para os colaboradores, na aba "Meu Trabalho - Linha Ética". Foram apresentados indicadores do período de julho/2024 a julho/2025.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal permite a realização de relatos anônimos, o que foi confirmado mediante teste realizado.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O contrato com a empresa terceirizada foi firmado em 2023.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Denúncias está disponível na página da empresa, na aba "Sobre" e também na aba "Contato", que indicam, ainda, o telefone, de segunda a domingo, 24 horas por dia. Foram enviados também comunicados internos sobre o Canal.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Os principais instrumentos estão disponíveis na página da empresa na Internet: Código de Conduta, Canal de Denúncias. Além disso, O Relatório de Administração de 2024, traz informações sobre o departamento de conformidade e as iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade, e está disponível no item "Sobre", em "Resultados". A empresa também utiliza cards e emails de divulgação sobre os instrumentos de integridade e possui "Embaixadores de Conformidade", que são representantes de cada departamento responsáveis por multiplicar o programa de conformidade.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado contrato de prestação de serviços firmado entre a Fosnor e a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, em setembro de 2023, para análise de riscos e implantação do Programa de Conformidade. Além disso, a empresa apresentou a estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos, e a evolução ao longo do tempo.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada matriz de riscos de compliance, com recomendações para fins de implementação de políticas, análise e monitoramento.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa Fosnor consta na lista de empresas signatárias do Pacto: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa declarou que não aderiu ao Pacto, assim como suas filiais.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa declarou que não aderiu à iniciativa, assim como suas filiais.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO:)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa para matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa para matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a Declaração de Conformidade com a NR-31, firmada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, de que não foram registradas multas relativas a NR-31 nos últimos 24 meses, tanto na matriz, quanto nas filiais. Ainda assim, foram adotadas ações de mitigação para o tratamento de eventuais registros de multas relativas à NR-31, incluindo: Revisão e atualização dos procedimentos internos de segurança e saúde no trabalho rural; Reforço nos treinamentos periódicos e capacitações dos trabalhadores; Implementação de medidas corretivas e preventivas de acordo com a norma fiscalizadora; Monitoramento contínuo dos indicadores de conformidade e auditorias internas.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado Memorial Descritivo de Saúde e Segurança no Trabalho, contendo informações sobre treinamentos periódicos, indicadores de acidentes e metas de redução e evidências de melhoria contínua. Também foram enviadas atas de reunião do Comitê Interno de Prevenção de Acidentes (CIPA) e listas de presença dos treinamentos realizados. Em resposta à diligência, a empresa enviou listas de presença de treinamentos realizados especificamente na filial de Campo Alegre de Lourdes/BA.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão negativa de débitos, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, sobre a inexistência de multas oriundas da fiscalização agropecuária para a matriz e filiais, informação confirmada em consulta ao site do SICAR.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, de cumprimento das normas regulamentadoras do trabalho rural na matriz e filiais, registrando, entre outras coisas, que a empresa mantém atualizados os programas e documentos exigidos pelos órgãos reguladores, tais como o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR), e que realiza treinamentos e capacitações conforme previsto na legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a declaração, firmada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente, sobre a contribuição a onze dos ODS da agenda 2030, dentre os quais: ODS 6: Gestão eficiente da água e redução da captação subterrânea, ODS 7: Uso de energia renovável e autogeração, ODS 8: Ambientes de trabalho seguros, geração de empregos e valorização profissional, ODS 9: Projetos de inovação tecnológica, engenharia e cibersegurança, ODS 10: Inclusão de mulheres, pessoas com deficiência e diversidade étnico-racial. O Relatório de Sustentabilidade 2023-2024 está disponível na página da empresa: <https://galvanifertilizantes.com/responsabilidade-social-corporativa/>, assim como projetos direcionados à comunidade.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ()	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES ()	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48778830** e o código CRC **02C57CB5**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): FRIGORÍFICO JAHU LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): FRESCATTO
CNPJ: 61.286.613/0001-21

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE –		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com matriz de riscos, plano de gestão, relatórios, indicadores e reporte à alta administração, conforme id. SEI 46154681.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46154681.		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Diretor Presidente, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, conforme id SEI 46154681.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: segurança do trabalho; meio ambiente; conduta profissional; anticorrupção; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46154686.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: segurança do trabalho; meio ambiente; conduta profissional; anticorrupção; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados, em português e disponível no site https://www.frescatto.com/compliance , conforme id. SEI 46154686.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: segurança do trabalho; meio ambiente; conduta profissional; anticorrupção; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46154686.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com os seguintes cursos: Linha Ética; Brindes, Presentes e Hospitalidades; Anticorrupção; Conflito de Interesses; e outras ações relacionadas, onde constam empregados da matriz e diversas filiais. Realizados no ano de 2024/2025, conforme documento id. 46154693.		
: realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com os seguintes cursos: Linha Ética; Brindes, Presentes e Hospitalidades; Anticorrupção; Conflito de Interesses; e outras ações relacionadas, onde constam empregados da matriz e diversas filiais. Realizados no ano de 2024/2025, conforme documento id. 46154693.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com os seguintes cursos: Linha Ética; Brindes, Presentes e Hospitalidades; Anticorrupção; Conflito de Interesses; e outras ações relacionadas, onde constam empregados da matriz e diversas filiais. Realizados no ano de 2024/2025, conforme documento id. 46154693.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Deloitte (https://ethicspeakup.com.br/frescatto/), comunicação interna, id. SEI 46154701 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Deloitte (https://ethicspeakup.com.br/frescatto/), comunicação interna, id. SEI 46154701 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Deloitte (https://ethicspeakup.com.br/frescatto/), comunicação interna, id. SEI 46154701 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Deloitte (https://ethicspeakup.com.br/frescatto/), comunicação interna, id. SEI 46154701 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado por empresa independente - Deloitte (https://ethicspeakup.com.br/frescatto/), comunicação interna, id. SEI 46154701 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46154701 e site https://www.frescatto.com/compliance		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Bracell disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46154701 e site https://www.frescatto.com/compliance		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46154704, indica que mapeamento de riscos. Entretanto não foram apresentados documentos que comprovem análise estruturada de riscos de corrupção e fraude, com metodologia, matriz, responsáveis e monitoramento. Apresentar matriz de riscos de integridade, metodologia aplicada, período de realização, riscos identificados e planos de tratamento. Solicita-se apresentar matriz de riscos de integridade , metodologia aplicada, período de realização, riscos identificados e planos de tratamento.		
Documento Diligências (id SEI 49229046): Atendido. Apresentada a Matriz de Riscos de Compliance e metodologia aplicada (pg. 22-28), de 9 de junho de 2025.		

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46154704, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos . Não foram apresentados documentos que comprovem análise estruturada de riscos de corrupção e fraude, com metodologia, matriz, responsáveis e monitoramento. Apresentar matriz de riscos de integridade, metodologia aplicada, período de realização, riscos identificados e planos de tratamento.		
Documento Diligências (id SEI 49229046): Atendido. Apresentada a Matriz de Riscos de Compliance e metodologia aplicada (pg. 22-28), de 9 de junho de 2025.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (id. SEI 46154708), e verificado no sítio: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Adesão ao Pacto da CGU (id. SEI 46154709), e verificado no sítio: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil .		
IX. ADESÃO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Pacto Global da ONU (id. SEI 46154763), porém, não consta o nome e CNPJ da empresa inscrita na lista de aderentes a "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU - Rede Brasil.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46154712, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj .		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46154712, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregac		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46154712, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces .		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração Id. SEI 46154714, em modelo conforme previsto em regulamento.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR- 31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento (Id. SEI 46154717), com captura de tela de e-mail, bem como relato informando que não há registro, lo há tratamento, de multas relativas à NR-31, pois não se aplica ao negócio da Frescatto. Porém, não apresentou declaração, emitida pela área de integridade, tais informações, conforme previsto em regulamento.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Na documentação consta: programação SIPAT 2024 (registro fotográfico); Indicadores Programa Saúde do Trabalho 2020 a 2024 (i filiais); planilha com metas de redução de problemas relacionados a Saúde e Segurança Ocupacional. Entretanto, não consta documentação necessária para comprovação da efetividade do SST, tais como: programas PGR, PGRTR e PCMSO, indicadores estatísticos específicos para o CNPJ inscrito (MATRIZ) de acider incidentes, absenteísmo e afastamentos, além de metas e monitoramento de desempenho por área. Solicita-se Plano/Relatório de SST, metas e ciclo de melh documentos obrigatórios, tais como PCMSO, LTCATs, PPRA e Atas da CIPA) específico para o CNPJ inscrito no processo.		
Documento Diligências (id SEI 49229592, pg. 1-1516): Atendido. Apresentado Análise Ergonômica do Trabalho - AET, Laudos de Insalubridade, Laudo de Periculosidade , Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, e PGR.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Id. SEI 46154734, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/sistema.php .		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIundas DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	() SIM (X) NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentou o Documento (Id. SEI 46154737), contendo declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária. https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_consulta_boleto_sicar_cons .		
[REDACTED]		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	() SIM (X) NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento (Id. SEI 46154739), sem assinatura, com captura de tela de e-mail, informando que não há registro, tratamento, de multas relativas à NR-31, pois não se aplica ao negócio da Frescatto. Porém, não apresentou documento com assinatura e/ou declaração, conforme previsto em regulamento, com as informações de cumprimento da NR-31, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura, ou ainda da sua inaplicabilidade à empresa inscrita.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 2024/2025 (id. SEI 46154760), indicando contribuição aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU): 1, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		[REDACTED]
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)		[REDACTED]

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

[REDACTED]

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46447575** e o código CRC **D879221B**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): FUNDACAO ARTHUR BERNARDES
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): FUNDACAO ARTHUR BERNARDES
CNPJ: 20.320.503/0009-09

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou o "Manual do Sistema de Gestão de Compliance de Integridade e Antissuborno", conforme doc. SEI nº 46163506.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou documentação referente à definição da área responsável pela gestão dos assuntos relacionados à integridade, conforme doc. SEI nº 46163506, p. 39 e 40, e organograma, p.4.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em análise à documentação encaminhada pela empresa, é possível verificar o compromisso com a implementação do programa de integridade, destacando-se os docs. SEI nº 46163506, 46163511, 46163517, 46163524 e 48644134.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou o Código de Ética e Conduta, conforme doc. SEI nº 46163511.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética da empresa está disponível para acesso no sítio oficial da empresa, conforme consta no doc. SEI nº 46163511, p.1, e verificação na Internet, em 25/11/2025. Ainda, conforme demonstrado pela empresa, há disponibilização do referido código na intranet da empresa, conforme doc. SEI nº 46163511, p. 2.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética da Empresa está em português, conforme doc. SEI nº 46163511 e verificação na Internet, em 25/11/2025.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Inicialmente a empresa encaminhou documentação, conforme doc. SEI nº 46163517, por meio da qual informa que a empresa realizou, em março deste ano, treinamentos com temas relacionados à integridade durante a "Compliance Week", evento que a empresa afirma realizar anualmente. Quanto a este evento, a empresa apresentou uma fotografia e listas de presença assinadas pelos colaboradores que participaram dos treinamentos, embora, não tenha sido identificado o cargo de tais colaboradores.</i> <i>Ainda, a empresa afirma que disponibiliza plataforma interna de treinamentos com conteúdos sobre o Sistema de Gestão de Compliance (doc. SEI nº 46163517, p.2). Porém, neste ponto, a empresa não apresentou evidências de que os colaboradores tenham feito tais treinamentos. Desse modo, a empresa foi notificada para que encaminhasse as listas de presenças, com nomes e cargos ocupados, ou os relatórios de presença, gerados pela plataforma, que comprovem a participação dos colaboradores nos referidos treinamentos. Em resposta, a empresa encaminhou os referidos relatórios, conforme consta no doc. SEI nº 48644134.</i>		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Seção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Treinamentos realizados nos últimos 18 meses anteriores à publicação da referida Portaria, conforme doc. SEI nº 46163517.</i>		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>A empresa especificou a quantidade de colaboradores treinados, conforme doc. SEI nº 46163517 e após notificação, encaminhou amostragem das listas de presença dos treinamentos (SEI nº 48644134).</i>		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>A empresa disponibiliza canal de denúncias em sua página na Internet, conforme doc. SEI nº 46163520 e teste realizado em 25/11/2025.</i>		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Há possibilidade de denúncias anônimas, conforme doc. SEI nº 46163520 e teste realizado em 25/11/2025.</i>		

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação da Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Seção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Canal implementado desde 2022, conforme doc. SEI nº 46163520, p.6.

disponível em português;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

O canal de denúncias está disponível em português, conforme doc. SEI nº 46163520 e consulta na Internet, na página oficial da empresa, realizada em 25/11/2025.

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa divulga seu canal de denúncias na intranet, Internet e por meio de cartazes em suas instalações prediais, conforme doc. SEI nº 46163520.

TOTAL DO ITEM IV

V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador:

O "Manual do Sistema de Gestão de Compliance de Integridade e Antissuborno" (doc SEI nº 46163506) não consta no sítio institucional da empresa.

Apesar disso, a empresa divulga em seu portal, na Internet, uma página cujo título é "Programa de Compliance de Integridade", na qual consta algumas informações referentes à integridade, por exemplo, canal de denúncia, código de ética, selos ISO, Pacto Brasil, etc.

Após notificação, a empresa informou que "A não divulgação externa do documento intitulado Manual do Sistema de Gestão de Compliance de Integridade e Antissuborno se deve pelo fato de que é um documento robusto contendo diretrizes estratégicas que afetam a capacidade do atingimento dos objetivos do Sistema de Gestão Compliance e Antissuborno incluindo por exemplo Análise Situacional e Matriz SWOT desse Sistema de Gestão. Esse é disponibilizado no canal interno (intranet) - incluso no anexo 2 - disposição documental."

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador:

O Manual do Sistema de Gestão de Compliance de Integridade e Antissuborno, o qual a empresa encaminhou, não consta em seu sítio institucional na Internet.

Após notificação, a empresa informou que "A não divulgação externa do documento intitulado Manual do Sistema de Gestão de Compliance de Integridade e Antissuborno se deve pelo fato de que é um documento robusto contendo diretrizes estratégicas que afetam a capacidade do atingimento dos objetivos do Sistema de Gestão Compliance e Antissuborno incluindo por exemplo Análise Situacional e Matriz SWOT desse Sistema de Gestão. Esse é disponibilizado no canal interno (intranet) - incluso no anexo 2 - disposição documental."

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação da Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Secção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Análise de riscos realizada nos últimos 24 meses anteriores à data da publicação da referida Portaria, conforme docs. SEI nº 46163524 e 48644134.

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Inicialmente a empresa encaminhou o documento "Análise Crítica Alta Direção", realizada em 24/04/2025, e consta como participante o "Compliance Officer", José Cruz Reis Neto (doc. SEI nº 46163524). Tal documento traz informações sobre planos de ação em andamento referentes a determinados riscos, porém não especifica, exatamente, quais riscos e quais ações. Apresenta alguns indicadores como, número de colaboradores treinados, inexistência de mídias negativas relacionadas à integridade, manutenção de selos ABNT NBR ISO, inexistência de relatos sobre atos relacionados à corrupção e fraude. Não foi apresentada a matriz de riscos.

Diante disso, a empresa foi notificada para que apresentasse os dados complementares, quais sejam, matriz de riscos com a especificação dos riscos e planos de ação de prevenção, controle e mitigação dos riscos. Em resposta, a empresa encaminhou as informações solicitadas, conforme doc. SEI nº 48644134.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46163528, após tomar conhecimento do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção através da Portaria MAPA 828/2025, que trata da premiação do Selo Agro Mais Integridade, a empresa contatou o instituto Ethos manifestando interesse em aderir o referido pacto.

Em consulta, em 26/11/2025, no portal do Instituto Ethos, verifica-se que essa empresa (FUNARDE), já consta na lista das empresas signatárias do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção.

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46163530, a Fundação Arthur Bernardes consta na lista das empresas aderentes ao Pacto Brasil. Porém, verifica-se que o CNPJ registrado no pacto não confere com o CNPJ da filial (20.320.503/0009-09) que está sendo avaliada neste processo.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa é aderente à referida Ação Coletiva, conforme doc. SEI nº 46163563 e conferência na lista do Pacto Global da ONU - Rede Brasil.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)****B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)**

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46163533, a empresa apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, porém, para o CNPJ 20.320.503/0001-51. Em consulta, em 26/11/2025, na página da Receita Federal, quanto ao CNPJ analisado neste processo (20.320.503/0009-09), verifica-se a mensagem de que "não existe certidão emitida para os dados consultados".

A certidão apresentada no Doc SEI nº 46163533, está no CNPJ da matriz, e é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa está regular perante o FGTS, conforme doc. SEI nº 46163533 e verificação na página da CEF, em 26/11/2025.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme doc. SEI nº 46163533 e verificação na página da Justiça do Trabalho, em 26/11/2025.

TOTAL DO ITEM I**II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -**

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou declaração conforme doc. SEI nº 46163535.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou declaração de que não possui quaisquer registros de multas relacionadas à Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31), conforme doc. SEI nº 46163540.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentou o Programa de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, 2024-2025, com algumas fotografias relacionadas a treinamentos, e ainda a informação de que foram realizados mais de 50 treinamentos entre 2024 e 2025 sobre normas e procedimentos de segurança. Após notificação, a empresa encaminhou listas dos treinamentos, conforme doc. SEI nº 48644134.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Ambientais, conforme doc. SEI nº 46163546 e consulta realizada na página do Ibama, em 26/11/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou declaração de que não possui quaisquer pendências relativas a multas decorrentes de infrações da área de fiscalização agropecuária, conforme doc. SEI nº 46163548. Ademais, foi realizada conferência na página do MAPA, em 26/11/2025, confirmando-se que não há pendências referente a multas.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:

A empresa emitiu declaração de que não desenvolve nenhuma das atividades elencadas no art. 31.2.1 da NR-31, conforme doc. SEI nº 46163550.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46163557, empresa apresentou Relatório de Sustentabilidade, destacando sua contribuição com 3 ODSs:

1. ODS 3 (saúde e bem-estar), por meio do programa interno de saúde ocupacional;
2. ODS 7 (energia limpa e acessível). Neste ponto, destaca-se que, conforme informado pela empresa através da documentação encaminhada e de seu sítio institucional, a empresa realizou a revitalização da Usina Hidrelétrica da Casquinha, por meio da qual são gerados mais de 4 milhões de kwh por ano (conforme vídeo disponível na página da empresa) atendendo 100% da demanda energética da Funarbe e parte da demanda da Universidade Federal de Viçosa - UFV.
3. OSD 12 (consumo e produção responsáveis), participando do Programa Eureciclo relacionado à logística reversa e compensação ambiental.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

**PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)**

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 06/01/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46492176** e o código CRC **2750C634**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): GIRASSOL AGRICOLA LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): GIRASSOL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 09.409.968/0001-40

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Apresentou ata de reunião do conselho de administração realizada em março de 2022, na qual consta na ordem do dia deliberações referentes aos seguintes assuntos: criação da Gerência de Governança, Riscos e Compliance; aprovação do Novo Regimento Interno do Comitê de Integridade; aprovação da nova Política de Não Retaliação e Apuração de Denúncias e aprovação da Política de Compliance (doc. SEI Nº 46116390, p.1).

Consta uma lista com assinaturas de profissionais da empresa. No título consta "Programa de Integridade", e conteúdo: 1. Atualização Código de Ética e Conduta, 2. Canal de Integridade, 3. Política de Não Retaliação e Apuração de Denúncias. Consta nesta lista a seguinte data e horário: 27/04/2023, 07:30 às 10:30. A responsável é a Compliance Officer, Janielly Lopes. Ao que parece, refere-se a algum treinamento, palestra ou reunião.

Constam fotos e listas de presença referentes a treinamentos ou palestras, conforme seguintes datas e temas (SEI nº 46116416):

11/10/2024 - Política Anticorrupção (conceito de corrupção, fraude e suborno);

25/10/2024 - Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho e entrega da Cartilha Antiassédio;

30/10/2024 - Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho e entrega da Cartilha Antiassédio;

28/05/2025 - Programa de integridade - ano base 2025.

Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Consta que a empresa possui uma "Gerência de Governança, Riscos e Compliance", criada em 2022, que tal Gerência possui uma Compliance Officer, nomeada em março de 2025, que responde diretamente à Diretoria Executiva do Grupo Girassol, de acordo com o organograma apresentado (doc. SEI Nº 46116390, p.6).

Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou comprovantes de reuniões, palestras ou treinamentos conforme doc. SEI nº 46116416.

Cumpra mencionar que consta que o Compliance Officer deve realizar, ao menos uma vez por mês, reunião com o Diretor Executivo, para apresentar resultados, definir projetos e prioridades, e que, tais reuniões devem ser registradas por ata ou por e-mail; O Compliance Officer deve realizar reuniões com o Comitê de Integridade para apresentação dos relatórios, indicadores e estatísticas relacionadas ao Sistema de Compliance, ao Programa de Integridade da Controladoria Geral e outros programas de entidades certificadoras relacionadas com as atividades do Grupo GIRASSOL, e, tais reuniões devem ter periodicidade trimestral e devem ser registradas por ata ou por e-mail; O Compliance Officer deve realizar reuniões com os diretores das diversas áreas para tratar de assuntos pertinentes a elas, e, essas reuniões devem ter periodicidade quadrimestral e devem ser registradas por ata ou por e-mail. (doc. 46116390 SEI Nº, p.34).

TOTAL DO ITEM		

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa atendeu todos os requisitos deste item, conforme doc. SEI nº 46116404

TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Consta fotos e lista de presença referente a treinamento ou palestra, do dia 28/05/2025, com o título "Programa de integridade - ano base 2025", conforme doc. SEI nº 46116416, p.11-17.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Consta fotos e lista de presença referente a treinamento ou palestra, do dia 28/05/2025, com o título "Programa de integridade - ano base 2025", conforme doc. SEI nº 46116416, p.11-17.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Consta fotos e lista de presença referente a treinamento ou palestra, do dia 28/05/2025, com o título "Programa de integridade - ano base 2025", conforme doc. SEI nº 46116416, p.11-17.		
TOTAL DO ITEM III -		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Demonstra possuir um Canal de Denúncia, conforme doc. 46116390 SEI Nº, p.12 e, conforme verificado na página da empresa na Internet, com opção de denúncia anônima.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há possibilidade de denúncia anônima, conforme verificado na página da empresa na Internet.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de denúncias implementado há mais de 12 meses anteriores à Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, conforme doc. SEI nº 46116423.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador:		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de fácil acesso a partir do site da empresa. Consta documento referente à uma reunião em que um dos assuntos foi "Report canal de denúncia" (doc. 46116390 SEI Nº, p.14).		
TOTAL DO ITEM IV -		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Consta no site da empresa divulgação do Programa de Integridade, em língua portuguesa.		

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Consta no site da empresa divulgação do Programa de Integridade, em língua portuguesa.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE)		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Análise realizada no ano de 2023, conforme doc. SEI nº 46116435</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme doc. SEI nº 46116435</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Não é signatária regular do referido pacto, tendo em vista que a empresa não preencheu a "Plataforma de Monitoramento" no prazo estabelecido, conforme se constata no doc. SEI nº 46116437, p.3.</i> <i>Em nova verificação, em 06/01/2026, verificou-se que a empresa consta na "Lista das Empresas e Instituições Signatárias do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção.", na página: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou Termo de Adesão, conforme doc. SEI 46116440, no entanto, ressalta-se que o nome da empresa não consta na lista do painel "Pacto Brasil pela integridade empresarial" da CGU.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU, conforme doc. SEI nº 46116506.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Consta certidão de positiva com efeitos de negativa, conforme doc. SEI nº 46116442, p.1.		
[REDACTED] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Está regular perante o FGTS, conforme doc. SEI nº 46116442, p.3 e consulta no site da Caixa em 31/10/2025.		
[REDACTED] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme doc. SEI nº 46116442, p.2.		
TOTAL DO ITEM I		[REDACTED]
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentou declaração de não utilização de mão de obra de menores, conforme doc. SEI nº 46116450.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentou declaração de que a empresa não foi objeto de multas relacionadas ao cumprimento da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31), conforme doc. SEI nº 46116476.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador:

Apresentou o "MANUAL EM SSMA" doc. SEI nº 46116479, contendo as diretrizes e informações de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como indicadores SSMA 202 e relatório de treinamentos.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)****C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)**

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Apresentou certidão negativa de débitos ambientais, conforme doc. SEI nº 46116482 e conferência no site do Ibama em 04/11/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Apresentou declaração de que não há pendências relativas a multas agropecuárias, conforme doc. SEI nº 46116488 e verificação no site do MAPA em 04/11/2025.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Apresentou declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", conforme doc. SEI nº 46116491.

Apresentou manual referente a processos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente, conforme doc. SEI nº 46116479.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Apresentou relatórios por meio dos quais a empresa demonstra contribuição a alguns ODSs como o 2 (fome zero e agricultura sustentável), 7 (energia limpa e acessível), 12 (consumo e produção responsáveis), dentre outros, conforme doc. SEI nº 46116502.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: VILCILENE BICUDO DA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 06/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46452866** e o código CRC **1CB87D01**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMERICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMERICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0027-51

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial 23 - Conchal/SP () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, informando que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à Matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ . A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Conchal/SP ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024. Enviou também registros fotográficos da filial na semana de divulgação do Código (27/02 a 01/03/2024), na qual ocorreu evento de distribuição de materiais sobre o Código (caça palavras, adesivos, etc), e do quadro de avisos gerais da referida filial com informações sobre o Código de Conduta e demais comunicados sobre o canal de denúncias da ICL e temas de Compliance.		
: Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios. para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Conchal/SP.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025 não especifica exatamente quantos dos funcionários e dirigentes treinados online são da filial de Conchal/SP. O treinamento "Conhecendo o Compliance", que indica a filial de Conchal/SP, foi realizado em 2023, fora do período estabelecido na Portaria.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://iclgrowingsolutions.com/ptbr/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
[REDACTED]		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		[REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, confirmou-se esta informação.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**



**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46488862** e o código CRC **66DE403D**.

Referência: Processo nº 21000.069853/2025-01

SEI nº 46488862



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMERICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMERICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0026-70

Modalidade de Inscrição:

() Matriz **(X) Filial 20 - Indaiatuba/SP** () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Indaiatuba/SP ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios, para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Indaiatuba/SP.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , quais sejam,		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada [REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentado [REDACTED]

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	() SIM (X) NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Não foi apresentada a certidão negativa de débitos referente ao CNPJ da filial de Indaiatuba/SP. Em consulta ao site do Ibama, também não foi possível emitir ou consultar a certidão, conforme documento 49395313.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, confirmou-se esta informação.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTOÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**



**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48911000** e o código CRC **926D1668**.

Referência: Processo nº 21000.069838/2025-54

SEI nº 48911000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMERICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMERICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0033-08

Modalidade de Inscrição:

() Matriz ☒ Filial 21 - Cidade Ocidental/GO () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial da Cidade Ocidental/GO ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024. Enviou também registros fotográficos do quadro de avisos gerais da referida filial, com informações sobre o Código de Conduta e demais comunicados sobre o canal de denúncias da ICL e temas de Compliance.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios. para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial da Cidade Ocidental/GO.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025 não especifica exatamente quantos dos funcionários e dirigentes treinados online são da filial da Cidade Ocidental/GO. O treinamento "Conhecendo o Compliance", que indica a filial da Cidade Ocidental/GO, foi realizado em 2023, fora do período estabelecido na Portaria.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada [REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pelaintegridade e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentado [REDACTED]		
[REDACTED]		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		[REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, confirmou-se esta informação.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

[REDACTED]

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	[REDACTED]

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**



**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 29/12/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48909646** e o código CRC **534D2CF3**.

Referência: Processo nº 21000.069855/2025-91

SEI nº 48909646



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMÉRICA DO SUL S.A
CNPJ: 60.398.138/0015-18

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial 6 - Uberlândia/MG () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Uberlândia/MG ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios, para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Uberlândia/MG.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025 não especifica exatamente quantos dos funcionários e dirigentes treinados online são da filial de Uberlândia/MG. O treinamento "Conhecendo o Compliance", que indica a filial de Uberlândia/MG, foi realizado em 2023, fora do período estabelecido na Portaria.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

[REDACTED]

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL [REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos) [REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48910685** e o código CRC **20EDFB49**.

Referência: Processo nº 21000.069852/2025-58

SEI nº 48910685



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0008-99

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial 4 - Jacareí/SP () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Jacaré/SP ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024.		
Em português.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios, para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Jacaré/SP.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025 não especifica exatamente quantos dos funcionários e dirigentes treinados online são da filial de Jacaré/SP. O treinamento "Conhecendo o Compliance", que indica a filial de Jacaré/SP, foi realizado em 2023, fora do período estabelecido na Portaria.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		[REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	() SIM (X) NÃO	[REDACTED]

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48911539** e o código CRC **CCD4ACEB**.

Referência: Processo nº 21000.069041/2025-57

SEI nº 48911539



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0004-65

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial 2 - Suzano/SP () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - 10 PONTOS		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Suzano 2/SP ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024. Enviou também registros fotográficos da filial na semana de divulgação do Código (27/02 a 01/03/2024), na qual ocorreu evento de distribuição de materiais sobre o Código (caça palavras, adesivos, etc.).		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios.		
para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Suzano 2/SP.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025 não especifica exatamente quantos dos funcionários e dirigentes treinados online são da filial de Suzano 2/SP. O treinamento "Conhecendo o Compliance", que indica a filial de Suzano 2/SP, foi realizado em 2023, fora do período estabelecido na Portaria.		

TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada [REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pelaintegridadee-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST)		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
[REDACTED]		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA)		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador:		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48911978** e o código CRC **40DEEA4F**.

Referência: Processo nº 21000.069037/2025-99

SEI nº 48911978



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMÉRICA DO SUL S.A
CNPJ: 60.398.138/0035-61

Modalidade de Inscrição:

() Matriz **(X) Filial 24 - Cruz Alta/RS** () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Cruz Alta/RS ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024. Enviou também registros fotográficos do quadro de avisos gerais da referida filial com informações sobre o Código de Conduta e demais comunicados sobre o canal de denúncias da ICL e temas de Compliance.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios, como Foi realizada também a campanha para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Cruz Alta/RS.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025		

TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada [REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: [REDACTED]		
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentado [REDACTED]

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL [REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos) [REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, confirmou-se esta informação.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		

**PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)**

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**



**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48904455** e o código CRC **45607E3A**.

Referência: Processo nº 21000.069875/2025-62

SEI nº 48904455



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0005-46

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial 3 - Mauá/SP () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, informando que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à Matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretoria Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ .		
1 pt: divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada [REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: No [REDACTED]		
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pelaintegridadee-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentado [REDACTED]

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48911787** e o código CRC **C9C47A0A**.

Referência: Processo nº 21000.069039/2025-88

SEI nº 48911787



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0013-56

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial 5 - Jacareí/SP () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Jacaré/SP ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024. Enviou também registros fotográficos da filial do quadro de avisos gerais da referida filial, com informações sobre o Código de Conduta e demais comunicados sobre o canal de denúncias da ICL e temas de Compliance.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios, como Foi realizada também a campanha para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Jacaré/SP.		
: realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada [REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: [REDACTED]		
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pelaintegridade e-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pelo Pacto Global.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentado [REDACTED]

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, confirmou-se esta informação.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**



**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

**No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que
consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):**

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 29/12/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48911284** e o código CRC **13095AEA**.

Referência: Processo nº 21000.069043/2025-46

SEI nº 48911284



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ICL AMÉRICA DO SUL S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): ICL AMERICA DO SUL S.A.
CNPJ: 60.398.138/0003-84

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (X) Filial 1 - Suzano/SP () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance - América do Sul, de que o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, a estrutura de governança e a Diretoria/área responsável pela gestão do programa de integridade são corporativos e comuns à matriz e a todas as suas filiais no Brasil. A empresa possui instrumentos destinados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, disponíveis no item "Sobre a ICL" na página: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/. A Política Anti-suborno e Corrupção da ICL "Política ABC" e o Manual anti-suborno e corrupção - Política nº ICL-Comp-4 (Manual do ABC) apresentam questões sobre suborno, corrupção, pagamentos de facilitação, presentes e entretenimento, doações e patrocínio, relacionamento com governo e terceiros e indicam como prevenir e o que fazer em caso de dúvidas ou violações. Além das regras, o Manual traz exemplos práticos de situações que podem acontecer no trabalho. O Código de Conduta da ICL complementa a referida política, com princípios orientadores e a forma correta de fazer negócios na empresa, abordando temas como liderança pelo exemplo, incentivo a manifestações - incluindo denúncias, aspectos de segurança no trabalho, inclusão, diversidade e pertencimento, combate à discriminação e assédio, conflito de interesses, e outros.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa possui a Diretoria Jurídica e de Compliance para a América do Sul, liderada por Adriane Almeida Costa. Em resposta à diligência, foi enviada Declaração, firmada pelo VP Finanças - América do Sul, esclarecendo que a Sra. Adriane exerce a função desde 2019 e é formalmente responsável pela implantação, suporte, supervisão e aprimoramento contínuo do Programa de Compliance da ICL nas empresas do grupo localizadas na América do Sul. Entre suas atribuições, destacam-se: a) o planejamento, estruturação, orientação e direção das atividades dos departamentos Jurídico e de Compliance; b) a atuação preventiva na identificação e mitigação de riscos e contingências legais; c) Defesa dos direitos e interesses da Companhia; d) Implantação, manutenção e atualização do Programa e das Políticas de Compliance, com a finalidade de garantir sua efetividade e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa em consonância com o Código de Conduta, políticas de compliance e as leis brasileiras. Foi esclarecida também a estrutura de reporte à alta administração.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração mencionada no item anterior, foram enviadas evidências da participação da Diretora Jurídica e Compliance em treinamentos, comunicações sobre o canal de denúncias, análise de riscos.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Conduta está disponível na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ e apresenta, inicialmente, mensagem do Presidente e CEO da ICL sobre a nova versão do documento e sobre a importância do Código para orientar todas as pessoas que trabalham na empresa, com ferramentas práticas para lidar com questões éticas e outros dilemas que possam surgir na rotina de trabalho.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além de estar disponível ao público externo pela página da ICL: https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , está disponível ao público interno no Portal Global Jurídico e de Conformidade, junto com as demais políticas de integridade. Foi enviado também o email da Comunicação Interna, divulgando o novo Código de Conduta da ICL, em fevereiro de 2024. Em resposta à diligência, a empresa informou que a divulgação para o público específico da filial de Suzano/SP ocorreu no evento de divulgação do novo Código de Conduta da ICL, realizado online e simultaneamente para todas as filiais, e direcionado a todos os funcionários através do comunicado publicado em 27/02/2024. Enviou também registros fotográficos da filial e de locais da referida filial com informações sobre o Código de Conduta e demais comunicados sobre o canal de denúncias da ICL e temas de Compliance.		
Em português.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa utiliza a plataforma MyHR - Success Factors, por meio da qual são realizados treinamentos obrigatórios. Foi realizada também a campanha para mostrar seu compromisso com um mundo justo, ético e transparente. Em resposta à diligência, a empresa reenviou a Relação de Treinamentos da ICL América do Sul S.A, no período de 2023/2025, onde consta a filial de Conchal/SP.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido com os treinamentos online, realizados em 2024 e 2025, englobando funcionários de todas as filiais, conforme relação de treinamentos da ICL América do Sul enviados.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório de treinamentos realizados em 2024 e 2025		

TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa disponibiliza na página https://iclgrowingsolutions.com/pt-br/about/ , o link para a linha de denúncias Speak up, para relatos de práticas irregulares, condutas antiéticas ou qualquer comportamento que comprometa o compromisso com a integridade. Também está disponível por telefone (Ligação Gratuita): 0800 891 1667, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório que demonstra denúncias e reclamações recebidas, entre 2024 e 15/12/2025, exclusivamente para a ICL América do Sul.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A informação sobre a possibilidade de denúncias anônimas consta nos documentos de divulgação e, além disso, foi realizado teste na plataforma.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que possui canal de denúncias desde 2016, sendo que, desde 2022, a partir de sua aquisição pela ICL Group Ltda., atua com canal de denúncias vinculado à Matriz.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As manifestações podem ser feitas em diversos idiomas, inclusive Português.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O A empresa disponibiliza o Canal de Denúncias na página https://icl-growingsolutions.com/pt-br/about/ , na Intranet e no Código de Conduta.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme detalhado no item I, a empresa divulga seus principais instrumentos de integridade, direcionados a prevenir, detectar e combater corrupção e práticas antiéticas, no item "Sobre a ICL" na página: https://iclgrowingsolutions.com/ptbr/about/ ,		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada [REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED] comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: No [REDACTED]		
[REDACTED]		
TOTAL DO ITEM V		[REDACTED]
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - 2 PONTOS		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Declaração do Instituto Ethos confirmando a adesão, além da informação no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pelaintegridadee-contra-corrupcao/ .		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes. A NR-31 dispõe sobre a segurança e saúde ocupacional especificamente para o setor rural, sendo a empresa dispensada de ações de mitigação para tratamento de registro de multas relativas a NR-31.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentado [REDACTED]		
[REDACTED]		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		[REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que não existem pendências relativas a multas.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração, firmada pela Diretora Jurídica e de Compliance, de que a NR-31 não é aplicável à empresa em razão da natureza das suas atividades, pois atua, através de sua matriz e filiais, com a fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresentou Relatório de resultados ICL - 2024, com diversas iniciativas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

**PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)**

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48912161** e o código CRC **DE839078**.

Referência: Processo nº 21000.069001/2025-13

SEI nº 48912161



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Itaueira
CNPJ: 07.231.103/0008-88

Modalidade de Inscrição:

() Matriz (☒) Filial Bahia () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação

Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram apresentados o Código de conduta, com mensagem do Diretor Presidente, e a Declaração de Existência e Ampla Divulgação do Código de Conduta (2025), também assinada pela mesma autoridade.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa enviou comprovantes de emails enviados a todos os funcionários, sobre o Código de Conduta, e registros fotográficos que evidenciam a divulgação nas salas físicas da filial da Bahia (Quadros de avisos: portaria, sala de nutrição, almoxarifado, ambulatório, almoxarifado de defensivos, sala de elétrica, escritório central, laboratório de patologia, oficina central, packing house, refeitório, sala de logística, sala dos técnicos).		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	() SIM (X) NÃO	
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram encaminhadas informações que comprovam a disponibilidade do canal, sua divulgação, garantia de anonimato e sigilo. Na Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, constam dados de relatos entre janeiro de 2024 e junho de 2025.		

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, foi realizado teste e confirmada a possibilidade de envio de denúncias anônimas.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, afirma que o canal de denúncias foi implantado em outubro de 2020.		
disponível em português;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal de denúncias está disponível na página da empresa na internet, na aba Contato: https://www.itaueira.com/contato . A divulgação é feita por meio de materiais impressos, banners, no próprio Código de conduta, nos treinamentos e intranet.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Programa de Integridade está disponível na página https://www.itaueira.com/quem-somos/ambiental-social-e-governan%C3%A7a .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apesar de divulgadas em português, as informações no site não são de fácil acesso para o público externo, sem um direcionamento prévio sobre como chegar às informações. Isso porque o Programa e os demais documentos estão disponibilizadas na aba "Quem somos", no link "Ambiental Social e Governança", no tópico "Nossa Governança", ao final da página. O caminho não é claro e intuitivo para público leigo.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de realização de análise de riscos de integridade, firmada pelo Diretor Presidente, registra que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foi conduzida uma análise detalhada dos riscos relacionados a atos de fraude, corrupção e outras condutas antiéticas, resultando em uma Matriz de Riscos de Ética e Integridade.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Apesar de a Declaração acima mencionada explicar a metodologia aplicada, não foram apresentadas evidências da realização do processo, ou mesmo a matriz de riscos produzida, ainda que preservadas eventuais informações confidenciais. Item não esclarecido na resposta à diligência.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Foi declarado que a empresa ainda não aderiu à ação coletiva.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão, no prazo de validade, abrangendo matriz e filiais.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão referente à matriz. Porém, em consulta ao site da Caixa, foi emitida certidão de regularidade referente à filial BA.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão referente à matriz e filiais, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade Trabalhista, firmada pelo Diretor Presidente.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente, informando as medidas de mitigação adotadas em decorrência de uma única não conformidade no período.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada Declaração de Implementação do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho, firmada pelo Diretor Presidente. Em resposta à diligência, a empresa encaminhou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado em dezembro/2023 e revisado em outubro/2024, que é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados. O Programa contempla treinamentos, capacitações, ações e exercícios simulados, fichas de exame com identificação de riscos por função. Foram enviados certificados e listas de presença em treinamentos, telas de reuniões online, relatório contendo os indicadores de acidentes e incidentes monitorados pela equipe de Segurança do Trabalho e quadro de gestão de melhorias.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente

de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão referente à filial da Bahia, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Inexistência de Pendências de Multas Agropecuárias, firmada pelo Diretor Presidente, e foi confirmado no SICAR que não há pendências em nome da filial da Bahia.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração do Programa de Sustentabilidade e Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (46245204), firmada pelo Diretor Presidente, junto com a Política de Sustentabilidade da empresa, especificando a contribuição das ações ao ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável, ODS 5: Igualdade de Gênero, ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 15: Vida Terrestre.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

**PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)**

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46528598** e o código CRC **F85F0210**.

Referência: Processo nº 21000.070588/2025-03

SEI nº 46528598



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Itaueira

CNPJ: 07.231.103/0001-01

Modalidade de Inscrição:

☒ Matriz ☐ Filial ☐ Cooperativa: ☐ Central ☐ Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foram apresentados o Código de conduta, com mensagem do Diretor Presidente, e a Declaração de Existência e Ampla Divulgação do Código de Conduta (2025), também assinada pela mesma autoridade.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram apresentados os links para Intranet, emails enviados aos funcionários, banners e cartazes em murais da empresa.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Item cumprido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram encaminhadas informações que comprovam a disponibilidade do canal, sua divulgação, garantia de anonimato e sigilo. Na Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, constam dados de relatos entre janeiro de 2024 e junho de 2025.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Além da Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, foi realizado teste e confirmada a possibilidade de envio de denúncias anônimas.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, afirma que o canal de denúncias foi implantado em outubro de 2020.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal de denúncias está disponível na página da empresa na internet, na aba Contato: https://www.itaueira.com/contato . A divulgação é feita por meio de materiais impressos, banners, no próprio Código de conduta, nos treinamentos e intranet.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Programa de Integridade está disponível na página https://www.itaueira.com/quem-somos/ambiental-social-e-governan%C3%A7a .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apesar de divulgadas em português, as informações no site não são de fácil acesso para o público externo, sem que haja um direcionamento prévio sobre como chegar a elas. Isso porque o Programa e os demais documentos estão disponibilizadas na aba "Quem somos", no link "Ambiental Social e Governança", no tópico "Nossa Governança", ao final da página. O caminho não é claro e intuitivo para público leigo.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de realização de análise de riscos de integridade, firmada pelo Diretor Presidente, registra que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foi conduzida uma análise detalhada dos riscos relacionados a atos de fraude, corrupção e outras condutas antiéticas, resultando em uma Matriz de Riscos de Ética e Integridade.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apesar de a Declaração acima mencionada explicar a metodologia aplicada, não foram apresentadas evidências da realização do processo, ou mesmo a matriz de riscos produzida, ainda que preservadas eventuais informações confidenciais. Item não esclarecido na resposta à diligência.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

signatária regular do “Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção” promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração de Compromisso com o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, firmada pelo Diretor Presidente, e confirmada a adesão pelo site do Ethos: <https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>.

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada declaração de que ainda não foi realizada a adesão pela empresa.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)	

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, no prazo de validade.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, cuja validade foi confirmada em 13/11/2025.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, no prazo de validade.

TOTAL DO ITEM I	

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade Trabalhista, firmada pelo Diretor Presidente.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente, informando as medidas de mitigação adotadas em decorrência de uma única não conformidade no período.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada Declaração de Implementação do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho, firmada pelo Diretor Presidente. Em resposta à diligência, a empresa encaminhou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado em dezembro/2023 e revisado em outubro/2024, que é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados. O Programa contempla treinamentos, capacitações, ações e exercícios simulados, fichas de exame com identificação de riscos por função. Foram enviados certificados e listas de presença em treinamentos, relatório contendo os indicadores de acidentes e incidentes monitorados pela equipe de Segurança do Trabalho e quadro de gestão de melhorias.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL [REDACTED]

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos) [REDACTED]

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, cuja validade foi confirmada em 13/11/2025.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Inexistência de Pendências de Multas Agropecuárias, firmada pelo Diretor Presidente, e foi confirmado no SICAR que não há pendências em nome da empresa.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (		
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração do Programa de Sustentabilidade e Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), firmada pelo Diretor Presidente, junto com a Política de Sustentabilidade da empresa, especificando a contribuição das ações ao ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável, ODS 5: Igualdade de Gênero, ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 15: Vida Terrestre.		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de **NÃO APROVAÇÃO**, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46526869** e o código CRC **7AD045EA**.

Referência: Processo nº 21000.070579/2025-12

SEI nº 46526869



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Itaueira Camarões Ltda
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Itaueira Camarões
CNPJ: 48.654.566/0001-63

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação

Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de conduta é o mesmo para todas as empresas do grupo Itaueira. Foram apresentados o Código de conduta, com mensagem do Diretor Presidente, e a Declaração de Existência e Ampla Divulgação do Código de Conduta (2025), também assinada pela mesma autoridade.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa enviou comprovantes de emails enviados a todos os funcionários, sobre o Código de Conduta, e registros fotográficos que evidenciam a divulgação nas dependências da Itaueira Camarões (Quadros de aviso: escritório e fábrica de ração para a produção de camarão.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	() SIM (X) NÃO	
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal de denúncias é o mesmo para todo o grupo Itaueira. Foram encaminhadas informações que comprovam a disponibilidade do canal, sua divulgação, garantia de anonimato e sigilo. Na Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, constam dados de relatos entre janeiro de 2024 e junho de 2025.		

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, foi realizado teste e confirmada a possibilidade de envio de denúncias anônimas.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, afirma que o canal de denúncias foi implantado em outubro de 2020.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal de denúncias está disponível na página da empresa na internet, na aba Contato: https://www.itaueira.com/contato . A divulgação é feita por meio de materiais impressos, banners, no próprio Código de conduta, nos treinamentos e intranet.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Programa de Integridade está disponível na página https://www.itaueira.com/quem-somos/ambiental-social-e-governan%C3%A7a .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apesar de divulgadas em português, as informações no site não são de fácil acesso para o público externo, sem um direcionamento prévio sobre como chegar às informações. Isso porque o Programa e os demais documentos estão disponibilizadas na aba "Quem somos", no link "Ambiental Social e Governança", no tópico "Nossa Governança", ao final da página. O caminho não é claro e intuitivo para público leigo.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de realização de análise de riscos de integridade, firmada pelo Diretor Presidente, registra que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foi conduzida uma análise detalhada dos riscos relacionados a atos de fraude, corrupção e outras condutas antiéticas, resultando em uma Matriz de Riscos de Ética e Integridade.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apesar de a Declaração acima mencionada explicar a metodologia aplicada, não foram apresentadas evidências da realização do processo, ou mesmo a matriz de riscos produzida, ainda que preservadas eventuais informações confidenciais. Item não esclarecido na resposta à diligência.		
TOTAL DO ITEM VI		

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - [REDAZIDA]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDAZIDA] signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]

Comentários do avaliador:

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDAZIDA]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDAZIDA] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]

Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDAZIDA]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDAZIDA] termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	[REDAZIDA]

Comentários do avaliador: Foi declarado que a empresa ainda não aderiu à ação coletiva.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)****B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)**

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDAZIDA]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDAZIDA] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão, no prazo de validade.

[REDAZIDA] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão, cuja validade foi confirmada no site da Caixa em 20/11/2025.

[REDAZIDA] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDAZIDA]

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão, no prazo de validade.

TOTAL DO ITEM I**II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDAZIDA]**

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade Trabalhista, firmada pelo Diretor Presidente.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31) - Itauera Camarões Ltda, constando 6 registros de multas, nos últimos 24 meses, especificando o auto de infração, o fato, o status, ações de mitigação e melhorias e o responsável. Para além das ações corretivas pontuais, a empresa declara que investiu na reestruturação de sua gestão de segurança, contando com um Técnico de Segurança do Trabalho atuando diretamente na unidade. Adicionalmente, a empresa é supervisionada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho da Itauera Agropecuária S/A (única proprietária).		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada Declaração de Implementação do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho, firmada pelo Diretor Presidente. Em resposta à diligência, a empresa encaminhou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado em dezembro/2023 e revisado em outubro/2024, que é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados. O Programa contempla treinamentos, capacitações, ações e exercícios simulados, fichas de exame com identificação de riscos por função. Foram enviados certificados e listas de presença em treinamentos, telas de reuniões online, relatório contendo os indicadores de acidentes e incidentes monitorados pela equipe de Segurança do Trabalho e quadro de gestão de melhorias		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -	

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, cuja validade foi confirmada no site do Ibama em 20/11/2025.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Inexistência de Pendências de Multas Agropecuárias, firmada pelo Diretor Presidente, e foi confirmado no SICAR que não há pendências em nome da Itaueira Camarões.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
: Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (		
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração do Programa de Sustentabilidade e Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (46245204), firmada pelo Diretor Presidente, junto com a Política de Sustentabilidade da empresa, especificando a contribuição das ações ao ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável, ODS 5: Igualdade de Gênero, ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 15: Vida Terrestre.		

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48418232** e o código CRC **7C5FF7D1**.

Referência: Processo nº 21000.070593/2025-16

SEI nº 48418232



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): **Itaueira Industrial** Ltda
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Itaueira Bio Ingredientes
CNPJ: 48.654.734/0001-10

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação

Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de conduta é o mesmo para todas as empresas do grupo Itaueira. Foram apresentados o Código de conduta, com mensagem do Diretor Presidente, e a Declaração de Existência e Ampla Divulgação do Código de Conduta (2025), também assinada pela mesma autoridade.		
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa enviou comprovantes de emails que tratam da disponibilização do informativo sobre o Código de Conduta na entrada das dependências da fábrica e da disponibilização no grupo de Whatsapp, para acesso pelos funcionários de todos os setores da Itaueira Industrial, inclusive os que não possuem email. Também foram enviados registros fotográficos com banners de divulgação no quadro de avisos da entrada da fábrica de sucos.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O canal de denúncias é o mesmo para todo o grupo Itaueira. Foram encaminhadas informações que comprovam a disponibilidade do canal, sua divulgação, garantia de anonimato e sigilo. Na Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, constam dados de relatos entre janeiro de 2024 e junho de 2025.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Além da Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, foi realizado teste e confirmada a possibilidade de envio de denúncias anônimas.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de Implementação e Efetividade do Canal de Denúncias, firmada pelo Diretor Presidente, afirma que o canal de denúncias foi implantado em outubro de 2020.		
disponível em português;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal de denúncias está disponível na página da empresa na internet, na aba Contato: https://www.itaueira.com/contato . A divulgação é feita por meio de materiais impressos, banners, no próprio Código de conduta, nos treinamentos e intranet.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Programa de Integridade está disponível na página https://www.itaueira.com/quem-somos/ambiental-social-e-governan%C3%A7a .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apesar de divulgadas em português, as informações no site não são de fácil acesso para o público externo, sem um direcionamento prévio sobre como chegar às informações. Isso porque o Programa e os demais documentos estão disponibilizadas na aba "Quem somos", no link "Ambiental Social e Governança", no tópico "Nossa Governança", ao final da página. O caminho não é claro e intuitivo para público leigo.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: A Declaração de realização de análise de riscos de integridade, firmada pelo Diretor Presidente, registra que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foi conduzida uma análise detalhada dos riscos relacionados a atos de fraude, corrupção e outras condutas antiéticas, resultando em uma Matriz de Riscos de Ética e Integridade.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Apesar de a Declaração acima mencionada explicar a metodologia aplicada, não foram apresentadas evidências da realização do processo, ou mesmo a matriz de riscos produzida, ainda que preservadas eventuais informações confidenciais. Item não esclarecido na resposta à diligência.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Adesão confirmada pela CGU.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Foi declarado que a empresa ainda não aderiu à ação coletiva.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão, cuja validade foi confirmada no site da Caixa em 20/11/2025.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade Trabalhista, firmada pelo Diretor Presidente.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente, informando as medidas de mitigação adotadas em decorrência de uma única não conformidade no período.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada Declaração de Implementação do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho, firmada pelo Diretor Presidente. Em resposta à diligência, a empresa encaminhou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado em dezembro/2023 e revisado em outubro/2024, que é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados. O Programa contempla treinamentos, capacitações, ações e exercícios simulados, fichas de exame com identificação de riscos por função. Foram enviados certificados e listas de presença em treinamentos, relatório contendo os indicadores de acidentes e incidentes monitorados pela equipe de Segurança do Trabalho e quadro de gestão de melhorias.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, cuja validade foi confirmada no site do Ibama em 20/11/2025.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Inexistência de Pendências de Multas Agropecuárias, firmada pelo Diretor Presidente, e foi confirmado no SICAR que não há pendências em nome da Itaueira Industrial.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração de Conformidade com as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural (NR-31), firmada pelo Diretor Presidente.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Declaração do Programa de Sustentabilidade e Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (46245204), firmada pelo Diretor Presidente, junto com a Política de Sustentabilidade da empresa, especificando a contribuição das ações ao ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável, ODS 5: Igualdade de Gênero, ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 15: Vida Terrestre.		

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46527937** e o código CRC **ED47C6E6**.

Referência: Processo nº 21000.070592/2025-63

SEI nº 46527937



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): LATICINIOS BELA VISTA S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): LATICINIOS BELA VISTA
CNPJ: 02.089.969/0001-06

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica e reporte à alta administração. A documentação é corporativa conforme id. SEI 46121366 e 48994393). Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração).		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46121366		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Diretor Presidente, com clara participação em aprovação de políticas e nomeação de compliance officer conforme id SEI 46121366		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança do trabalho, assédio moral e sexual, meio ambiente, respeito aos direitos humanos e política de de consequências. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46121373 OBS: Acesso ao código pelo link disponível no dossiê.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança do trabalho, assédio moral e sexual, meio ambiente, respeito aos direitos humanos e política de de consequências. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46121373		
Em p português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança do trabalho, assédio moral e sexual, meio ambiente, respeito aos direitos humanos e política de de consequências. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46121373

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Assédio no Ambiente Corporativo, Código de Ética e Conduta, Políticas de Compliance, Integração Caminho do Leite, Workshop Respeito e Diversidade, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46121377

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Assédio no Ambiente Corporativo, Código de Ética e Conduta, Políticas de Compliance, Integração Caminho do Leite, Workshop Respeito e Diversidade, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46121377

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Assédio no Ambiente Corporativo, Código de Ética e Conduta, Políticas de Compliance, Integração Caminho do Leite, Workshop Respeito e Diversidade, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46121377

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2022, operado pela empresa Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda - Contato Seguro (<https://www.contatoseguro.com.br/piracanjuba>), comunicação interna, id. SEI 46121380 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2022, operado pela empresa Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda - Contato Seguro (<https://www.contatoseguro.com.br/piracanjuba>), comunicação interna, id. SEI 46121380 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2022, operado pela empresa Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda - Contato Seguro (https://www.contatoseguro.com.br/piracanjuba), comunicação interna, id. SEI 46121380 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2022, operado pela empresa Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda - Contato Seguro (https://www.contatoseguro.com.br/piracanjuba), comunicação interna, id. SEI 46121380 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2022, operado pela empresa Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda - Contato Seguro (https://www.contatoseguro.com.br/piracanjuba), comunicação interna, id. SEI 46121380 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional do Grupo Piracanjuba disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46121389 e site (https://www.piracanjuba.com.br/sobre-nos/etica-e-integridade)		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional do Grupo Piracanjuba disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46121389 e site (https://www.piracanjuba.com.br/sobre-nos/etica-e-integridade)		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46121395, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Piracanjuba.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46121395, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Piracanjuba.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a impressão do site institucional do Instituto Ethos (id. SEI 46121398) e a declaração de adesão (id. SEI 46212898). A adesão foi **confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, que lista a empresa entre as organizações signatárias do Pacto Empresarial.
(<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade. (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46121400). Fato convalidado no site <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o Termo de Compromisso (id. SEI 46121465). Adesão confirmada pelo Pacto Global da ONU, por email.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA)

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46121403, com vencimento em 26/05/2026.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46121403 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 14/12/2025.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI46121403 , com vencimento em 30/05/2026		
TOTAL DO ITEM I		pts
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46121405.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, conforme documento id. SEI 46121406		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, PGR, PCMSO, matriz de riscos e indicadores de acidentes, conforme id. SEI 46121412.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46121413 e foi convalidada no site <https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php>, com validade para 31/12/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que há pendência relativa a infração agropecuária EM AVALIAÇÃO DO RECURSO EM 2a. INSTÂNCIA. Em consulta no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/!ap_lista_boleto_sicar_cons), verificamos a existência de notificação: IDENTIFICAÇÃO: MG 2941670 20031 24194 0 2025, PROCESSO 21044 2910 2024 76, ANDAMENTO: RECURSO SUSPENSIVO PARA 2ª INSTANCIA de advertência.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46121417

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações florestais e rurais da Piracanjuba - Laticínios Bela Vista são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, , conforme documento id. SEI 46121460

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	()

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 26/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46451237** e o código CRC **821D117A**.

Referência: Processo nº 21000.069330/2025-56

SEI nº 46451237



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 49.698.723/0031-10

Modalidade de Inscrição:
() Matriz (x) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46245141), com relatório sobre o Programa de Integridade do Grupo MCassab, em que informa que o grupo possui um conjunto robusto de normas e políticas institucionais, porém não houve o envio da íntegra dessas normas e políticas, a fim de demonstrar a oficialidade institucional do Programa de Integridade da empresa.</i>		
Notificação de Diligência 33 (SEI nº 48715133, item 1.1) <i>Resposta recebida: Apresentado o Documento Diligências (SEI nº 48879381, pg. 1-36, 77-90), contendo as políticas de integridade da empresa.</i>		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Documento Programa de Integridade (SEI nº 46245141, pg. 6-), apresenta a denominada "Estrutura de separação de áreas. Compliance organizacional", mas não há atos formais de aprovação pela Alta Administração, atas ou declarações anexadas com assinatura de dirigentes, relacionados ao Programa de Integridade/compliance da empresa.</i>		
Notificação de Diligência 33 (SEI nº 48715133, item 1.1) <i>Resposta recebida: O E-mail Resposta de diligências (SEI nº 48879331), descreve que os atos formais do Programa de Integridade constam no documento: Relatório de Sustentabilidade 2024, disponível através do link: https://www.mcassab.com.br/relatorio-sustentabilidade/, capítulo Perpetuidade dos Negócios (págs.: 69-82). Após verificação, considera-se atendido o requisito, considerando que o Relatório de Sustentabilidade 2024 é um documento oficial da empresa, que apresenta relatório: de governança, relacionado a ética e integridade, do canal de manifestações, de gestão de riscos, de conformidade regulatória, e de indicadores de treinamento em temas de integridade.</i>		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Notificação de Diligência 33 (SEI nº 48715133, item 1.1) <i>Resposta recebida: Atendido por meio do documento supracitado.</i>		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46245142), contendo o mesmo documento apresentado no SEI nº 46245141, sem a íntegra de do Código de ética e de Conduta. Porém foi acessado a íntegra do documento no sítio institucional: https://www.mcassab.com.br/wp-content/uploads/2025/11/Codigo-de-Conduta-2024-v3.pdf, no qual possui mensagem institucional de apoio do presidente.</i>		

Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível no sítio institucional: https://www.mccasab.com.br/wp-content/uploads/2025/11/Codigo-de-Conduta-2024-v3.pdf.</i>		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Código de Ética e Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Treinamentos (SEI nº 46245143), contendo o mesmo documento apresentado no SEI nº 46245141, com relatório de treinamentos relacionados a integridade (pg. 8-13), com descrição do número de colaboradores treinados em cada uma das temáticas especificadas, por unidade, o número de colaboradores da Alta Administração treinados, evidências de listas de presenças dos treinamentos e trilhas relacionadas ao Programa de Integridade, disponíveis na plataforma Universidade McCasab.</i>		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Evidências de treinamentos apresentados são de 2024 e 2025.</i>		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>SEI nº 46245143, pg. 10-12.</i>		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46245144), contendo o mesmo documento apresentado no SEI nº 46245141, com descrição sobre o canal de denúncias denominado: "Alô Ética", com possibilidade de relato por formulário. Realizado teste, com êxito, no formulário disponível no sítio: https://whistleblowersoftware.com/secure/MCCasab.</i>		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado em teste realizado.</i>		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46245144), o canal foi implementado desde 2018.</i>		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Canal disponível em língua portuguesa.</i>		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em acesso externo e de fácil acesso, conforme verificado em acesso ao sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Atendido, conforme descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46245145, pg. 13-16), e verificado no sítio institucional: https://www.mccasab.com.br/institucional/compliance/.</i>		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em língua portuguesa e de fácil acesso em seu sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Análise de Risco (SEI nº 46245146), com declaração afirmando "que não possui, relativamente ao período de referência mencionado, matriz de riscos de corrupção e fraude formalmente documentada".</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Análise de Risco (SEI nº 46245146), com declaração afirmando "que não possui, relativamente ao período de referência mencionado, matriz de riscos de corrupção e fraude formalmente documentada".</i>		
TOTAL DO ITEM VI		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS)		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme o Documento Instituto Ethos (SEI nº 46245148), e verificado no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade. (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46245149), que informa a realização de inscrição, mas que estava na etapa de preenchimento do Formulário de Conformidade. Em verificação na Central de Painéis: https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil, consta o nome da empresa na lista de entidades privadas aderentes, com data de adesão em 3/10/2025, porém, para o CPNJ 49.698.723/0001-03, diferente do inscrito.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme apresentado no Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46245159), e verificado a descrição do CNPJ inscrito na lista de aderentes da Pacto Global.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Documento SEI nº 46245150, certidão com CNPJ da matriz, não é possível emitir da filial. Confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado.</i>		
certificado de Regularidade do FGTS - CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Documento SEI nº 46245150, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.</i>		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Documento SEI nº 46245150, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces.</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Doc. SEI Nº 46245151, contendo declaração conforme modelo previsto em regulamento.</i>		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46245152), contendo declaração da empresa que, nos últimos meses anteriores à data de publicação da Portaria, não houve aplicação de multas relativas à Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31).</i>		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o documento "PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST)", (SEI nº 46245153), porém não foi apresentados treinamentos periódicos realizados, como listas de frequência, ou fotos ou certificados.</i>		
Notificação de Diligência 33 (SEI nº 48715133, item 1.2)		
Resposta recebida: Apresentado o Documento Diligências (SEI nº 48879381, pg. 37-76), contendo listas de presenças dos treinamentos de 20 Segurança do trabalho.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 46245154), validado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/si</i>		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento de Infrações SDA (SEI nº 46245155), contendo declaração da existência de multa recorrida no portal o (SICAR/SIPE), para o CNPJ 49.698.723/0014-10, que não se refere ao CNPJ inscrito, 49.698.723/0031-10, para este, não há pendências relativas a multas ori área de fiscalização agropecuária, conforme verificado no no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons.</i>		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURAR TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 46246202), contendo declaração de que as "Norm do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - N aplicável aos nossos negócios da empresa.</i>		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)

[illegible]

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador **46546757** e o código CRC **A2F647D3**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A
CNPJ: 03.853.896/0001-40

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE – [REDACTED]			
Descrição		SIM/NÃO	Pontu
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46226286), e verificado também no sítio institucional da empresa: https://www.marfrig.com.br/pt/compliance/acoes_com_evidencias_de_implementacao.</i>			
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Conforme atas do Conselho de Administração da Companhia disponíveis no Documento Programa de Integridade (SEI nº 46226286)</i>			
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Conforme atas do Conselho de Administração da Companhia disponíveis no Documento Programa de Integridade (SEI nº 46226286)</i>			
TOTAL DO ITEM I			[REDACTED]
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - [REDACTED]			
Descrição		SIM/NÃO	Pontu
[REDACTED] Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46226291), contendo o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da empresa, mensagem da liderança. No documento SEI nº 46226286, pg. 9, há Ata do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Código de Ética e Conduta.</i>			
[REDACTED] Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Disponível em intranet e sítio institucional da empresa: https://www.marfrig.com.br/pt/Lists/PolíticasCompliance/Attachments/2/C%C3%93DIGO%20DE%20C%C3%89TICA%20E%20CONDUTA%20V%201.5%20PORTUGU%C3%8AS.pdf.</i>			
[REDACTED] Em português.		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Código de Ética e Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.</i>			
TOTAL DO ITEM II			[REDACTED]
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - [REDACTED]			
Descrição		SIM/NÃO	Avalia
[REDACTED] abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Atendido por meio do Documento Treinamentos (SEI nº 46226299), contendo conteúdos programáticos, fotos, listas e cartilhas de treinamentos.</i>			
[REDACTED] realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>Conforme apresentado no Documento Treinamentos (SEI nº 46226299), houve treinamentos nos anos 2024 e 2025.</i>			
[REDACTED] especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: <i>No Documento Treinamentos (SEI nº 46226299) foi apresentada a relação dos colaboradores que participaram dos treinamentos, com descrição dos cargos, incluindo empregados e dirigentes.</i>			
TOTAL DO ITEM III			[REDACTED]
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO - [REDACTED]			
Descrição		SIM/NÃO	Avalia
[REDACTED] Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;		(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46226306), com informações do Canal de denúncias"(HelpLine)", com possibilidade de relato por telefone, e-mail e formulário institucional. Realizado teste, com êxito, no formulário disponível no sítio: https://www.marfrig.com.br/pt/compliance.</i>		
☐ Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Evidenciado em teste realizado.</i>		
☐ Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46226306), o Canal de Denúncias está em operação desde o ano de 2015.</i>		
☐ disponível em português;	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Canal disponível em língua portuguesa.</i>		
☐ com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Disponível em acesso externo e interno, com ampla divulgação, conforme descrito no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46226306), e verificado em acesso externo ao sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Atendido, conforme descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46226308), e verificado no sítio institucional: https://www.marfrig.com.br/pt/Paginas/Programa-da-Compliance.aspx; https://www.marfrig.com.br/pt/compliance/mensagem-lideranca; https://www.marfrig.com.br/pt/compliance/politicas-compliance.</i>		
☐ divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Disponível em língua portuguesa e de fácil acesso em seu sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Apresentou questionários de compliance de 2023, 2024 e 2025 (SEI nº 46226309).</i>		
☐ comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Análise de Risco (SEI nº 46226309), com exemplos de questionários utilizados e matrizes de risco que são revisados anualmente, mas não apresentou as matrizes aplicadas nos últimos vinte e quatro meses e os planos de ação vinculadas a essas matrizes que evidenciam a sua aplicação.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (SEI nº 46226310), e verificado no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM (X) NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46226311), a empresa não está inscrita no Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Termo de Compromisso e Governança da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria no Brasil para o ano 2025, Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46226340), conferido junto a lista de aderentes da Pacto Global.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46226312, confirmado no sítio: https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado</i>		
☐ certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46226312, confirmado no Documento Certificado de Regularidade do FGTS - Marfrig (SEI nº 48041425)</i>		
☐ certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	☒
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46226312, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
☐ Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	☒

Comentários do avaliador: *Apresentou o Documento Certidão de Fiscalização Trabalhista (SEI nº 46226314), contendo declaração de ausência de Infrações Trabalhistas relacionadas à exploração do trabalho infantil ou ao menor aprendiz. Embora em formato diferente do modelo previsto em regulamento, apresenta as informações exigidas.*

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46226315), contendo declaração de que a Companhia não possui multas relacionadas a NR-31.*

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 46226320). Apresentou relatório de adequações de segurança que evidenciam a existência de Programa de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) implementado.*

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 46226321), validado pelo Documento Certidão Ibama (SEI nº 48042568).*

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Documento de Infrações SDA (SEI nº 46226322), confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sicar_cons.*

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 46226325), contendo declaração que informa que a Norma Regulamentadora NR 31 não se aplica às atividades desenvolvidas pelo CNPJ Matriz, que é específica para atividades rurais, e que as atividades desenvolvidas Companhia são regidas pela Norma Regulamentadora 36 que trata de Segurança e Saúde no Trabalho em Organizações de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.*

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou o Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 46226332), contendo relatório de negócios e sustentabilidade, que aponta contribuição para as seguintes ODS (pg. 21.): 2,3,5, 6,7,8,12,13,14,15,16, verificado também no sítio institucional, na página do tema: <https://www.marfrig.com.br/pt/sustentabilidade/plataforma-sustentabilidade>.*

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 08/01/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46474232** e o código CRC **3DE67533**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): MSFC FLORESTAL LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): MSFC FLORESTAL LTDA
CNPJ: 49.683.306/0001-89

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpru os requisitos de admissibilidade? () SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com matriz de riscos, plano de gestão bianual e reporte à alta administração. A documentação é corporativa e explicitamente aplicável a todas as unidades, incluindo a Bracell MSFC Florestal Ltda, conforme id. SEI 46244416. Todavia, embora fique claro que o programa se aplica à MSFC, o dossiê não apresenta, por CNPJ, evidências completas do ciclo de implementação (por exemplo, plano anual de ações, indicadores de efetividade e relatório de monitoramento específicos para a unidade de CNPJ 49.683.306/0001-89). Após diligência, a empresa complementou a documentação evidenciando a implemenção por meio de plano estratégico, matriz de riscos de compliance, etc.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46244416		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo CEO e Diretor Jurídico, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados, id SEI 46244416		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46244419		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46244419		
Em português.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, assédio, abuso de álcool/entorpecentes, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46244419		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46244423		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46244423		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamentos de integridade com a "Trilha de Integridade Bracell" e outras ações relacionadas, onde constam empregados de diversas empresas do grupo. Mas há evidências de treinamento na MS FLORESTAL para os novos colaboradores, com temas relacionados a integridade no ano de 2024, conforme documento id. 46244423		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou documentação específica do Canal de Denúncias (id. SEI 46244424), demonstrando a existência de canal terceirizado, gerido por empresa independente, com múltiplos meios de contato e regras claras de uso. O material mostra que o canal é corporativo e está disponível para todas as unidades da Bracell, incluindo a MSFC Florestal. Adicionalmente, a peça de divulgação institucional do Programa de Integridade na página de governança da Bracell (id. SEI 46244425) também destaca o canal, reforçando sua efetiva disponibilidade e integração ao Programa de Integridade.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46244424 e 46244425. Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46244424 e 46244425. Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46244424 e 46244425. Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de fevereiro/2025, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/bracell/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46244424 e 46244425. Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O dossiê inclui registros de página, em português, de governança no sítio institucional, com informações sobre o Programa de Integridade, o Código de Ética e o canal de denúncias, conforme documento de divulgação (id. SEI 46244425). Essa divulgação é corporativa, mas abrange todas as empresas do grupo, incluindo a MSFC Florestal, atendendo ao requisito de disponibilidade das informações do programa na página institucional da empresa na internet.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O dossiê inclui registros de página, em português, de governança no sítio institucional, com informações sobre o Programa de Integridade, o Código de Ética e o canal de denúncias, conforme documento de divulgação (id. SEI 46244425). Essa divulgação é corporativa, mas abrange todas as empresas do grupo, incluindo a MSFC Florestal, atendendo ao requisito de disponibilidade das informações do programa na página institucional da empresa na internet.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46244427, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.		

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46244427, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da Bracell. Após a diligência realizada, a empresa comprovou a efetividade da matriz de risco no CNPJ analisado.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: O dossiê apresenta e-mail trocado com o Instituto Ethos (id. SEI 46244428), comprovando o envio dos dados para adesão ao Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção , com confirmação de recebimento por parte do Instituto Ethos. Foi convalidada a adesão no site: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46244431). Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	SIM/NÃO () SIM (x) NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46244454). Entretanto na convalidação da adesão no site https://unglobalcompact.org/what-is-gc/participants , identificamos que apenas a Empresa Bracell Sp Celulose - CNPJ: 53.943.098/0001-87		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTOÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46244433, com vencimento em 23/02/2026		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46239053 e foi convalidada no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf , com validade para 25/11/2025		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva cconforme documento id. SEI 46239053, com vencimento em 11/03/2026		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - 4 PONTOS		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46244432		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46244434		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê refere-se à BRACEL SP CELULOSE - CNPJ 53.943.098/0001-87, divergente do CNPJ inscrito neste processo 49.683.306/0001-89 MSFC FLORESTAL. Após diligência realizada, a empresa apresentou toda as evidências da aplicação do Programa de Saúde e Segurança no Trabalho para o CNPJ analisado		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46244445 e foi convalidada no site <https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php>, com validade para 25/12/2025

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46244446 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons)

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46244447

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O documento apresentado (id. SEI 46244453) evidencia o alinhamento das ações de sustentabilidade à Agenda 2030 da ONU, com menção a temas relacionados aos ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

265
COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 02/01/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46545365** e o código CRC **C7A10C55**.

Referência: Processo nº 21000.070563/2025-00

SEI nº 46545365



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): OURO FINO QUÍMICA S/A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): OURO FINO QUIMICA S.A.
CNPJ: 09.100.671/0001-07

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade?		
(X) SIM		
() NÃO		
CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE -			
Descrição	SIM/NÃO		Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46011843), que faz referência a Políticas de Compliance, que compõe o Programa de Integridade. Embora não tenha apresentado a íntegra dessas políticas, é possível acessar pelo sítio institucional: https://ri.ourofinoagro.com.br/governanca/politicas-manuais-e-regimentos/.</i>			
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Programa de Integridade (SEI nº 46011843, pg. 3-4).</i>			
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Programa de Integridade (SEI nº 46011843, pg. 4-8).</i>			
TOTAL DO ITEM I			
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -			
Descrição	SIM/NÃO		Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 45728593), contendo a íntegra do Código de Conduta com palavra de aprovação pelo CEO.</i>			
Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 45728593), o Código de Conduta está disponível na Intranet e sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores: verificado em https://ourofinoagro.com.br/wp-content/uploads/2023/09/CODIGO-DE-CONDUTA-2023-v1.pdf.</i>			
: Em português.	(X) SIM () NÃO		
Comentários do avaliador: <i>Código de Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.</i>			
TOTAL DO ITEM II			
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -			

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Treinamentos (SEI nº 46011845), contendo evidências gerais de treinamento, como conteúdo programático, indicadores e fotos.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme apresentado no Documento Treinamentos (SEI nº 46011845), houve treinamentos nos anos 2024 e 2025.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme apresentado no Documento Treinamentos (SEI nº 46011845, pg. 6).		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46011846), com informações do Canal de denúncias denominado "Canal Ético", com possibilidade de relato por meio de intranet, telefone, e-mail, E-Chat e WhatsApp. Realizado teste, com êxito, no E-Chat: https://app.asisteclick.com/v3/request.php?id=6086102-4001&deptid=0&pagex=chatbots_list&hashbot=resguarda_portugues&custom_empresa=OurofinoagroBrasil.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Evidenciado em teste.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Operado desde 2019, conforme contrato apresentado Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46011846, pg. 2).		
Disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal disponível em língua portuguesa. Conforme verificado em documento apresentado e sítio institucional.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Disponível em acesso externo e interno.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
: divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46011847), e verificado em sítio institucional: https://ri.ourofinoagro.com.br/governanca/politicas-manuais-e-regimentos/.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Informações do Programa de Integridade disponível em língua portuguesa.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme o Documento Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (SEI nº 48309937), a análise de risco foi revalidada em outubro de 2025.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Análise de Risco (SEI nº 46011849), contendo prints de matriz e mapa de calor dos riscos de corrupção, porém o Relatório Anual 2024/2025 informa que a gestão é fundamentada em programas-chave, incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), não encaminhado para análise. Solicitado o envio do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para fins de análise e cumprimento deste requisito;		
Resposta: enviado o Documento Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (SEI nº 48309937), atendo aos critérios deste requisito.		
TOTAL DO ITEM VI		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme Documento Instituto Ethos (SEI nº 45728612), e verificado no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.		
VIII. ADESAO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Empresa apresentou o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46011851), com o TERMO DE ADESAO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL, e verificado o nome da empresa na lista de aderentes na Central de Painéis no sítio do Pacto Brasil: https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil.		
IX. ADESAO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Empresa apresentou o Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46011865), verificado na lista das empresas que integram o ciclo de 2025 da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Doc. SEI Nº 46011852, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado		

Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 46011861), Declaração de cumprimento da NR-31</i>		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 46011863), que indica o link: Relatório anual Ourofino Agropecuária. Verificado que no Relatório Anual (pg. 48 - 53), traz relatório de sustentabilidade, e na página 7 do respectivo relatório é indicado a relação de abordagem da companhia e quais são as ODS relacionadas.</i>		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46478288** e o código CRC **BC3EC44E**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): REAL & CIA LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): REAL & CIA LTDA
CNPJ: 00.988.303/0001-64

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumprir os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE –		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Integridade (SEI nº 46245101), contendo:</i> • <i>Ata de Reuniões: Apresentação do Cronograma de implantação do Mecanismo de Integridade e Compliance e Designação do Coordenador de Compliance, assinada pela Alta Administração e Coordenador de Compliance (pg. 1-4);</i> • <i>Diretriz de Mecanismo da Integridade e Compliance (pg. 5-7);</i> • <i>Comunicado aos colaboradores sobre a Implantação do Setor de Compliance (pg. 8-9);</i> • <i>Ata de Reuniões: Ata de Formação do Comitê de Ética, assinada pelos membros do Comitê de Ética (pg. 10-13);</i> • <i>Ata de Reuniões: Avaliar como está o desenvolvimento do canal de denúncias e os próximos passos para implementação do canal, assinada pelos membros do Comitê de Ética (pg. 29-34);</i> <i>Há de se considerar que o Código de conduta apresentado (SEI nº 46245103) trata de políticas e procedimentos de integridade como: Princípios institucionais (Honestidade e Ética, Conformidade com Leis e Regulamentos, Garantia dos Direitos Trabalhistas, Conflito de Interesses, Transparência nas Operações, Proteção de Dados, Compromisso Anticorrupção, Conduta no Local de Trabalho), Sustentabilidade e Responsabilidade social (Compromisso com a Sustentabilidade, Inovação e Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Ética e Responsabilidade).</i> • <i>Listas de presença de treinamentos (pg. 38-103).</i> • <i>Verificado também a documentação relativo ao Programa de Integridade no sítio Institucional: https://gruporealbr.com.br/ciclos-transparencia.</i>		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Ata de Reuniões: Apresentação do Cronograma de implantação do Mecanismo de Integridade e Compliance e Designação do Coordenador de Compliance, assinada pela Alta Administração e Coordenador de Compliance (pg. 1-4);</i>		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Análise de Risco (SEI nº 46245114), contendo mapeamentos de riscos realizados durante o ano de 2025.</i>		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Análise de Risco (SEI nº 46245114), contem mapeamentos de riscos realizados relacionados direta ou indiretamente a corrupção e a fraude.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Instituto Ethos (SEI nº 46245116), informando que solicitou a adesão, mas não obteve retorno do Instituto Ethos. verificado no sítio https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/, e localizado o nome e endereço do sítio da empresa REAL H.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
2 pts: adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46245117), que contém o TERMO DE ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL e RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO, e verificado na Central de Painéis: https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil, o nome da empresa na lista de entidades privadas aderentes.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46245131), contendo o TERMO DE ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL da CGU, e não o termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46245118, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado.</i>		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46245118, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.</i>		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46245118, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces.</i>		
TOTAL DO ITEM I		12 pts
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Doc. SEI Nº 46245118, com declaração em formato previsto em regulamento.</i>		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46245120), contendo declaração de que não possui registros de multas relativas à Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31), referentes aos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação da Portaria aplicável.</i>		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 46245124), contendo os seguintes documentos relacionados a empresa inscrita:</i>		
<i>PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - INVENTÁRIO GERAL DE RISCOS OCUPACIONAIS (Período de vigência: Outubro/2024 a Outubro/2026), pg. 121-315;</i> <i>"P.C.M.S.O." PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, pg. 316-428;</i> <i>Relatório de Indicadores de SST – Real & Cia Ltda., pg. 495-497;</i> <i>Lista de presença e conteúdo programático de treinamentos relacionados a segurança no trabalho, pg. 498-500, 505-506, 513-543.</i>		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 46245125), validado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php.</i>		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento de Infrações SDA (SEI nº 46245126) em branco.</i>		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR-31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 46245128), com declaração informando que são inaplicáveis à empresa as Normas Regulamentadoras específicas do Trabalho Rural (NRs Rurais), notadamente a NR-31.</i>		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 46245130), contendo programa denominado: Programa Ciclos, com contribuição aos seguintes objetivos da ODS: 12, 13, 15, 17, (pg. 11).</i>		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)		

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46545890** e o código CRC **C3F1CD05**.

Referência: Processo nº 21000.070575/2025-26

SEI nº 46545890



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): SINERGIA AGRO DO BRASIL LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): SINERGIA AGRO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 07.321.234/0001-80

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade?		
(X) SIM		
() NÃO		
CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento de Programa de Integridade (SEI nº 46226359), porém, não há documentos formais (atas, relatórios etc.) que evidencie a área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração. Apresentar as evidências.</i> <i>Realizado diligência (SEI nº 48139142), solicitando documentos formais (atas, relatórios etc.) que evidenciem a área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração.</i> <i>Resposta da diligência (SEI nº 48313262): Embora tenha informado a área responsável e suas atribuições, não apresentou evidências de efetiva sua implementação, mas somente de sua existência.</i>		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme resposta da diligência (SEI nº 48313262): Foi informado a área responsável e suas atribuições, com aprovação de gestor responsável.</i>		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme resposta da diligência (SEI nº 48313262): Foi informado a área responsável e suas atribuições no programa de integridade, com aprovação de gestor responsável, mas não há apresentação de documentos que evidenciem participação ativa em tais processos.</i>		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 46226360), contendo o "CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SINERGIA AGRO DO BRASIL", embora faça menção ao "documento interno P. DIR. 04" como evidência de sua criação e aprovação, não é possível identificar o nome e cargo do responsável, que evidencie que o mesmo foi aprovado pela alta administração da Empresa. Apresentar evidências.*

Realizado diligência (SEI nº 48139142), solicitando a identificação do nome e cargo do responsável, que evidencie que o Código de Ética e Conduta tenha aprovado pela alta administração da Empresa.

Resposta da diligência (SEI nº 48313262): Foi apresenta esclarecimentos informando o nome e cargo da responsável pela aprovação:

Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível no no sítio oficial da empresa: https://sinergia-agro.com.br/integridade/docs/Etica_Conduta.pdf.</i>		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Código de Ética e Conduta verificado está disponível em língua portuguesa.</i>		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Atendido por meio do Documento Treinamentos (SEI nº 46226362), contendo Declaração, assinado por sócio-diretora, de realização de treinamentos referentes a integridade para 100% de colaboradores e diretoria, evidenciadas com listas de treinamentos contendo os assuntos abordados, relacionados a integridade, cargos e datas de suas realizações.</i>		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme apresentado no Documento Treinamentos (SEI nº 46226362), houve treinamentos nos anos 2024 e 2025.</i>		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Foi apresentada a relação dos colaboradores que participaram dos treinamentos, com descrição dos cargos, incluindo empregados e dirigentes.</i>		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46226364), com informações do Canal de Denúncia, com possibilidade de relato em formulário a partir de link disponível no sítio institucional da empresa. Realizado teste, com êxito, no formulário disponível no sítio: https://inicio.bcompliance.com.br/empresas/6508a61af169130008393800/denuncia/termos.</i>		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme evidenciado em teste realizado.</i>		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme informado no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 46226364), o canal foi criado no ano de 2020, bem como o mesmo já foi objeto de avaliação de edições anteriores do Selo Mais Integridade. Apresentada Declaração, acerca do Canal de Denúncias da empresa, datada de 13 de janeiro de 2023.</i>		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Canal disponível em língua portuguesa.</i>		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em acesso externo ao sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Atendido, conforme descrito no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46226308), e verificado no sítio institucional: https://sinergia-agro.com.br/integridade/.</i>		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível em língua portuguesa e de fácil acesso em seu sítio institucional.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE)		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Conforme o Documento Análise de Risco (SEI nº 46226368), apresentado, o mesmo data de 18/09/2023.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentado o Documento de Análise de Riscos (SEI nº 46226368), contendo matrizes de riscos e planos de ação. Porém, não há evidência de que a documentação apresentada tenha sido atestada por setor responsável da empresa (assinatura, ata, etc.). Apresentar evidência de autenticidade e/ou validação da análise de riscos apresentada.</i> <i>Realizado diligência (SEI nº 48139142), solicitando a apresentação de evidência de autenticidade e/ou validação da análise de riscos.</i> <i>Resposta da diligência (SEI nº 48313262): Foi informado que a aprovação se deu no programa de riscos que prevê a identificação, manifestação, fatores e classificação de risco. Portanto, não haveria necessidade de validação da gestão no documento de análise de riscos. Já foi a apresentada a indicação da área responsável e suas atribuições, com aprovação de gestor responsável do referido Programa de Integridade.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: <i>Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (SEI nº 46226370), e verificado no site https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.</i>		
VIII. ADESAO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Documento Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 46226371), contendo o "RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO". Verificado o nome da empresa na lista de aderentes no painel do Pacto Brasil: https://centralpainels.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil.</i>		
IX. ADESAO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL -		
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Termo de Compromisso e Governança da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria no Brasil para o ano de 2025, Documento Pacto Global da ONU (SEI nº 46226388), conferido também junto a lista de aderentes da Pacto Global.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46226372, confirmado no site: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj.</i>		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46226372, confirmado no Documento Certificado FGTS (SEI nº 48115347).</i>		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Doc. SEI Nº 46226372, confirmado no site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces.</i>		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Certidão de Fiscalização Trabalhista (SEI nº 46226314), contendo declaração no modelo conforme prevê</i>		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE A NR- 31 -		
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	SIM/NÃO (X) SIM () NÃO	Avaliação
Comentários do avaliador: <i>Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 46226376), contendo declaração de que a empresa não</i>		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	SIM/NÃO (x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 46226381). Apresentou treinamentos, programas, treinamentos e existência de Programa de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) implementado.</i>		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	

certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 46226382), validado pelo Documento Documento Certidão - II		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado no Documento Documento de Infrações SDA (SEI nº 46226384), confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sicar_cons.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A SEGUR AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NAO	
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR-31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 46226385), contendo declaração de qua a empres Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31).		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLV AGENDA 2030 (ONU) (		
Descrição	SIM/NAO	
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentou o Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 46226387), contendo relatório de sustentabilidade, que aponta 4,6,7,8,9,11,12,13,15.		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)		

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46472802** e o código CRC **A427F8BD**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): SOORO RENNER NUTRICA O S/A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): SOORO RENNER NUTRICA O S/A
CNPJ: 04.208.296/0001-91

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade?		
(X) SIM		
() NÃO		
CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: De acordo com o descrito no Documento Programa de Integridade (SEI nº 45989363), a empresa não possui Programa de Integridade.		
2 Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: De acordo com o descrito no Documento Programa de Integridade (SEI nº 45989363), a empresa não possui Programa de Integridade.		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: De acordo com o descrito no Documento Programa de Integridade (SEI nº 45989363), a empresa não possui Programa de Integridade.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Código de Ética e Conduta (SEI nº 45989367), contendo código de ética ou de conduta aprovado pela alta administração da Empresa.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Acessado o Código de ética no Sítio da empresa: https://sooro.com.br/wp-content/uploads/2025/03/CODIGO-ETICA-SOORO-RENNER-2025-FINAL.pdf . Também foram apresentadas placas institucionais sobre o Código de ética e Conduta (interno).		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Código de ética e de Conduta em português no documento apresentado e no sítio da empresa.		
TOTAL DO ITEM II		1
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentou o Documento Treinamentos (SEI nº 45989379), contendo evidências de treinamento, incluindo Código de ética e Conduta no conteúdo (pg. 105-115). Apresentou registros fotográficos (pg. 1-7), registro de frequência (pg. 133-158 realizados em diferentes datas de agosto de 2024 e agosto de 2025), e Lista de Presença de treinamento de Código de Ética (pg. 159-160 04/09/2025).		

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme datas supracitadas.</i>		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Foi apresentado documento de treinamentos de Integridade, porém, embora tenha sido apresentado a lista de frequência, não há a especificação de empregados e dirigentes treinados;</i>		
Foi solicitada informação complementar junto à empresa, e respondido por meio do Documento E-mail com listas de treinamento em integridade (SEI nº 48062550).		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Foi testado o canal de denúncia: https://www.contatoseguro.com.br/pt/sooro, informado no Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45989385), e se mostrou efetivo.</i>		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO010	
Comentários do avaliador: <i>No canal de denúncia informado foi possível realizar uma denúncia em anonimato.</i>		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Conforme informado em declaração de empresa terceira, que presta o serviço de canal de denúncias para a empresa em análise, o referido instrumento está ativo desde 28 de agosto de 2024. Documento Canal de Denúncias (SEI nº 45989385).</i>		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Página de denúncia disponível em português.</i>		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Disponível na página interna do sítio institucional, com acesso aberto (https://sooro.com.br/canal/).</i>		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador:		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Segundo informado no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 45989387), a empresa não possui divulgação de informações relacionadas ao programa de integridade.</i>		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador:		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Segundo informado no Documento Divulgação Institucional (SEI nº 45989387), a empresa não possui análise de riscos relacionados a corrupção e fraude.</i>		
TOTAL DO ITEM VI		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Segundo informado no Documento Instituto Ethos (SEI nº 45989389), a empresa não é signatária do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos.</i>		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Termo de Adesão ao Pacto da CGU (SEI nº 45989390), consta o nome da empresa na lista de aderentes na Central de Painéis no sítio do Pacto Brasil: https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil.</i>		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Empresa apresentou o Termo de Compromisso e Governança da Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria no Brasil para o ano de 2025 (SEI nº 45989406), validado na verificação na lista de aderente do Pacto Global.</i>		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 45989394), confirmado no sítio: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado>.*

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 45989394), confirmado no Documento Certificado FGT*

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 45989394), confirmado no sítio: <https://cndt-certidao.i>*
TOTAL DO ITEM I

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentou o Documento Declaração Ações Mitigação Multas NRs (SEI nº 45989394), conforme modelo de declaração previsto no*

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE

Descrição	SIM/NÃO	Avaliaçã
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: *Não apresentado.*

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: *Foi apresentado o Documento Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SEI nº 45989398), porém, sem apresentar evidências acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme regulamento.*

Solicitado o envio de documentos adicionais à empresa participante, que encaminhou o Documento Complementar Segurança do Trabalho SST (SEI nº 48082).

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Certidão de Débitos Ambientais (SEI nº 45989399), confirmado no Documento Certidão IBAMA (SEI nº*

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI

AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliaçã
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado declaração no Documento Documento de Infrações SDA (SEI nº 45989401), em consulta ao sítio <https://extranet.agr> seguinte, há caso de pendência relativa a multa recorrida e ainda pendente de manifestação técnica.*

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGU

Descrição	SIM/NÃO	
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: *Apresentado no Documento Cumprimento das Normas do Trabalho Rural (SEI nº 45989404), Declaração de cumprimento da NR-3*

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLV PONTOS)

Descrição	SIM/NÃO	
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: *Conforme descrito no Documento Programa de Gestão Sustentável (SEI nº 45989405), a empresa não possui.*

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): SUINCO - COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): SUINCO - COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA
CNPJ: 06.067.949/0001-95

Modalidade de Inscrição:

() Matriz () Filial () Cooperativa: () Central (X) Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Embora a empresa não tenha apresentado um documento formal específico do Programa de Integridade, através da documentação encaminhada, é possível verificar que há implementação de políticas e procedimentos no sentido de garantir a conformidade com as leis, regulamentos e normas éticas. Destaca-se que o Código apresentado pela empresa trata de questões como estrutura de "compliance" na cooperativa, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, combate á corrupção, conflito de interesses, cumprimento de regras trabalhistas, saúde e segurança, etc. (documentos SEI 46183619, 46183638, 46183670, 46183691, 46183705).</i>		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Embora a empresa não tenha apresentado um documento formal específico do Programa de Integridade, através da documentação encaminhada, é possível verificar que há implementação de políticas e procedimentos no sentido de garantir a conformidade com as leis, regulamentos e normas éticas. Destaca-se que o Código apresentado pela empresa trata de questões como estrutura de "compliance" na cooperativa, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, combate á corrupção, conflito de interesses, cumprimento de regras trabalhistas, saúde e segurança, etc. (documentos SEI 46183619, 46183638, 46183670, 46183691, 46183705).</i>		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>Embora a empresa não tenha apresentado um documento formal específico do Programa de Integridade, através da documentação encaminhada, é possível verificar que há implementação de políticas e procedimentos no sentido de garantir a conformidade com as leis, regulamentos e normas éticas. Destaca-se que o Código apresentado pela empresa trata de questões como estrutura de "compliance" na cooperativa, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, combate á corrupção, conflito de interesses, cumprimento de regras trabalhistas, saúde e segurança, etc. (documentos SEI 46183619, 46183638, 46183670, 46183691, 46183705).</i>		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: <i>A empresa apresentou o Código de Ética e Conduta, conforme doc. SEI nº 46183638.</i>		

Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Verifica-se que há divulgação externa, por meio do sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores, foi apresentada print de ambiente virtual interno contendo o código de ética.

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou o Código de Ética e Conduta, em português, conforme doc. SEI nº 46183638.

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou evidências de treinamentos em que abordaram conteúdo de integridade, conforme doc. SEI nº 46183670.

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Secção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou evidências de treinamentos em que abordaram conteúdo de integridade, e realizados nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da referida Portaria, conforme doc. SEI nº 46183670.

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Embora, na listas de presença de treinamentos encaminhadas pela empresa não constem dirigentes treinados, apenas colaboradores, a empresa especificou a quantidade de empregados e dirigentes treinados, conforme doc. SEI nº 46183670, p. 6.

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme teste no portal da empresa, em 21/11/2025, o canal de denúncias funciona, embora não tenha sido possível anexar arquivo, mesmo constando campo específico para tal.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há essa possibilidade, conforme teste realizado no canal de denúncias da empresa, em 21/11/2025		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Secção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de denúncias implementado há mais de 12 meses anteriores à data da publicação da referida Portaria, conforme doc. SEI nº 46183691.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Disponível em português, conforme é possível verificar na página da empresa, na Internet.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Ampla divulgação e fácil acesso a partir do sítio institucional, conforme doc. SEI nº 46183691.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Atendido, conforme Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46183696), e verificado em página institucional.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Atendido, conforme Documento Divulgação Institucional (SEI nº 46183696), e verificado em página institucional.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Seção 1, página 2.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresentou análise de riscos de 30 de junho de 2023, conforme doc. SEI nº 46183705.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa atende a esse quesito, conforme doc. SEI nº 46183705, p. 25.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa é signatária regular do referido pacto, conforme doc. SEI nº 46183711 e verificação no portal do Instituto Ethos, em 21/11/2025.		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa é aderente ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, conforme doc. SEI nº 46183713 e verificação no painel do Pacto Brasil, em 21/11/2025.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o e nto das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme documento SEI nº 46183766, verifica-se que há interesse da empresa em continuar na Ação Coletiva.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE
ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)**

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme doc. SEI nº 46183720 e foi feita verificação no portal da RFB, em 24/11/2025.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa está regular perante o FGTS, conforme doc. SEI nº 46183720 e consulta no portal da CEF, em 24/11/2025.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme doc. SEI nº 46183720 e consulta no portal da Justiça do Trabalho, em 24/11/2025.

TOTAL DO ITEM I**II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -**

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou a referida declaração, conforme doc. SEI nº 46183732.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou declaração de que não possui registros de multas referentes à Norma Regulamentadora do Trabalho (NR 31), conforme doc SEI nº 46183737.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou Programa de Saúde e Segurança - SST, conforme doc. SEI nº 46183745.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Apresentou Certidão Negativa de Débito, conforme doc. SEI nº 46183749 e verificação na página do Ibama, em 24/11/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou declaração de que não há pendências relativas a multas agropecuárias, conforme doc. SEI nº 46183753, e foi verificado no site do MAPA, em 24/11/2025, que não existe boleto para a empresa.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa declara que tem trabalhadores rurais em suas atividades, conforme doc. SEI nº 46183755.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU)

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46183760, a empresa apresentou o Relatório de Sustentabilidade, destacando os OSDs 12 (consumo e produção responsáveis), 13 (ação contra a mudança global do clima) e 15 (vida terrestre).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

**ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL
ENGLABANDO TODOS OS ENFOQUES
(pelo menos sessenta pontos)**



**COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela
DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:**

[Redacted]		[Redacted]
[Redacted]		[Redacted]

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 05/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46484585** e o código CRC **E366379F**.

Referência: Processo nº 21000.069998/2025-01

SEI nº 46484585



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
CNPJ: 60.744.463/0001-90

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X

Cumpriu os requisitos de admissibilidade?

(X)SIM

() NÃO

CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica, com matriz de riscos, plano de gestão e reporte à alta administração. A documentação é corporativa, conforme id. SEI 46200654. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável por CNPJ inscrito , o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração) para a unidade específica deste processo.		
[REDACTED] Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46200654.		
[REDACTED] Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação demonstra o comprometimento da alta administração com o Programa de Integridade, direção: Chief Executiv Officer e Head Compliance LATAM e equipe, com clara participação em aprovação de políticas, validação de planos, monitoramento de resultados,id SEI 46238971		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: direitos trabalhistas; discriminação e assédio; diversidade; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46200658		
3 pts Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: direitos trabalhistas; discriminação e assédio; diversidade; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46200658		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: direitos trabalhistas; discriminação e assédio; diversidade; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46200658		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação NÃO inclui planilha de treinamentos de integridade, apenas o print de cursos disponíveis online, com os seguintes temas: combate ao assédio; ferramenta de divulgação de conflito de interesses; código de conduta; antissuborno; respeito no ambiente de trabalho; entre outros. Consta planilha com a quantidade de treinados em 2024/2025, conforme documento id. 46200660. Desta forma, as evidências não trazem comprovação em português de treinaentos de integridade (por público, período e evidências de execução. Após diligência realizada, foi evidenciado a realização de treinamentos realizado nos últimos 18 (dezoito) meses, cumprindo o requisito.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação NÃO inclui planilha de treinamentos de integridade, apenas o print de cursos disponíveis online, com os seguintes temas: combate ao assédio; ferramenta de divulgação de conflito de interesses; código de conduta; antissuborno; respeito no ambiente de trabalho; entre outros. Consta planilha com a quantidade de treinados em 2024/2025, conforme documento id. 46200660. Desta forma, as evidências não trazem comprovação em português de treinamentos de integridade (por público, período e evidências de execução. Após diligência realizada, foi evidenciado a realização de treinamentos realizado nos últimos 18 (dezoito) meses, cumprindo o requisito.

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (x) NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação NÃO inclui planilha de treinamentos de integridade, apenas o print de cursos disponíveis online, com os seguintes temas: combate ao assédio; ferramenta de divulgação de conflito de interesses; código de conduta; antissuborno; respeito no ambiente de trabalho; entre outros. Consta planilha com a quantidade de treinados (não há diferenciação entre dirigentes e empregados) em 2024/2025, conforme documento id. 46200660. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação entretanto não foi evidenciado o treinamento de dirigentes.

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Na documentação consta a informação que o Canal de Denúncias, disponível 24/h/dia, via site e contato telefônico, ativo há mais de 12 meses, disponível em português, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela EQS - (<https://www.syngentacompliancehelpline.com/pt/>), comunicação interna, id. SEI 46200661

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Na documentação consta a informação que o Canal de Denúncias, disponível 24/h/dia, via site e contato telefônico, ativo há mais de 12 meses, disponível em português, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela EQS - (<https://www.syngentacompliancehelpline.com/pt/>), comunicação interna, id. SEI 46200661.

1 pt ze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Na documentação consta a informação que o Canal de Denúncias, disponível 24/h/dia, via site e contato telefônico, ativo há mais de 12 meses, disponível em português, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela EQS - (<https://www.syngentacompliancehelpline.com/pt/>), comunicação interna, id. SEI 46200661.

disponível em português;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Na documentação consta a informação que o Canal de Denúncias, disponível 24/h/dia, via site e contato telefônico, ativo há mais de 12 meses, disponível em português, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela EQS - (<https://www.syngentacompliancehelpline.com/pt/>), comunicação interna, id. SEI 46200661

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Na documentação consta a informação que o Canal de Denúncias, disponível 24/h/dia, via site e contato telefônico, ativo há mais de 12 meses, disponível em português, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; operado pela EQS - (<https://www.syngentacompliancehelpline.com/pt/>), comunicação interna, id. SEI 46200661.

TOTAL DO ITEM IV

V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Syngenta disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46200665 e site https://www.syngenta.com.br/programa-de-compliance-syngenta		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da Syngenta disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46200665 e site <https://www.syngenta.com.br/programa-de-compliance-syngenta>

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) –

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46200667, Para o requisito de riscos de integridade, é necessário documento verificável (em português) que demonstre **identificação, avaliação e tratamento** de riscos anticorrupção no **CNPJ inscrito**. O dossiê não trouxe esse material em português. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação evidenciando a gestão de riscos relacionados a corrupção e fraude (dicionário de risco, políticas e diretrizes aplicáveis, formas de prevenção e plano de ação).

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46200667, Para o requisito de riscos de integridade, é necessário documento verificável (em português) que demonstre **identificação, avaliação e tratamento** de riscos anticorrupção no **CNPJ inscrito**. O dossiê não trouxe esse material em português. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação evidenciando a gestão de riscos relacionados a corrupção e fraude (dicionário de risco, políticas e diretrizes aplicáveis, formas de prevenção e plano de ação).

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46200668) . A adesão foi **confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, que lista a empresa entre as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46200669). Fato convalidado no site <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>

IX. ADESÃO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46200697). Adesão confirmada pelo Pacto Global da ONU, por email.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46200671, com vencimento em 11/03/2026

[REDACTED] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46200671 e foi convalidada no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, com validade para 27/01/2026.

[REDACTED] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva cconforme documento id. SEI 46200671, com vencimento em 17/06/2026		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46200675.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46200677.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Na documentação SEI 46200682 consta a Política e Padrões de HSE da Syngenta - ``Sempre priorizará a segurança dos colaboradores e prestadores de serviços em as nossas atividades, incluindo o fornecimento de local de trabalho seguro e saudável``. Entretanto, o dossiê não apresenta a documentação necessária para comprovação da efetividade do SST, tais como : programas PGR, PGRTR e PCMSO, indicadores estatísticos de acidentes, incidentes, absenteísmo e afastamentos, além de metas e monitoramento de desempenho por área. Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação evidenciando a efetividade do Programa de Saúde e Segurança no Trabalho, por meio de LTCAT, PCMSO, PGR.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46200683 e foi convalidada no site https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/sistema.php , com validade para 28/01/2026.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46200685 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/!ap_lista_boleto_sicar_cons) onde constam 14 processos em andamento.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46200690		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações da Syngenta são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, , conforme documento id. SEI 46200694

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46478282** e o código CRC **E77DE057**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): SSA ALIMENTOS
CNPJ: 03.387.396/0020-22

Modalidade de Inscrição:
() Matriz (X) Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO		
CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica e reporte à alta administração. A documentação é corporativa conforme id. SEI 46049209. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração). Diligência: Solicitar comprovação de implementação do Programa de Integridade como por exemplo: Plano de ação e monitoramento.		
Documento Diligências (id SEI 49128606): Atendido. Apresentada evidências de implementação do Programa de Integridade: atas de reunião de reunião de compliance/integridade (pg. 10-13,28-34), Declaração, assinado por CEO, informando que o Programa de Integridade da empresa deve ser seguido por matriz e suas filiais (pg. 35), relatório de empregados e dirigentes treinados nos últimos 24 meses (pg. 5.271), e listas de presenças de treinamentos, certificados, conteúdos e registros fotográficos que abordam o tema de integridade (pg. 5272-5344).		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46049209.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Diretor Presidente, com clara participação em aprovação de políticas e nomeação de compliance officer conforme id SEI 46049209.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Assédio Moral e Assédio Sexual; Diversidade; Segurança e saúde no Trabalho; Fraude, Corrupção e Suborno; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46049210		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no site oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Assédio Moral e Assédio Sexual; Diversidade; Segurança e saúde no Trabalho; Fraude, Corrupção e Suborno; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46049210		
em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Assédio Moral e Assédio Sexual; Diversidade; Segurança e saúde no Trabalho; Fraude, Corrupção e Suborno; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46049210		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamento dos curso: TBI Treinamento Básico Introdutório, consta a informação que nesse curso aborda o tema integridade, com participação de dirigentes e demais funcionários, realizados em 2025, conforme documento SEI id. 46049211.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamento dos curso: TBI Treinamento Básico Introdutório, consta a informação que nesse curso aborda o tema integridade, com participação de dirigentes e demais funcionários, realizados em 2025, conforme documento SEI id. 46049211.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamento dos curso: TBI Treinamento Básico Introdutório, consta a informação que nesse curso aborda o tema integridade, com participação de dirigentes e demais funcionários, realizados em 2025, conforme documento SEI id. 46049211.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46049212 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46049212 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46049212 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46049212 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia), comunicação interna, id. SEI 46049212 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da São Salvador disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46049213 e site https://ssa-br.com/compliance/mensagem-do-presidente/		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da São Salvador disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46049213 e site https://ssa-br.com/compliance/mensagem-do-presidente/		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46049214, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da São Salvador. Entretanto a documentação apresentada não explicita se a gestão de risco é referente a matriz e filial. Solicita-se matriz de riscos de integridade, mapa de calor, plano de ação de mitigação dos riscos, evidências de monitoramento e aplicação ao CNPJ inscrito.		
Documento Diligências (id SEI 49128606, pg. 1190-1194): Não tendido. Apresentada a mesma documentação do id. SEI 46049195, sem indicar a aplicação ao CNPJ inscrito.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46049214, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da São Salvador. Entretanto a documentação apresentada não explicita se a gestão de risco é referente a matriz e filial. Solicita-se matriz de riscos de integridade, mapa de calor, plano de ação de mitigação dos riscos, evidências de monitoramento e aplicação ao CNPJ inscrito.		
Documento Diligências (id SEI 49128606, pg. 1190-1194): Não tendido. Apresentada a mesma documentação do id. SEI 46049195, sem indicar a aplicação ao CNPJ inscrito.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (id. SEI 46049216), e verificado no sítio: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Adesão ao Pacto da CGU (id. SEI 46049216), e verificado no sítio: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Pacto Global da ONU (id. SEI 46049226), somente no CNPJ da matriz, e verificado em lista de aderentes.		
Confirmado pelo E-mail participam da Ação Coletiva Anticorrupção da Agro (SEI nº 49794851).		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049217, certidão apresentada em nome da matriz, válida para a filial, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049217, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregac		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049217, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração Id. SEI 46049218, no CNPJ da matriz, e menciona de forma genérica: "e suas filiais", sem descrever o CI neste processo.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração Id. SEI 46049219, no CNPJ da matriz, e menciona de forma genérica: "e suas filiais", sem descrever o CI neste processo.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada para apresenta o Programa de SST, com as seguintes ações: Medidas para Redução de Acidentes (a corretivas e preventivas e registros fotográficos - SIPAT); Campanhas de Saúde Ocupacional (registros fotográficos e treinamentos), conforme SEI 46049220 - documentação apresentada não comprova a efetiva implementação de Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) para o CNPJ inscrito no processo. Plano/Relatório de SST, indicadores de acidentes/doenças, metas e ciclo de melhoria, documentos obrigatórios, tais como PCMSO, LTCATs, PPRA e Atas da CII CNPJ inscrito no processo.		
Documento Diligências (id SEI 49128606): Atendido. Apresentada as evidências diligenciadas, descritas na página 4047.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049221, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/sistema.php.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Id. SEI 46049222, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/lap_lista_boleto_sicar_c

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração Id. SEI 46049223, no CNPJ da matriz, sem descrever o CNPJ da filial inscrita neste processo.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Relato Integrado 2024 (id. SEI 46049225), indicando contribuição aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento (ODS) da agenda 2030 (ONU): 2, 3, 4 e 12.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 19/01/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46455467** e o código CRC **79812112**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): SSA
CNPJ: 03.387.396/0001-60

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica e reporte à alta administração. A documentação é corporativa conforme id. SEI 46049188. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração). Diligência: Solicitar comprovação de implementação do Programa de Integridade como por exemplo: Plano de ação e monitoramento.		
Documento Diligências (id SEI 49129691): Atendido. Apresentada evidências de implementação do Programa de Integridade: atas de reunião de reunião de compliance/integridade (pg. 1-12), Declaração, assinado por CEO, informando que o Programa de Integridade da empresa deve ser seguido por matriz e suas filiais (pg. 13), relatório de empregados e dirigentes treinados nos últimos 24 meses (pg. 25), e listas de presenças de treinamentos, certificados, conteúdos e registros fotográficos que abordam o tema de integridade (pg. 26-101).		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46049188.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Diretor Presidente, com clara participação em aprovação de políticas e nomeação de compliance officer conforme id SEI 46049188.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Assédio Moral e Assédio Sexual; Diversidade; Segurança e saúde no Trabalho; Fraude, Corrupção e Suborno; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46049189		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Assédio Moral e Assédio Sexual; Diversidade; Segurança e saúde no Trabalho; Fraude, Corrupção e Suborno; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46049189		
Em português.	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como: Assédio Moral e Assédio Sexual; Diversidade; Segurança e saúde no Trabalho; Fraude, Corrupção e Suborno; Conflito de Interesses; entre outros. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46049189

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE

Descrição

SIM/NÃO

Avaliação

: abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamento dos curso: TBI Treinamento Básico Introdutório, consta a informação que nesse curso aborda o tema integridade, com participação de dirigentes e demais funcionários, realizados em 2025, conforme documento SEI id. . 46049191.

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamento dos curso: TBI Treinamento Básico Introdutório, consta a informação que nesse curso aborda o tema integridade, com participação de dirigentes e demais funcionários, realizados em 2025, conforme documento SEI id. . 46049191.

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: A documentação inclui planilha de treinamento dos curso: TBI Treinamento Básico Introdutório, consta a informação que nesse curso aborda o tema integridade, com participação de dirigentes e demais funcionários, realizados em 2025, conforme documento SEI id. . 46049191.

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO

Descrição

SIM/NÃO

Avaliação

Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46049193 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46049193 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46049193 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

disponível em português;

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46049193 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: Canal de Denúncias ativo há mais de 12 meses, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir de dezembro/2020, operado por empresa independente - Contato Seguro (<https://contatoseguro.com.br/pt/ssa/relato/denuncia>), comunicação interna, id. SEI 46049193 e Informações convalidadas pelo analista técnico.

TOTAL DO ITEM IV

V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -

Descrição

SIM/NAO

Avaliação

divulgação em sua página institucional na internet;

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da São Salvador disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46049194 e site <https://ssa-br.com/compliance/mensagem-do-presidente/>

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.

(X) SIM

() NÃO

Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da São Salvador disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46049194 e site <https://ssa-br.com/compliance/mensagem-do-presidente/>

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE)

Descrição

SIM/NÃO

Avaliação

2 pts
meses anteriores à data da publicação desta Portaria;

() SIM

(X) NÃO

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46049195, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da São Salvador. **Entretanto a documentação apresentada não explicita se a gestão de risco é referente a matriz e filial. Solicita-se matriz de riscos de integridade, mapa de calor, plano de ação de mitigação dos riscos, evidências de monitoramento e aplicação ao CNPJ inscrito.**

Documento Diligências (id SEI 49129691, pg. 20-24): Não tendido. Apresentada a mesma documentação do id. SEI 46049195, sem indicar a aplicação ao CNPJ inscrito.

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.

() SIM

(X) NÃO

Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46049195, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de **matrizes de riscos**, relatórios e instrumentos de avaliação, compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da São Salvador. **Entretanto a documentação apresentada não explicita se a gestão de risco é referente a matriz e filial. Solicita-se matriz de riscos de integridade, mapa de calor, plano de ação de mitigação dos riscos, evidências de monitoramento e aplicação ao CNPJ inscrito.**

Documento Diligências (id SEI 49129691, pg. 20-24): Não tendido. Apresentada a mesma documentação do id. SEI 46049195, sem indicar a aplicação ao CNPJ inscrito.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição

SIM/NÃO

Avaliação

Relatório de Avaliação Final - RAF 46455844

SEI 21000.068683/2025-39 / pg. 2

_____ : signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Instituto Ethos (id. SEI 46049196), e verificado no sítio: https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/.		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - _____		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
_____ adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Adesão ao Pacto da CGU (id. SEI 46049197), e verificado no sítio: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil.		
IX. ADESÃO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — _____		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
_____ termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Pacto Global da ONU (id. SEI 46049206), e verificado em lista de aderentes.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - _____		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
_____ certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049198, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj.		
_____ : certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049198, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregac		
_____ certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049198, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces.		
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - _____		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
_____ Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração Id. SEI 46049199, em modelo diferente do previsto em regulamento, mas contendo as mesmas informa		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE RELATIVAS A NR- 31 - _____		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
_____ declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração (Id. SEI 46049200), de que a empresa não teve ocorrência ou registro de multas relativas às Normas R Trabalho Rural (NR-31) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - _____		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
_____ : Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: A documentação apresentada para apresenta o Programa de SST, com as seguintes ações: Medidas para Redução de Acidentes (a corretivas e preventivas e registros fotográficos - SIPAT); Campanhas de Saúde Ocupacional (registros fotográficos e treinamentos), conforme SEI 46049201 - documentação apresentada não comprova a efetiva implementação de Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) para o CNPJ inscrito no processo. Plano/Relatório de SST, indicadores de acidentes/doenças, metas e ciclo de melhoria, documentos obrigatórios, tais como PCMSO, LTCATs, PPRA e Atas da CII CNPJ inscrito no processo.		
Documento Diligências (id SEI 49421560 - 49421127): Atendido. Apresentada as evidências diligenciadas.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) - _____		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
_____ certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049202, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA _____		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
_____ declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049203, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/?ap_lista_boleto_sicar_c		

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED]: Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Id. SEI 46049204, apresentada de que cumpre integralmente as disposições da NR-31, especialmente no que se refere à Segurança na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, e que cumpre também a NR 36.		

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Relato Integrado 2024 (id. SEI 46049205), indicando contribuição aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU): 2, 3, 4 e 12.		

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	[REDACTED]

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

[REDACTED]	[REDACTED]

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 31/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46455844** e o código CRC **DEF1CD22**.

Referência: Processo nº 21000.068683/2025-39

SEI nº 46455844

Relatório de Avaliação Final - RAF 46455844

SEI 21000.068683/2025-39 / pg. 4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
CNPJ: 63.310.411/0001-01

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: Não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme informações enviadas e vídeo explicativo que consta no https://www.3coracoes.com.br/programa-de-integridade/ , o Programa de Integridade é o conjunto formado pela Carta de Conduta, política anticorrupção e regras gerais de contratação. Em resposta à diligência, a empresa enviou duas atas do Conselho de Administração, 2009 e 2015, deliberando, respectivamente, sobre a aprovação e assinatura e revisão da Carta de Conduta da Companhia.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O documento enviado apresenta a parte de um organograma, onde consta a figura do Coordenador de Compliance, vinculado à Gerente Executiva de Controladoria, e o GT Integridade, que faz parte da Comissão de Governança. Em resposta à diligência, a empresa explicou que a nova estrutura da equipe de Compliance, juntamente com as comissões, foi formalizada e aprovada pela diretoria no início de 2025, consolidando as Comissões de Integridade, Riscos e Controles Internos e Segurança da Informação e Privacidade na Comissão de Governança. A oficialização dessa estrutura é detalhada no relatório de sustentabilidade, o qual é divulgado ao público externo para garantir clareza e transparência.		
Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram enviados prints de tela sobre campanhas de divulgação dos instrumentos de integridade. Em resposta à diligência, a empresa explicou que a supervisão do programa de integridade é realizada por meio da Comissão de Governança, através do Grupo de Trabalho de Integridade. Este GT é composto pela diretoria de Gente, pela Presidência, que são membros efetivos, e por gerentes das áreas Jurídico, Controladoria e Responsabilidade Social. Para o gerenciamento das comissões e de suas respectivas narrativas (documentos que funcionam como atas de reunião), foi desenvolvido o aplicativo Controladoria e ESG, que possui a funcionalidade de cadastrar reuniões e registrar a presença dos participantes, acompanhar ações e decisões, entre outras.		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a Carta de conduta da empresa, que contém mensagem do Presidente do Grupo 3corações e do Presidente do Conselho de Administração. O documento foi formalizado em 2009 e revisado posteriormente.		

Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A Carta de conduta está disponível no site da empresa: https://www.3coracoes.com.br/programa-de-integridade/ . Em resposta à diligência, a empresa explicou que, para o público interno, realizam o momento “Carta de Conduta na Prática” onde o RH passa para os colaboradores mensalmente temas da carta de conduta, para os públicos que vão desde o comercial, promotores de vendas, motoristas, até o Backoffice, com evidências sobre a reunião do mês de agosto/2025.		
Em português.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a plataforma de treinamentos da empresa (Saber), onde está disponibilizado treinamento sobre o Programa de Integridade e temas relacionados. Os relatórios registram a participação de 8.208 pessoas, que concluíram o treinamento.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa enviou relatório de acompanhamento do treinamento sobre o Programa de Integridade, que registra a evolução na Diretoria, por filial e por regional. Foi treinado 75% do público elegível e a meta é atingir 90% de pessoas treinadas até 31/12/2025. Foi constituído GT, em conjunto com a área de recursos humanos, para acompanhar os resultados e definir estratégias de cobrança quanto aos treinamentos.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Além do relatório com o total de empregados treinados, em resposta à diligência, a empresa enviou relatório específico do treinamento sobre o Programa de Integridade para a Diretoria, concluído pelo Diretor Comercial, Presidente e Diretora de Gente, estando em andamento para os demais.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal é disponibilizado pelo site da empresa, ou por telefone, possibilita registros anônimos e é tratado por empresa independente. Foi enviado relatório com dados das manifestações registradas em 2024.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A página onde o canal é disponibilizado explica sobre a possibilidade de denúncia anônima, o que foi confirmado mediante teste realizado.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O documento explicativo sobre o canal de denúncias apresenta os dados das manifestações recebidas pela Ouvidoria, em 2024.		
disponível em português;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O acesso principal é feito pela ouvidoria, no Fale conosco, no site da empresa. O canal de denúncias funciona 24 horas, todos os dias da semana. Em resposta à diligência, a empresa apresentou fotos de divulgação do canal de denúncias por meio de banners, dispostos em locais estratégicos das dependências da empresa, como refeitório e entradas, e também por comunicação via e-mail.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: O Programa de Integridade é divulgado na página da empresa: https://www.3coracoes.com.br/programa-de-integridade/ .		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: As informações são claras, em português, e de fácil acesso. Estão logo na primeira aba "O Grupo".		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa informou que a análise de riscos é realizada anualmente, pela Área de Riscos Corporativos, a qual é responsável pela gestão de riscos, incluindo os riscos de Compliance. Foi enviado painel com dados gerais como exposição aos riscos, mapa de riscos e eventos de riscos.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada parte da matriz de riscos, evidenciando que contempla riscos de fraude e corrupção.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

signatária regular do “Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção” promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Informação confirmada no site do Ethos: <https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>.

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Confirmado pela CGU.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa consta na lista enviada pelo Pacto Global.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)	

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, no prazo de validade.

certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, cuja validade foi confirmada no site da Caixa, em 21/11/2025.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão, no prazo de validade.

TOTAL DO ITEM I	

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração firmada pela Gerente de Controladoria e ESG, pelo Gerente Executivo de Planejamento e Remuneração e pela Diretora de Gente.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração de que a NR-31 não se aplica à empresa, firmada pela Gerente de Controladoria e ESG, pelo Diretor de Indústrias e Tecnologia da Informação e pelo Diretor Financeiro.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram enviados alguns prints relativos a campanhas realizadas, mas não foi enviado o programa. Em resposta à diligência, a empresa informou que possui um programa de saúde e segurança, baseado em um checklist que segue normas e legislações vigentes. Este programa avalia e implementa a melhoria contínua na cultura de segurança do trabalho. Enviou extratos de planilhas de acompanhamento das ações, como Diálogos diários de segurança, Rota de saúde e segurança e outros itens de avaliação. Enviou também print da tela do sistema de acompanhamento dos indicadores oficiais da área (aderência aos processos, cumprimento da matriz de treinamentos, redução de acidentes etc.) que são utilizados para bonificação.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada certidão, cuja validade foi confirmada no site do Ibama, em 21/11/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentada a declaração, confirmada mediante consulta ao SICAR, em 21/11/2025.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração de que a NR-31 não se aplica à empresa, firmada pela Gerente de Controladoria e ESG, pelo Diretor de Indústrias e Tecnologia da Informação e pelo Diretor Financeiro.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi apresentado o relatório de sustentabilidade de 2024, que apresenta as contribuições a diversos ODS, tais como: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes; 17 - Parcerias/meios de implementação; 10 - Redução das desigualdades; 5 - Igualdade de gênero. Os relatórios (desde 2019) e outros documentos correlatos são divulgados na página <https://www.3coracoes.com.br/sustentabilidade/>.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)

[REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de **NÃO APROVAÇÃO**, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/12/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46547656** e o código CRC **68F4548A**.

Referência: Processo nº 21000.070578/2025-60

SEI nº 46547656



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): UPL Brasil

CNPJ: 02.974.733/0001-52

Modalidade de Inscrição:

(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumprir os requisitos de admissibilidade? (X)SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Neste quesito, inicialmente, a empresa apresentou documento contendo declaração de que possui um Programa de Integridade (doc. SEI nº 46005401). Porém, não encaminhou um documento formal com este título ou parecido. Por outro lado a empresa apresentou documentos relacionados à procedimentos internos que são adotados no âmbito da conduta ética, transparência e reputação da empresa. Exemplos de tais documentos são: convocação dos colaboradores para treinamentos referentes ao "Código de Ética Global"; divulgação do canal de denúncias; política de presentes e favores, em que enfatizam: "presentes não devem ser oferecidos a funcionários públicos em a prévia e expressa autorização do Departamento Jurídico e Compliance; conflito de interesses; política de proteção de dados de dados dos colaboradores; mensagem sobre o dia internacional contra a corrupção, com indicação de link para acessar a "Política Antissuborno e Anticorrupção do Grupo UPL; treinamentos sobre processos de "Due Diligence"; treinamento de "compliance gamificado"; treinamento sobre assédio e práticas discriminatórias; Comitê de Conduta; Comitê de ESG; algumas fotos de palestras e treinamentos.

Diante disso, a empresa foi diligenciada para que apresentasse o "Programa de Integridade" (SEI nº 48259566), bem como a política anticorrupção. A empresa respondeu encaminhando complementação, conforme doc. SEI nº 48581092, referente ao programa de integridade, e a "Política Antissuborno e Anticorrupção Global", conforme doc. SEI nº 48581217.

Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme consta no doc. SEI nº 46005401, p. 1 e 2.

Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A unidade responsável pela área de integridade participa ativamente nos processos de implementação, supervisão, treinamentos e comunicação referentes ao tema, conforme documentos encaminhados pela empresa, quais sejam: docs. SEI 46005401, 46005407, 46005409, 46005414 e 46005417.

TOTAL DO ITEM |

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - 1

Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46005407.

Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Conforme doc. SEI nº 46005407.

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Conforme doc. SEI nº 46005407.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Inicialmente, a empresa encaminhou documentos e fotos relacionados a treinamentos abordando conteúdo de integridade, conforme doc. SEI nº 46005409, porém, não encaminhou listas de presença. Dessa forma a empresa foi diligenciada para que apresentasse as listas de presença, comprovando os treinamentos. Em resposta, a empresa encaminhou, via e-mail, diversas listas de presença, das quais foram anexados exemplares neste processo SEI, conforme doc. SEI nº 48581270.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Seção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Inicialmente a empresa apresentou o doc. SEI nº 46005409, por meio do qual declara ter realizado treinamentos nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da referida Portaria; apresentou lista dos cursos com as respectivas datas; apresenta fotos e capturas de tela relacionadas a tais treinamentos, porém, não apresentou nenhuma lista de presença assinada pelos participantes dos treinamentos. Diante disso, a empresa foi diligenciada, para que apresentasse listas de presença dos treinamentos. Em resposta, a empresa encaminhou, via e-mail, diversas listas de presença, das quais foram anexados exemplares neste processo SEI, conforme doc. SEI nº 48581270, com treinamentos realizados nos últimos dezoito meses anteriores à publicação da referida Portaria.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Inicialmente, conforme doc. SEI nº 46005409, a empresa menciona o número de pessoas treinadas, porém, não especifica os cargos. Diante disso, a empresa foi diligenciada, para que apresentasse listas de presença dos treinamentos. Em resposta, a empresa encaminhou, via e-mail, diversas listas de presença, das quais foram anexados exemplares neste processo SEI, conforme doc. SEI nº 48581270, com treinamentos realizados.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Conforme doc. SEI nº 46005414 e teste realizado no canal de denúncias no site da empresa.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há essa possibilidade, conforme teste realizado no canal de denúncias no site da empresa.		

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação da Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Secção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:
Em análise à documentação, inicialmente enviada pela empresa, não é possível comprovar que a implementação do canal de denúncias foi implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação da referida Portaria. Assim, a empresa foi diligenciada para que encaminhasse comprovação da data da implementação do canal de denúncias. Em resposta, a empresa enviou a referida comprovação conforme doc. SEI nº 48581314.

disponível em português;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:
Disponível em português, conforme verificado no site da empresa.

com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:
A empresa encaminhou documentos comprovando ampla divulgação do canal de denúncia (doc. SEI nº 46005414. O canal é de fácil acesso a partir do sítio institucional da empresa, conforme teste realizado em 11/11/2025.

TOTAL DO ITEM IV

V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador:
Em pesquisa no sítio institucional da empresa, em 01/12/2025, não foi possível encontrar o programa de integridade, nem a política anticorrupção.

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador:
Em pesquisa no sítio institucional da empresa, em 01/12/2025, não foi possível encontrar o programa de integridade, nem a política anticorrupção.

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação da Portaria MAPA nº 828, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOU em 20/08/2025, Edição 157, Secção 1, página 2.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

Inicialmente, a empresa encaminha declaração informando que realiza análise de riscos relacionados à corrupção e fraude, conforme doc. 46005420. Em sua declaração, afirma que a análise foi feita em duas fases: a primeira em 2023, com realização de entrevistas, "checklist" dos riscos, avaliação de probabilidade e impacto e construção de matriz de riscos; informa que a segunda fase, em 2024, envolveu o levantamento e a definição dos planos de ação em conjunto com os diretores, consolidando as iniciativas para mitigar os riscos identificados. No entanto, apesar de constar, no documento apresentado pela empresa as entrevistas realizadas em 2023, não constam avaliação de probabilidade e impacto, matriz de riscos, nem plano de ação para mitigar os riscos.

Nesse contexto, a empresa foi diligenciada para que apresentasse informações complementares (SEI nº 48259566). Em resposta, a empresa encaminhou planilha contendo tais informações, conforme doc. SEI nº 48589571.

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.

(X) SIM
() NÃO

Comentários do avaliador:

Inicialmente, a empresa encaminha declaração informando que realiza análise de riscos relacionados à corrupção e fraude, conforme doc. 46005420. Em sua declaração, afirma que a análise foi feita em duas fases: a primeira em 2023, com realização de entrevistas, "checklist" dos riscos, avaliação de probabilidade e impacto e construção de matriz de riscos; informa que a segunda fase, em 2024, envolveu o levantamento e a definição dos planos de ação em conjunto com os diretores, consolidando as iniciativas para mitigar os riscos identificados. No entanto, apesar de constar, no documento apresentado pela empresa as entrevistas realizadas em 2023, não constam avaliação de probabilidade e impacto, matriz de riscos, nem plano de ação para mitigar os riscos.

Nesse contexto, a empresa foi diligenciada para que apresentasse informações complementares (SEI nº 48259566). Em resposta, a empresa encaminhou planilha contendo tais informações, conforme doc. SEI nº 48589571.

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa é signatária do referido pacto, conforme doc. SEI nº 46005423 e verificação no portal do Instituto Ethos.

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade. (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa não aderiu ao Pacto Brasil pela Integridade, conforme declara no doc. SEI nº 46005424.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

[REDACTED] termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa não aderiu ao referido pacto, conforme doc. SEI nº 46005472.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		[REDACTED]

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa apresenta certidão positiva com efeitos de negativa, conforme doc. 46005425 e verificação no portal da RFB, em 12/11/2025.		
[REDACTED] certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa está regular perante o FGTS, conforme doc. SEI nº 46005425 e verificação no portal da CAIXA, em 12/11/2025.		
[REDACTED] certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme doc. 46005425 e verificação no portal da Justiça do Trabalho.		
TOTAL DO ITEM I		[REDACTED]
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(x) SIM () NÃO	[REDACTED]
Comentários do avaliador: A empresa apresentou a referida declaração, conforme doc. SEI nº 46005427.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:
A empresa declarou que não há registro de multas relativas às NR31, conforme doc. 46005429.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho – SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:
Inicialmente, a empresa encaminhou documento apresentado alguns recortes contendo alguns indicadores, sem maiores detalhes, e apresentando também um quadro com números de treinamentos aplicados e número de funcionários treinados (cerca de 300 funcionários treinados em Ituverava-SP, nos anos de 2023, 2024 e 2025), porém, não trouxe listas de presenças de tais treinamentos. Dessa forma, a empresa foi diligenciada para que encaminhasse listas de presença, comprovando tais treinamentos. Em resposta, a empresa enviou, via e-mail, uma série de listas de presença, das quais foram anexados exemplares neste processo, conforme doc. SEI nº 48617840.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:
A empresa apresentou Certidão Negativa de Débito emitida pelo Ibama, conforme doc. 46005434 e verificação no portal do Ibama, em 12/11/2025.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		

Descrição	SIM/NAO	Avaliação

declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	() SIM (X) NÃO	

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

O documento apresentado pela empresa refere-se a uma filial da cidade de Pereira/SP. A empresa foi diligenciada para que apresentasse a referida declaração da empresa a qual teve seu CNPJ inscrito no Selo Agro Mais Integridade, qual seja 02.974.733/0001-52, porém, o documento que a empresa encaminhou, em resposta, refere-se ao contrato de arrendamento de área rural, e não a declaração solicitada.

Contudo, tendo em vista o **Ofício UPL - resposta à Notificação de Diligência 10 (48259566) (SEI nº 48579891)**, assinada pela representante legal, em seu item: "Anexo 1.8 - Informamos que na unidade de Ituverava/SP atualmente temos operação fabril e escritório administrativo, não se aplicando o cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”. Esclarecemos ainda que no passado nessa mesma unidade havia uma estação experimental da UPL, porém as atividades foram encerradas em 01.09.2023 e a área rural foi arrendada conforme contrato anexo (Confidencial).", entende-se como atendido o item, considerando o efeito declaratório do documento.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador:

A empresa apresentou o Relatório de Sustentabilidade 2024/25, conforme doc. SEI nº 46005470. Conforme referido documento, a empresa *"oferece ao agricultor a linha de biossoluções conhecida como Natural Plant Protect (NPP), com um portfólio voltado para insumos e tecnologias agrícolas de origens naturais e biológicas..."*, sendo alguns exemplos bionematicidas, bioinseticidas, fertilizante mineral misto e condicionador de solo; oferece um aplicativo "UPsray" gratuito destinado a otimizar a aplicação de defensivos agrícolas; e, relata que desenvolve programas como o "Aplique Bem", com o objetivo de *"disseminar boas práticas agrícolas, por meio do treinamento de trabalhadores rurais na correta prática da pulverização agrícola"*, o programa "Food Value Chain", que promove a qualificação e certificação dos produtores rurais, projeto "Colmeia Viva", voltado à promoção do uso correto e seguro de defensivos agrícolas e proteção das abelhas; relata que apoia o Projeto Mata Verde desenvolvido pelo Colégio Imperatriz Dona Leopoldina, de Guarapuava/PR, dentre outras iniciativas relatadas.

A empresa relata, ainda, sobre empilhadeiras mais eficientes. Afirma a empresa que, da unidade de Ituverava/SP, 100% das empilhadeiras foram substituídas pelas mais eficientes. Apresenta também, estratégias de remoção de gases de efeito estufa, informando que desde 2023 passou a utilizar a malha ferroviária para realizar a maior parte do trajeto dos produtos que chegam ao Porto de Santos e devem ser transportados para os centros de distribuição.

Diante da análise do Relatório acima citado, verificou-se a necessidade de solicitar à empresa informações complementares, conforme o seguinte: *"sobre os programas Aplique Bem, Food Value Chain, Uva Sustentável, Certificação de Batatas, Colmeia Viva, se possível, encaminhar exemplares de registros fotográficos, listas de presença (com data, local, conteúdo do treinamento, práticas sustentáveis abordadas) e/ou outros documentos que comprovem os treinamentos e suporte técnico oferecidos a produtores e trabalhadores rurais, bem como exemplos de produtores/produtos que obtiveram as certificações referidas"*, conforme doc. SEI nº 48259566. Em resposta, a empresa encaminhou as informações solicitadas (docs. SEI nº 48730931, 48731080 e 48731154).

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 05/01/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46476138** e o código CRC **09CEFF74**.

Referência: Processo nº 21000.068340/2025-74

SEI nº 46476138



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): Usina Monte Alegre LTDA.
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): Usina Monte Alegre
CNPJ: 22.587.687/0001-46

Modalidade de Inscrição:
(x) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		x
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		x
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		x
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		x
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		x
1.6 Respondendo a PAR		x
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		x
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? () SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(x) NÃO

Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa apresenta Programa de Integridade corporativo formalizado, baseado em nove pilares, abrangendo código de conduta, controles internos, avaliação de riscos, canal de relatos e medidas disciplinares, com referência a legislações anticorrupção (Lei 12.846, FCPA, SOx). Contudo, o dossiê demonstra o desenho do programa em nível de "Companhia/Adecoagro", sem apresentar evidências específicas de plano anual de ações, monitoramento de indicadores ou avaliações de efetividade vinculadas diretamente ao CNPJ 22.587.687/0001-46 (Usina Monte Alegre). Após diligência realizada, a empresa complementou a documentação e entendemos que foi evidenciada a implementação do Programa de Integridade para o CNPJ analisado.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O documento do Programa de Integridade identifica de forma clara a Área de Auditoria e Controles Internos como responsável pela gestão do programa, avaliação de riscos, canal de relatos e acompanhamento de planos de ação, com atribuições formalizadas. Embora o documento seja corporativo, ele explicita essa estrutura como abrangente para as operações brasileiras da Adecoagro, incluindo a Usina Monte Alegre.		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Programa de Integridade explicita aprovação e patrocínio da alta administração, inclusive com disponibilização de recursos para Auditoria e Controles Internos e Comitê de Auditoria. A Análise de Riscos corporativa demonstra que o tema é tratado em nível de governança superior, por meio de plano anual de auditoria interna, matriz de riscos e relatórios periódicos. Há evidência suficiente de compromisso e supervisão em nível corporativo.		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há Código de Ética e Conduta corporativo que trata de corrupção, relacionamento com o poder público e cumprimento das legislações anticorrupção, vinculado ao Programa de Integridade. O documento indica aprovação pela alta gestão e sua integração às políticas corporativas.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Há Código de Ética e Conduta corporativo que trata de corrupção, relacionamento com o poder público e cumprimento das legislações anticorrupção, vinculado ao Programa de Integridade. O documento indica aprovação pela alta gestão e sua integração às políticas corporativas.		
Em português.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há Código de Ética e Conduta corporativo que trata de corrupção, relacionamento com o poder público e cumprimento das legislações anticorrupção, vinculado ao Programa de Integridade. O documento indica aprovação pela alta gestão e sua integração às políticas corporativas.		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Programa de Integridade estabelece treinamentos regulares sobre o Código de Conduta e temas de integridade e o dossiê indica documento específico de "Treinamento UMA" com lista de presença de treinamento realizado em 16/05/2025.		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Programa de Integridade estabelece treinamentos regulares sobre o Código de Conduta e temas de integridade e o dossiê indica documento específico de "Treinamento UMA" com lista de presença de treinamento realizado em 16/05/2025.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Programa de Integridade estabelece treinamentos regulares sobre o Código de Conduta e temas de integridade e o dossiê indica documento específico de "Treinamento UMA" com lista de presença de treinamento realizado em 16/05/2025. Entretanto, não há evidências de treinamento realizado para os dirigentes. Após diligência realizada, a empresa evidenciou o treinamento dos dirigentes.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal é estruturado, com fluxo de recebimento, análise e acompanhamento de relatos, administrado por área independente e com processo disciplinar associado e verificado no site: https://contatoseguro.com.br/adecoagro , com possibilidades de denúncias anônimas, em português com ampla divulgação e implementado há mais de doze meses.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal é estruturado, com fluxo de recebimento, análise e acompanhamento de relatos, administrado por área independente e com processo disciplinar associado e verificado no site: https://contatoseguro.com.br/adecoagro , com possibilidades de denúncias anônimas, em português com ampla divulgação e implementado há mais de doze meses.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O canal é estruturado, com fluxo de recebimento, análise e acompanhamento de relatos, administrado por área independente e com processo disciplinar associado e verificado no site: https://contatoseguro.com.br/adecoagro , com possibilidades de denúncias anônimas, em português com ampla divulgação e implementado há mais de doze meses.		
disponível em português;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal é estruturado, com fluxo de recebimento, análise e acompanhamento de relatos, administrado por área independente e com processo disciplinar associado e verificado no site: https://contatoseguro.com.br/adecoagro , com possibilidades de denúncias anônimas, em português com ampla divulgação e implementado há mais de doze meses.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O canal é estruturado, com fluxo de recebimento, análise e acompanhamento de relatos, administrado por área independente e com processo disciplinar associado e verificado no site: https://contatoseguro.com.br/adecoagro , com possibilidades de denúncias anônimas, em português com ampla divulgação e implementado há mais de doze meses.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há comprovação expressa da divulgação pública do Programa de Integridade e documentos correlatos no site institucional https://www.adecoagro.com/pt , em português.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há comprovação expressa da divulgação pública do Programa de Integridade e documentos correlatos no site institucional https://www.adecoagro.com/pt , em português.		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) –		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Os documentos apresentados encontram-se inelegíveis. Aoós diligência realizada, a empresa apresentou as evidências da gestão de riscos relacionadas a corrupção e fraude.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(x) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Os documentos apresentados encontram-se inelegíveis. Aoós diligência realizada, a empresa apresentou as evidências da gestão de riscos relacionadas a corrupção e fraude.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação

█████ signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	█████

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46048098) da ADECOAGRO CNPJ 07.835.579/0001-51 enquanto o CNPJ 22.587.687/0001-46 (em análise) **NÃO** possui adesão, verificado **em consulta ao site institucional do Instituto Ethos**, que lista as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (<https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>)

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) - █████

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
█████ adesão ao Pacto Brasil pela Integridade . (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	█████

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui adesão está sendo avaliada pela empresa, conforme id. SEI 46048100. Fato convalidado no site <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil>

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL — █████

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
█████ termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	█████

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a informação que a adesão está sendo avaliada pela empresa, conforme id. SEI 46048125. Adesão NÃO confirmada pelo Pacto Global da ONU (planilha).

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO	█████
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)	█████

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) - █████

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
█████ certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	█████

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, conforme documento id. SEI 46048102, com vencimento em 18/05/2026

█████ certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	█████

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão de Regularidade do FGTS conforme documento id. SEI 46048102 e foi convalidada no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, com validade para 17/01/2026.

certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Positiva conforme documento id. SEI 46048102 , com vencimento em 27/06/2026

TOTAL DO ITEM I

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme documento id. SEI 46048104.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46048106

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada não possui as evidências necessárias para comprovação da efetividade do SST, tais como : programas PGR, PGRTR e PCMSO, indicadores estatísticos específicos para o CNPJ inscrito de acidentes, incidentes, absenteísmo e afastamentos, além de metas e monitoramento de desempenho por área especificamente para a Usina Monte Alegre. Após diligência realizada, a empresa evidenciou a efetividade do Programa de Saúde e Segurança no trabalho (PCMOSO, LTCAT, PGRTR,INVENTÁRIO DE RISCOS).

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)**C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)**

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme documento id. SEI 46048109 e foi convalidada no site <https://servicos.ibama.gov.br/sicafixext/sistema.php>, com validade para 28/01/2026.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa apresenta declaração formal, com base em consulta ao sistema de multas do MAPA, de que não há pendências relativas a infrações agropecuárias, conforme documento id. SEI 46048110 e essa informação foi confirmada no site (https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_cons)

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA - 4

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conforme documento id. SEI 46048111

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações da Usina de Monte Alegre são conduzidas sob sistema com base em um programa de sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, , conforme documento id. SEI 46048122.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **Eurenice Neves de Oliveira, Técnico A**, em 05/01/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46492146** e o código CRC **282F9C12**.

Referência: Processo nº 21000.068661/2025-79

SEI nº 46492146



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): VIRBAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): VIRBAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 56.921.166/0001-03

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O documento apresentado "Declaração de Compromisso com a Integridade" contém assinaturas do CFO e da Diretora de RH e documentação "código de conduta - Agimos com Integridade, Conduzir nossos negócios com integridade, entre outros"		
Atendido. Apresentada evidências de implementação do Programa de Integridade: Ofício Virbac 2025 Ofício Resp Diligencia 64.20 (id. SEI 49106299, pg. 2-4), Anexo 01 (id. SEI 49106306), Anexo 02 (id. SEI 49106312), Anexo 03 (id. SEI 49106317) e Anexo 04 (id. SEI 49106320).		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é liderado pela CFO, responsável pelo departamento Compliance e pela Diretora de RH, conforme id. SEI 46190974		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo CFO, com clara participação em aprovação de políticas e nomeação de compliance officer conforme id SEI 46190974		
TOTAL DO ITEM		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde e segurança, igualdade de oportunidades e ambiente de trabalho de respeito. Consta a informação que o código está disponível no site da Virbac para todos os colaboradores, em formato PDF em dezessete idiomas e em formato do site Google em francês, inglês e espanhol. conforme id. SEI 46190984.		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	

REDE BRASIL —	
Descrição	SIM/NAO
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO
Comentários do avaliador: Conforme descrito no Documento Pacto Global da ONU (id. SEI 46191072), e verificado em lista de aderentes.	
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)	

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
TOTAL DO ITEM I		
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentada a Declaração (Id. SEI 46191025), de que não foram identificadas quaisquer multas ou autuações decorrentes do descumprimento da Norma Regulamentadora 31 (NR-31).		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui PCMSO, PGR, Plano de Ação e Matriz de Riscos, conforme id. SEI 46191047.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA)		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46191047, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php .		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - 8		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46191062, apresentada de que cumpre as Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural, em especial a Norma Regulamentadora 31 (NR-31) - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura - no que couber, às atividades agropecuárias desenvolvidas por este estabelecimento.		

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Apresentado o Documento Relato Integrado 2024 (id. SEI 46191068), indicando contribuição aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU): 3, 4, 5, 7 e 13.		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)		

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade, em 02/01/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 46484371 e o código CRC 14968A16.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): VITTIA MACRO LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): VITTIA MACRO
CNPJ: 22.175.316/0001-57

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

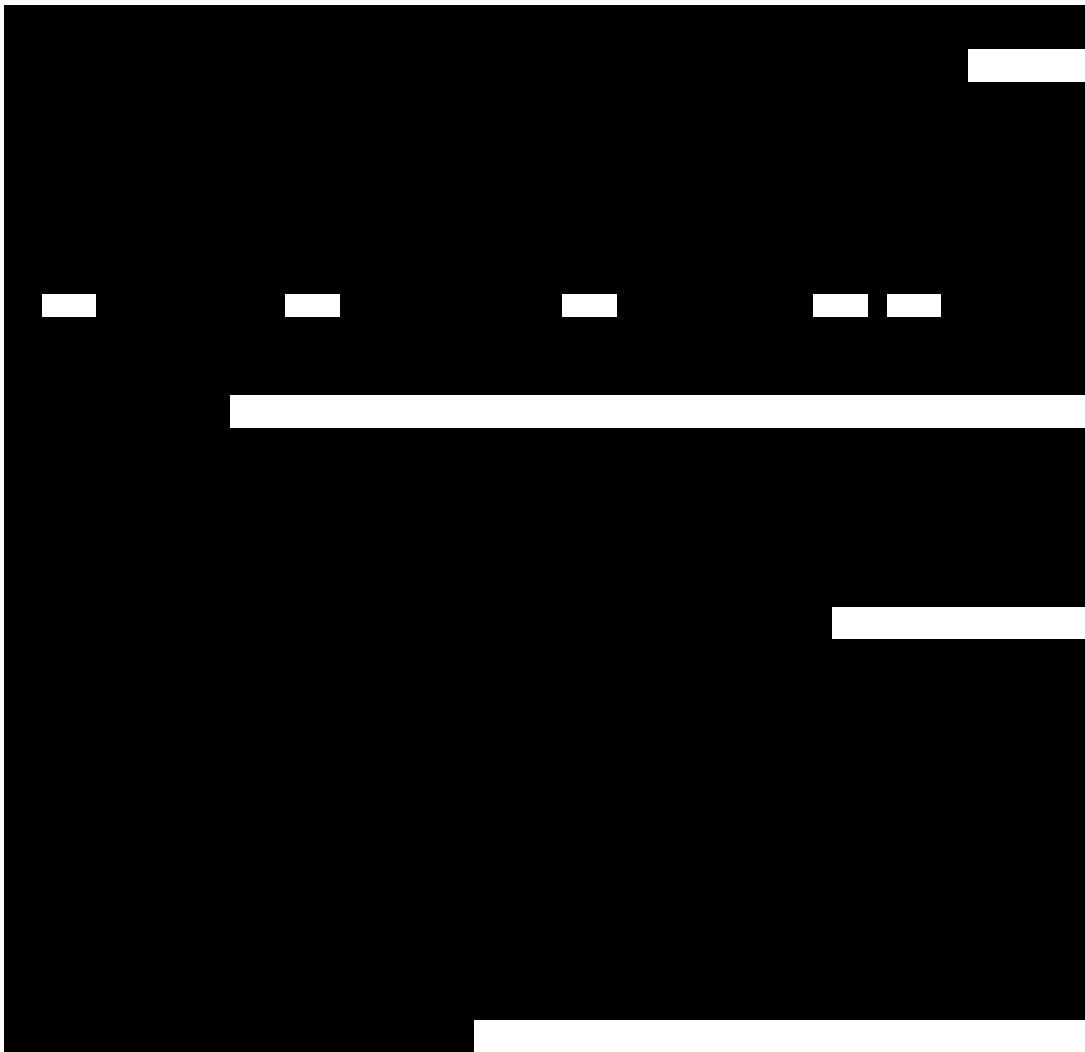
CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: não se aplica.



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que o Programa de Integridade é estruturado e aplicado de forma corporativa, sendo comum e uniforme a todas as empresas e unidades que integram o grupo Vittia, incluindo a Vittia Organo S.A.. Nesse modelo, as ações de gestão, divulgação, treinamento e monitoramento são centralizadas, não havendo segregação operacional por CNPJ para fins de capacitação, comunicação interna ou utilização dos canais de integridade.

O Código de Conduta e Ética menciona temas como anticorrupção, presentes e hospitalidades, relação com órgãos governamentais, entre outros, mas de forma genérica e resumida, não dispondo dos procedimentos que devem ser adotados pelos funcionários em relação a cada um desses tópicos. Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que o Programa de Integridade da companhia não se limita ao Código de Conduta e Ética, o qual possui caráter principiológico e orientador. A prevenção, a detecção e o tratamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, inclusive aqueles praticados contra a administração pública, são operacionalizados por meio de políticas, procedimentos corporativos e mecanismos de controle complementares, formalmente instituídos e aplicáveis a todas as unidades e empresas do grupo, destacando-se:

- a Política de Gestão de Riscos, que estabelece diretrizes para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos corporativos, incluindo riscos de integridade, conformidade legal, fraudes e reputacionais, integrando tais riscos ao sistema de governança da companhia;
- o Procedimento de Auditorias Internas, que define critérios, responsabilidades e fluxos para a realização de auditorias internas periódicas e extraordinárias, com foco na avaliação da conformidade aos normativos internos, na identificação de não conformidades, desvios de conduta e fragilidades de controle, bem como no acompanhamento da implementação de ações corretivas;
- o Canal de Denúncias, que permite o relato, inclusive de forma anônima de suspeitas ou ocorrências de condutas irregulares, assegurando confidencialidade, não retaliação e apuração independente pelo Comitê de Ética.

Os temas tratados no Código de Conduta e Ética, como anticorrupção, presentes e hospitalidades, relacionamento com órgãos governamentais, conflitos de interesses e registros contábeis, são operacionalizados por meio de orientações do Comitê de Ética e controles corporativos, aplicados caso a caso, considerando a natureza da atividade, o nível de risco envolvido e a legislação aplicável.

Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviado organograma da empresa, no qual constam o Comitê de Auditoria e o Comitê de Ética. Em resposta à diligência, a empresa explicou que a gestão, a supervisão, o acompanhamento, a deliberação e a recomendação de melhorias a respeito das políticas e dos procedimentos relacionados ao Programa de Integridade são atribuídas a essas estruturas colegiadas, que são instâncias formais de governança, e cujas competências encontram-se formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração. O Comitê de Ética é responsável pela gestão do Código de Conduta Ética, incluindo sua divulgação, atualização periódica, orientação a colaboradores e terceiros, apuração de denúncias, aplicação de sanções e promoção de treinamentos, atuando como instância central do Programa de Integridade no que se refere à ética e à conformidade. O Comitê de Auditoria, por sua vez, exerce papel complementar de supervisão e monitoramento, avaliando a aderência às políticas internas, acompanhando os resultados das auditorias internas e recomendando à administração ações corretivas e aprimoramentos, em consonância com a Política de Gestão de Riscos e com os procedimentos corporativos de auditoria, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias. Adicionalmente, a execução e o acompanhamento das auditorias internas contam com o suporte da área de Controles Internos, formalmente designada nos procedimentos corporativos, a qual atua de forma integrada com os comitês, assegurando a implementação prática, o monitoramento contínuo e o reporte das matérias relacionadas à integridade.

☐ Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: Foram enviadas transcrições dos vídeos dos treinamentos sobre o canal de ética, realizados em 2025, além de relatórios de acompanhamento dos demais treinamentos realizados.		
TOTAL DO ITEM I		☐
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - ☐		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
☐ Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: O Código de Conduta e Ética foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Vittia S.A e a versão mais recente é de maio/2025. Apresenta princípios gerais, responsabilidades do Comitê de Ética, e regras gerais sobre temas como relacionamento com clientes, concorrentes, fornecedores, relações no ambiente de trabalho, relação com órgãos governamentais, anticorrupção, presentes e hospitalidades, doações e patrocínios. Em anexo, existe o Termo de Compromisso do Código de Ética - Vittia S.A., para assinatura dos funcionários quanto ao recebimento e ciência do seu conteúdo.		
☐ Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: O Código de Conduta e Ética está disponível na página da empresa na Internet, no "Canal de Ética": https://www.contatoseguro.com.br/vittia, juntamente com o canal de denúncias. Em resposta à diligência, a empresa informou que a Vittia Macro Ltda. encontra-se em processo de encerramento de suas atividades, não possuindo atualmente quadro ativo de funcionários na unidade, razão pela qual não há registros recentes específicos vinculados exclusivamente àquela empresa.		
☐ Em português.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		☐
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - ☐		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
☐ abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	☐ () SIM ☒ (X) NÃO	☐
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que a Vittia Macro Ltda. encontra-se em processo de encerramento de suas atividades, não possuindo atualmente quadro ativo de funcionários na unidade, razão pela qual não há registros recentes específicos vinculados exclusivamente àquela empresa.		

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que a Vittia Macro Ltda. encontra-se em processo de encerramento de suas atividades, não possuindo atualmente quadro ativo de funcionários na unidade, razão pela qual não há registros recentes específicos vinculados exclusivamente àquela empresa.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que a Vittia Macro Ltda. encontra-se em processo de encerramento de suas atividades, não possuindo atualmente quadro ativo de funcionários na unidade, razão pela qual não há registros recentes específicos vinculados exclusivamente àquela empresa.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Ética Vittia está disponível no site da empresa e possibilita a apresentação de denúncias pelo site, Whatsapp e App da Contato Seguro. É gerenciado por empresa externa, independente e especializada. Na página, existem informações sobre os objetivos, funcionamento, tipos de relatos, novidades e informações sobre temas passíveis de denúncia e dúvidas frequentes. No Relatório de Sustentabilidade de 2024, são apresentados dados agregados sobre as denúncias recebidas em 2023 e 2024, que demonstram a real utilização do Canal.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As informações sobre o Canal de Ética abordam a possibilidade de denúncias anônimas. Além disso, foi feito teste que confirmou a viabilidade.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: No Relatório de Sustentabilidade de 2024, constam dados consolidados sobre as manifestações relacionadas à ética (pg. 21), dos anos de 2023 e 2024. Portanto, o canal foi implementado há mais de doze meses.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador:		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O acesso pelo site da empresa é fácil, pois o link para o Canal de Ética está logo na página inicial (aba superior). No caso do público interno, o acesso também pode ser feito pelo portal Vittia, sem precisar de credenciais, ou no ambiente de login.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Relatório de Sustentabilidade de 2024 contém um tópico "Compromisso com a ética e a moral", que apresenta informações relacionadas ao Comitê de Ética, Comitê de Auditoria, gestão de ética e conduta, políticas e regulamentos, entre outros temas. Em resposta à diligência, a empresa informou que concluiu a implementação de seu novo sítio eletrônico institucional, no qual foi estruturada uma área específica de Transparência, com o objetivo de disponibilizar de forma mais direta, clara e acessível os principais instrumentos, políticas e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade, para além do Código de Conduta e Ética: <https://vittia.com.br/transparencia/>. Na referida área de Transparência, encontram-se reunidas informações sobre governança corporativa, transparência salarial, canal de denúncias e demais diretrizes relacionadas à ética, à integridade e à conformidade.

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: As informações estão disponibilizadas no site da empresa, na aba "Sobre nós", "Transparência".

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) –

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada uma apresentação, de junho de 2025, contendo a Análise geral de riscos, que teve por objetivo atualizar e simplificar o mapa de riscos da Vittia, abordando evolução do processo de riscos, alinhamento metodológico e mapa de riscos, proposição de régua de riscos, próximos passos e fichas de riscos. O Relatório de Sustentabilidade de 2024 também contém tópico específico sobre o Modelo de Gerenciamento de riscos adotado pela empresa.

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Na apresentação de que trata o comentário anterior, foram enviadas as fichas de riscos, incluindo riscos estratégicos de "Aderência às regras".

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Apesar de o Grupo Vittia constar na lista das empresas signatárias, no site: <https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-contra-corrupcao/>, o Instituto Ethos informou por email, em 14/1/2026 (49794318), que o CNJP 22.175.316/0001-57 refere-se a empresa "excluída em 10/07/25 por não preencher o Guia Integridade por 2 anos consecutivos".

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa enviou Declaração, informando que não realizou a adesão à iniciativa.		
IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A empresa enviou Declaração, informando que não realizou a adesão à iniciativa.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTOÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
 Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada certidão positiva com efeitos de negativa, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada certidão negativa, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		12 pts
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI da empresa.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que a NR-31 não se aplica às atividades desenvolvidas pela empresa, uma vez que não atua nos segmentos abrangidos por tal norma. Consequentemente, não houve, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da referida Portaria, qualquer registro ou aplicação de multas relacionadas à NR-31, inexistindo, portanto, ações de mitigação a serem reportadas.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi encaminhado relatório com as informações sobre o Programa de saúde ocupacional da empresa, apresentando as práticas, programas e indicadores de saúde. Entre outras ações, foi implementado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em conformidade com a NR-07, gestão de riscos e prevenção de acidentes, com monitoramento dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais, por meio de ações ativas e passivas e ações de promoção da saúde e bem-estar. Foram encaminhados comunicados internos sobre campanhas de saúde, fotos de treinamentos realizados, conforme os planos de treinamentos de segurança, e extratos de relatórios de controle de afastamentos. A empresa realiza o gerenciamento de indicadores, para acompanhar a evolução dos resultados, identificar pontos de atenção e direcionar estratégias preventivas, no âmbito da Segurança do Trabalho. No Relatório de Sustentabilidade de 2024, há um tópico específico sobre Saúde e Segurança no trabalho (pg. 60). Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que o Programa de Saúde e Segurança no Trabalho é estruturado de forma corporativa, sendo aplicável de maneira uniforme a todas as empresas e unidades que integram o grupo Vittia. Dessa forma, o referido programa abrange tanto as unidades filiais, vinculadas ao mesmo CNPJ, quanto as demais empresas do grupo, incluindo a Vittia Organo S.A. e a Vittia Macro Ltda. As diretrizes, procedimentos e ações previstas no programa são definidos em nível corporativo, garantindo a padronização das práticas de saúde e segurança, bem como o atendimento às exigências legais aplicáveis, independentemente da unidade ou empresa do grupo.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que não há pendências relativas a multas oriundas da fiscalização agropecuária. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, verificou-se que há 2 registros no CNPJ da empresa, referentes a advertências (49440359). Portanto, como não se trata de multa, foram concedidos os pontos correspondentes ao item.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que as atividades desenvolvidas pela empresa não se enquadram no âmbito de aplicação da NR-31, por não estarem inseridas nos segmentos de Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal ou Aquicultura.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()		
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviado o Relatório de Sustentabilidade 2023-2024 da Vittia, que contribui, nas práticas, políticas e resultados apresentados, com diversos dos ODS. Como exemplo, para o ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável, devido à atuação focada em nutrição e proteção vegetal, com portfólio majoritariamente biológico, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis, aumento de produtividade e eficiência no uso de insumos; o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, pela geração de empregos, investimento em capacitação (UniVittia), saúde e segurança do trabalho e o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, devido ao forte investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&DI), infraestrutura industrial moderna, biofábricas e centros de distribuição e desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis para o agro.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA	
ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 21/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49026155** e o código CRC **B14939BE**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): VITTIA ORGANO S.A

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): VITTIA

CNPJ: 08.181.297/0001-40

Modalidade de Inscrição:

(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpru os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

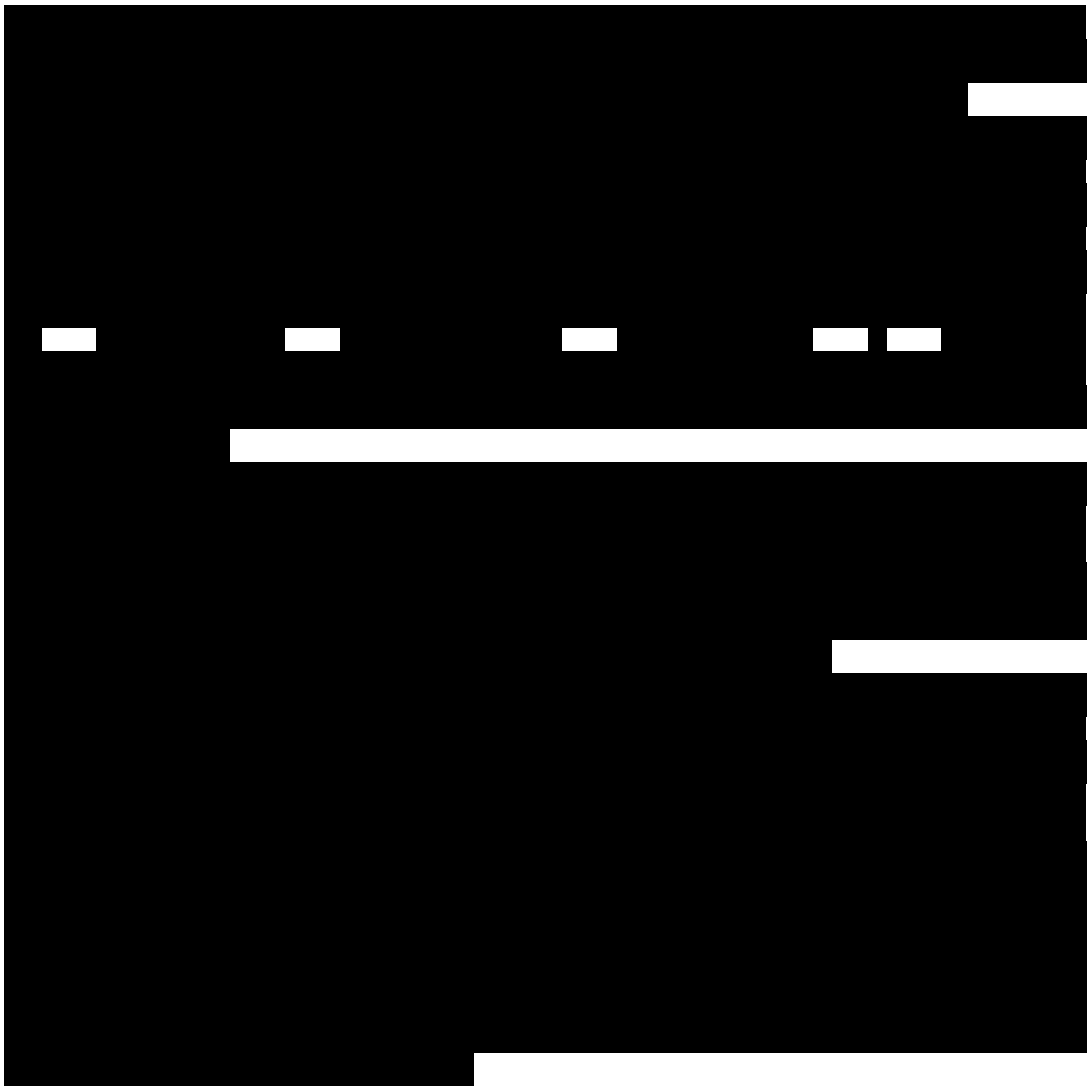
2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM

(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: não se aplica.



3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE — [REDACTED]		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
[REDACTED] Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que o Programa de Integridade é estruturado e aplicado de forma corporativa, sendo comum e uniforme a todas as empresas e unidades que integram o grupo Vittia, incluindo a Vittia Organo S.A.. Nesse modelo, as ações de gestão, divulgação, treinamento e monitoramento são centralizadas, não havendo segregação operacional por CNPJ para fins de capacitação, comunicação interna ou utilização dos canais de integridade.

O Código de Conduta e Ética menciona temas como anticorrupção, presentes e hospitalidades, relação com órgãos governamentais, entre outros, mas de forma genérica e resumida, não dispondo dos procedimentos que devem ser adotados pelos funcionários em relação a cada um desses tópicos. Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que o Programa de Integridade da companhia não se limita ao Código de Conduta e Ética, o qual possui caráter principiológico e orientador. A prevenção, a detecção e o tratamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, inclusive aqueles praticados contra a administração pública, são operacionalizados por meio de políticas, procedimentos corporativos e mecanismos de controle complementares, formalmente instituídos e aplicáveis a todas as unidades e empresas do grupo, destacando-se:

- a Política de Gestão de Riscos, que estabelece diretrizes para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos corporativos, incluindo riscos de integridade, conformidade legal, fraudes e reputacionais, integrando tais riscos ao sistema de governança da companhia;
- o Procedimento de Auditorias Internas, que define critérios, responsabilidades e fluxos para a realização de auditorias internas periódicas e extraordinárias, com foco na avaliação da conformidade aos normativos internos, na identificação de não conformidades, desvios de conduta e fragilidades de controle, bem como no acompanhamento da implementação de ações corretivas;
- o Canal de Denúncias, que permite o relato, inclusive de forma anônima de suspeitas ou ocorrências de condutas irregulares, assegurando confidencialidade, não retaliação e apuração independente pelo Comitê de Ética.

Os temas tratados no Código de Conduta e Ética, como anticorrupção, presentes e hospitalidades, relacionamento com órgãos governamentais, conflitos de interesses e registros contábeis, são operacionalizados por meio de orientações do Comitê de Ética e controles corporativos, aplicados caso a caso, considerando a natureza da atividade, o nível de risco envolvido e a legislação aplicável.

Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviado organograma da empresa, no qual constam o Comitê de Auditoria e o Comitê de Ética. Em resposta à diligência, a empresa explicou que a gestão, a supervisão, o acompanhamento, a deliberação e a recomendação de melhorias a respeito das políticas e dos procedimentos relacionados ao Programa de Integridade são atribuídas a essas estruturas colegiadas, que são instâncias formais de governança, e cujas competências encontram-se formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração. O Comitê de Ética é responsável pela gestão do Código de Conduta Ética, incluindo sua divulgação, atualização periódica, orientação a colaboradores e terceiros, apuração de denúncias, aplicação de sanções e promoção de treinamentos, atuando como instância central do Programa de Integridade no que se refere à ética e à conformidade. O Comitê de Auditoria, por sua vez, exerce papel complementar de supervisão e monitoramento, avaliando a aderência às políticas internas, acompanhando os resultados das auditorias internas e recomendando à administração ações corretivas e aprimoramentos, em consonância com a Política de Gestão de Riscos e com os procedimentos corporativos de auditoria, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias. Adicionalmente, a execução e o acompanhamento das auditorias internas contam com o suporte da área de Controles Internos, formalmente designada nos procedimentos corporativos, a qual atua de forma integrada com os comitês, assegurando a implementação prática, o monitoramento contínuo e o reporte das matérias relacionadas à integridade.

☐ Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ SIM ☐ NÃO	☐

Comentários do avaliador: Foram enviadas transcrições dos vídeos dos treinamentos sobre o canal de ética, realizados em 2025, além de relatórios de acompanhamento dos demais treinamentos realizados.

TOTAL DO ITEM I	☐

II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - ☐

Descrição	SIM/NAO	Pontuação
☐ Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ SIM ☐ NÃO	☐

Comentários do avaliador: O Código de Conduta e Ética foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Vittia S.A e a versão mais recente é de maio/2025. Apresenta princípios gerais, responsabilidades do Comitê de Ética, e regras gerais sobre temas como relacionamento com clientes, concorrentes, fornecedores, relações no ambiente de trabalho, relação com órgãos governamentais, anticorrupção, presentes e hospitalidades, doações e patrocínios. Em anexo, existe o Termo de Compromisso do Código de Ética - Vittia S.A., para assinatura dos funcionários quanto ao recebimento e ciência do seu conteúdo.

☐ Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ SIM ☐ NÃO	☐

Comentários do avaliador: Código de Conduta e Ética está disponível na página da empresa na Internet, no "Canal de Ética": <https://www.contatoseguro.com.br/vittia>, juntamente com o canal de denúncias. Em resposta à diligência, a empresa informou que a Vittia Organo S.A. encontra-se em processo de encerramento de suas atividades, não possuindo atualmente quadro ativo de funcionários na unidade, razão pela qual não há registros recentes específicos vinculados exclusivamente àquela empresa.

Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Requisito atendido.

TOTAL DO ITEM II

III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que a Vittia Organo S.A. encontra-se em processo de encerramento de suas atividades, não possuindo atualmente quadro ativo de funcionários na unidade, razão pela qual não há registros recentes específicos vinculados exclusivamente àquela empresa.

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que a Vittia Organo S.A. encontra-se em processo de encerramento de suas atividades, não possuindo atualmente quadro ativo de funcionários na unidade, razão pela qual não há registros recentes específicos vinculados exclusivamente àquela empresa.

especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que a Vittia Organo S.A. encontra-se em processo de encerramento de suas atividades, não possuindo atualmente quadro ativo de funcionários na unidade, razão pela qual não há registros recentes específicos vinculados exclusivamente àquela empresa.

TOTAL DO ITEM III

IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Canal de Ética Vittia está disponível no site da empresa e possibilita a apresentação de denúncias pelo site, Whatsapp e App da Contato Seguro. É gerenciado por empresa externa, independente e especializada. Na página, existem informações sobre os objetivos, funcionamento, tipos de relatos, novidades e informações sobre temas passíveis de denúncia e dúvidas frequentes. No Relatório de Sustentabilidade de 2024, são apresentados dados agregados sobre as denúncias recebidas em 2023 e 2024, que demonstram a real utilização do Canal.

Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: As informações sobre o Canal de Ética abordam a possibilidade de denúncias anônimas. Além disso, foi feito teste que confirmou a viabilidade.

Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: No Relatório de Sustentabilidade de 2024, constam dados consolidados sobre as manifestações relacionadas à ética (pg. 21), dos anos de 2023 e 2024. Portanto, o canal foi implementado há mais de doze meses.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador:		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O acesso pelo site da empresa é fácil, pois o link para o Canal de Ética está logo na página inicial (aba superior). No caso do público interno, o acesso também pode ser feito pelo portal Vittia, sem precisar de credenciais, ou no ambiente de login.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Relatório de Sustentabilidade de 2024 contém um tópico "Compromisso com a ética e a moral", que apresenta informações relacionadas ao Comitê de Ética, Comitê de Auditoria, gestão de ética e conduta, políticas e regulamentos, entre outros temas. Em resposta à diligência, a empresa informou que concluiu a implementação de seu novo sítio eletrônico institucional, no qual foi estruturada uma área específica de Transparência, com o objetivo de disponibilizar de forma mais direta, clara e acessível os principais instrumentos, políticas e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade, para além do Código de Conduta e Ética: https://vittia.com.br/transparencia/ . Na referida área de Transparência, encontram-se reunidas informações sobre governança corporativa, transparência salarial, canal de denúncias e demais diretrizes relacionadas à ética, à integridade e à conformidade.		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As informações estão disponibilizadas no site da empresa, na aba "Sobre nós", "Transparência".		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) –		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada uma apresentação, de junho de 2025, contendo a Análise geral de riscos, que teve por objetivo atualizar e simplificar o mapa de riscos da Vittia, abordando evolução do processo de riscos, alinhamento metodológico e mapa de riscos, proposição de régua de riscos, próximos passos e fichas de riscos. O Relatório de Sustentabilidade de 2024 também contém tópico específico sobre o Modelo de Gerenciamento de riscos adotado pela empresa.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Na apresentação de que trata o comentário anterior, foram enviadas as fichas de riscos, incluindo riscos estratégicos de "Aderência às regras".		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) - 2 PONTOS		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada certidão positiva com efeitos de negativa, no prazo de validade.		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada certidão negativa, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI da empresa.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que a NR-31 não se aplica às atividades desenvolvidas pela empresa, uma vez que não atua nos segmentos abrangidos por tal norma. Consequentemente, não houve, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da referida Portaria, qualquer registro ou aplicação de multas relacionadas à NR-31, inexistindo, portanto, ações de mitigação a serem reportadas.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: Foi encaminhado relatório com as informações sobre o Programa de saúde ocupacional da empresa, apresentando as práticas, programas e indicadores de saúde. Entre outras ações, foi implementado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em conformidade com a NR-07, gestão de riscos e prevenção de acidentes, com monitoramento dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais, por meio de ações ativas e passivas e ações de promoção da saúde e bem-estar. Foram encaminhados comunicados internos sobre campanhas de saúde, fotos de treinamentos realizados, conforme os planos de treinamentos de segurança, e extratos de relatórios de controle de afastamentos. A empresa realiza o gerenciamento de indicadores, para acompanhar a evolução dos resultados, identificar pontos de atenção e direcionar estratégias preventivas, no âmbito da Segurança do Trabalho. No Relatório de Sustentabilidade de 2024, há um tópico específico sobre Saúde e Segurança no trabalho (pg. 60). Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que o Programa de Saúde e Segurança no Trabalho é estruturado de forma corporativa, sendo aplicável de maneira uniforme a todas as empresas e unidades que integram o grupo Vittia. Dessa forma, o referido programa abrange tanto as unidades filiais, vinculadas ao mesmo CNPJ, quanto as demais empresas do grupo, incluindo a Vittia Organo S.A. e a Vittia Macro Ltda. As diretrizes, procedimentos e ações previstas no programa são definidos em nível corporativo, garantindo a padronização das práticas de saúde e segurança, bem como o atendimento às exigências legais aplicáveis, independentemente da unidade ou empresa do grupo.

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)	

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da fiscalização agropecuária. Em consulta ao site do SICAR/MAPA (49440510), verificou-se que existem 4 registros no CNPJ da empresa, sendo 2 referentes à advertência, 1 improcedente e 1 com situação "aguarda encaminhamento à PGFN". Quanto a este último, em consulta aos registros da área responsável, por meio de relatório do Qlik Sense (49440527), verificou-se que o pagamento foi efetuado, não existindo pendências relativas a multas. Assim, foi concedida a pontuação referente ao item.

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS "NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL", ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das "Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural", especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que as atividades desenvolvidas pela empresa não se enquadram no âmbito de aplicação da NR-31, por não estarem inseridas nos segmentos de Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal ou Aquicultura.

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ()

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviado o Relatório de Sustentabilidade 2023-2024 da Vittia, que contribui, nas práticas, políticas e resultados apresentados, com diversos dos ODS. Como exemplo, para o ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável, devido à atuação focada em nutrição e proteção vegetal, com portfólio majoritariamente biológico, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis, aumento de produtividade e eficiência no uso de insumos; o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, pela geração de empregos, investimento em capacitação (UniVittia), saúde e segurança do trabalho e o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, devido ao forte investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&DI), infraestrutura industrial moderna, biofábricas e centros de distribuição e desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis para o agro.

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 02/01/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49024986** e o código CRC **A087CB70**.

Referência: Processo nº 21000.068342/2025-63

SEI nº 49024986



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): VITTIA S.A
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): VITTIA
CNPJ: 45.365.558/0001-09

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?

() SIM
(X) NÃO

Em caso positivo: Evidências: não se aplica.

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE —		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação

Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Conduta e Ética menciona temas como anticorrupção, presentes e hospitalidades, relação com órgãos governamentais, entre outros, mas de forma genérica e resumida, não dispondo dos procedimentos que devem ser adotados pelos funcionários em relação a cada um desses tópicos. Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que o Programa de Integridade da companhia não se limita ao Código de Conduta e Ética, o qual possui caráter principiológico e orientador. A prevenção, a detecção e o tratamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, inclusive aqueles praticados contra a administração pública, são operacionalizados por meio de políticas, procedimentos corporativos e mecanismos de controle complementares, formalmente instituídos e aplicáveis a todas as unidades e empresas do grupo, destacando-se: • a Política de Gestão de Riscos, que estabelece diretrizes para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos corporativos, incluindo riscos de integridade, conformidade legal, fraudes e reputacionais, integrando tais riscos ao sistema de governança da companhia; • o Procedimento de Auditorias Internas, que define critérios, responsabilidades e fluxos para a realização de auditorias internas periódicas e extraordinárias, com foco na avaliação da conformidade aos normativos internos, na identificação de não conformidades, desvios de conduta e fragilidades de controle, bem como no acompanhamento da implementação de ações corretivas; • o Canal de Denúncias, que permite o relato, inclusive de forma anônima de suspeitas ou ocorrências de condutas irregulares, assegurando confidencialidade, não retaliação e apuração independente pelo Comitê de Ética. Os temas tratados no Código de Conduta e Ética, como anticorrupção, presentes e hospitalidades, relacionamento com órgãos governamentais, conflitos de interesses e registros contábeis, são operacionalizados por meio de orientações do Comitê de Ética e controles corporativos, aplicados caso a caso, considerando a natureza da atividade, o nível de risco envolvido e a legislação aplicável.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado organograma da empresa, no qual constam o Comitê de Auditoria e o Comitê de Ética. Em resposta à diligência, a empresa explicou que a gestão, a supervisão, o acompanhamento, a deliberação e a recomendação de melhorias a respeito das políticas e dos procedimentos relacionados ao Programa de Integridade são atribuídas a essas estruturas colegiadas, que são instâncias formais de governança, e cujas competências encontram-se formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração. O Comitê de Ética é responsável pela gestão do Código de Conduta Ética, incluindo sua divulgação, atualização periódica, orientação a colaboradores e terceiros, apuração de denúncias, aplicação de sanções e promoção de treinamentos, atuando como instância central do Programa de Integridade no que se refere à ética e à conformidade. O Comitê de Auditoria, por sua vez, exerce papel complementar de supervisão e monitoramento, avaliando a aderência às políticas internas, acompanhando os resultados das auditorias internas e recomendando à administração ações corretivas e aprimoramentos, em consonância com a Política de Gestão de Riscos e com os procedimentos corporativos de auditoria, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias. Adicionalmente, a execução e o acompanhamento das auditorias internas contam com o suporte da área de Controles Internos, formalmente designada nos procedimentos corporativos, a qual atua de forma integrada com os comitês, assegurando a implementação prática, o monitoramento contínuo e o reporte das matérias relacionadas à integridade.		

☐ Demonstração do compromisso com a implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: Foram enviadas transcrições dos vídeos dos treinamentos sobre o canal de ética, realizados em 2025, além de relatórios de acompanhamento dos treinamentos realizados.		
TOTAL DO ITEM I		☐
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA - ☐		
Descrição	SIM/NAO	Pontuação
☐ Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: O Código de Conduta e Ética foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Vittia S.A e a versão mais recente é de maio/2025. Apresenta princípios gerais, responsabilidades do Comitê de Ética, e regras gerais sobre temas como relacionamento com clientes, concorrentes, fornecedores, relações no ambiente de trabalho, relação com órgãos governamentais, anticorrupção, presentes e hospitalidades, doações e patrocínios. Em anexo, existe o Termo de Compromisso do Código de Ética - Vittia S.A., para assinatura dos funcionários quanto ao recebimento e ciência do seu conteúdo.		
☐ Ampla divulgação do Código de Ética ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: O Código de Conduta e Ética está disponível na página da empresa na Internet, no "Canal de Ética": https://www.contatoseguro.com.br/vittia, juntamente com o canal de denúncias. Em resposta à diligência, a empresa informou que, para o público interno, foram realizados treinamentos sobre o canal de ética e, após a realização dos treinamentos, as gravações foram formalmente disponibilizadas ao público interno por meio de envio de e-mail corporativo e de publicação no portal interno UniVittia, na intranet, para o amplo acesso aos colaboradores.		
☐ Em português.	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: Requisito atendido.		
TOTAL DO ITEM II		☐
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE - ☐		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
☐ abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	☒ (X) SIM ☐ () NÃO	☐
Comentários do avaliador: A empresa possui treinamentos obrigatórios sobre o Canal de Ética e sobre o Código de Conduta e Ética 2025, disponibilizados na UniVittia, que é a universidade corporativa. Foram apresentadas listas de participantes em ambos os treinamentos, em 2024 e 2025, além da transcrição da gravação de reuniões sobre o Treinamento Código de Ética e Canal de Ética, em junho de 2025.		

realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foram apresentadas informações sobre treinamentos realizados em 2024 e 2025.		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Em resposta à diligência, a empresa enviou planilha com a especificação da quantidade de funcionários e dirigentes que participaram dos treinamentos sobre o Código e o Canal de ética, em 2024 e 2025, com o total de 1.069 funcionários e 64 gerentes.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Canal de Ética Vittia está disponível no site da empresa e possibilita a apresentação de denúncias pelo site, Whatsapp e App da Contato Seguro. É gerenciado por empresa externa, independente e especializada. Na página, existem informações sobre os objetivos, funcionamento, tipos de relatos, novidades e informações sobre temas passíveis de denúncia e dúvidas frequentes. No Relatório de Sustentabilidade de 2024, são apresentados dados agregados sobre as denúncias recebidas em 2023 e 2024, que demonstram a real utilização do Canal.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: As informações sobre o Canal de Ética abordam a possibilidade de denúncias anônimas. Além disso, foi feito teste que confirmou a viabilidade.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: No Relatório de Sustentabilidade de 2024, constam dados consolidados sobre as manifestações relacionadas à ética (pg. 21), dos anos de 2023 e 2024. Portanto, o canal foi implementado há mais de doze meses.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador:		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O acesso pelo site da empresa é fácil, pois o link para o Canal de Ética está logo na página inicial (aba superior). No caso do público interno, o acesso também pode ser feito pelo portal Vittia, sem precisar de credenciais, ou no ambiente de login.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NAO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Relatório de Sustentabilidade de 2024 contém um tópico "Compromisso com a ética e a moral", que apresenta informações relacionadas ao Comitê de Ética, Comitê de Auditoria, gestão de ética e conduta, políticas e regulamentos, entre outros temas. Em resposta à diligência, a empresa informou que concluiu a implementação de seu novo sítio eletrônico institucional, no qual foi estruturada uma área específica de Transparência, com o objetivo de disponibilizar de forma mais direta, clara e acessível os principais instrumentos, políticas e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade, para além do Código de Conduta e Ética: <https://vittia.com.br/transparencia/>. Na referida área de Transparência, encontram-se reunidas informações sobre governança corporativa, transparência salarial, canal de denúncias e demais diretrizes relacionadas à ética, à integridade e à conformidade.

divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: As informações estão disponibilizadas no site da empresa, na aba "Sobre nós", "Transparência".

TOTAL DO ITEM V

VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada uma apresentação, de junho de 2025, contendo a Análise geral de riscos, que teve por objetivo atualizar e simplificar o mapa de riscos da Vittia, abordando evolução do processo de riscos, alinhamento metodológico e mapa de riscos, proposição de régua de riscos, próximos passos e fichas de riscos. O Relatório de Sustentabilidade de 2024 também contém tópico específico sobre o Modelo de Gerenciamento de riscos adotado pela empresa.

comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Na apresentação de que trata o comentário anterior, foram enviadas as fichas de riscos, incluindo riscos estratégicos de "Aderência às regras".

TOTAL DO ITEM V

VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -

Descrição	SIM/NAO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada Declaração do Instituto Ethos, confirmando a adesão, além de constar no site: <https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corrupcao/>.

VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	

Comentários do avaliador: A empresa enviou Declaração, informando que não realizou a adesão à iniciativa.

IX. ADESÃO À "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
_____ : termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	_____

Comentários do avaliador: A empresa enviou Declaração, informando que não realizou a adesão à iniciativa.

TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
_____ certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Foi enviada certidão positiva com efeitos de negativa, no prazo de validade.		
_____ certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Foi enviada a certidão de regularidade, cuja validade foi confirmada no site da Caixa.		
_____ certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	_____
Comentários do avaliador: Foi enviada certidão negativa, no prazo de validade.		
TOTAL DO ITEM I		_____

II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
_____ Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	_____

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI da empresa.

III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE REGISTRO DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação

declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR-31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que a NR-31 não se aplica às atividades desenvolvidas pela empresa, uma vez que não atua nos segmentos abrangidos por tal norma. Consequentemente, não houve, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da referida Portaria, qualquer registro ou aplicação de multas relacionadas à NR-31, inexistindo, portanto, ações de mitigação a serem reportadas.

IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi encaminhado relatório com as informações sobre o Programa de saúde ocupacional da empresa, apresentando as práticas, programas e indicadores de saúde. Entre outras ações, foi implementado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em conformidade com a NR-07, gestão de riscos e prevenção de acidentes, com monitoramento dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais, por meio de ações ativas e passivas e ações de promoção da saúde e bem-estar. Foram encaminhados comunicados internos sobre campanhas de saúde, fotos de treinamentos realizados, conforme os planos de treinamentos de segurança, e extratos de relatórios de controle de afastamentos. A empresa realiza o gerenciamento de indicadores, para acompanhar a evolução dos resultados, identificar pontos de atenção e direcionar estratégias preventivas, no âmbito da Segurança do Trabalho. No Relatório de Sustentabilidade de 2024, há um tópico específico sobre Saúde e Segurança no trabalho (pg. 60).

TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)
Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: Foi apresentada a certidão negativa, cuja validade foi confirmada no site do Ibama.

II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORIUNDAS DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da fiscalização agropecuária. Em consulta ao site do SICAR/MAPA, verificou-se que existem 5 registros no CNPJ da empresa, sendo 1 referente à advertência e 4 improcedentes, nenhum relativo à multa. Assim, foi concedida a pontuação referente ao item.		
III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviada Declaração, firmada pelo Diretor de P&DI e pelo Diretor Financeiro, de que as atividades desenvolvidas pela empresa não se enquadram no âmbito de aplicação da NR-31, por não estarem inseridas nos segmentos de Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal ou Aquicultura.		
IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) (		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Foi enviado o Relatório de Sustentabilidade 2023-2024 da Vittia, que contribui, nas práticas, políticas e resultados apresentados, com diversos dos ODS. Como exemplo, para o ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável, devido à atuação focada em nutrição e proteção vegetal, com portfólio majoritariamente biológico, incentivo a práticas agrícolas sustentáveis, aumento de produtividade e eficiência no uso de insumos; o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, pela geração de empregos, investimento em capacitação (UniVittia), saúde e segurança do trabalho e o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, devido ao forte investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&DI), infraestrutura industrial moderna, biofábricas e centros de distribuição e desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis para o agro.		
TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		

ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	
PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

No caso de **NÃO APROVAÇÃO**, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor: RENATA ALVES DE FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Figueiredo, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 02/01/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46509316** e o código CRC **E6E61EE7**.

Referência: Processo nº 21000.068341/2025-19

SEI nº 46509316



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - RAF

Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Selo Agro Mais Integridade

Nome da Empresa (Razão Social): VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
CNPJ: 05.532.428/0001-07

Modalidade de Inscrição:
(X) Matriz () Filial () Cooperativa: () Central () Singular

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (ELIMINATÓRIOS)

CRITÉRIOS APÓS DILIGÊNCIAS	SIM	NÃO
1.1 Fora do prazo		X
1.2 Estatal de quaisquer esferas de governo		X
1.3 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CEIS		X
1.4 Inclusas nos seguintes cadastros negativos: CNEP		X
1.5 Consta da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo		X
1.6 Respondendo a PAR		X
1.7 Participando de negociação de celebração ou celebrado Acordo de Leniência		X
Cumpriu os requisitos de admissibilidade? (X) SIM () NÃO CRITÉRIO(S) NÃO ATENDIDO(S):		

2. PESQUISA DE FATOS OU INFORMAÇÕES DESABONADORAS

Foram encontrados fatos ou informações desabonadoras relevantes capazes de impactar a avaliação?
() SIM
(X) NÃO
Em caso positivo: Evidências:

3. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO A. ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (TOTAL MÁXIMO: 50 PONTOS)

Objetivo: Avaliar a existência e efetividade de mecanismos para prevenir, detectar e combater a corrupção e práticas antiéticas.

I. PROGRAMA DE INTEGRIDADE –		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de Programa de Integridade regularmente e efetivamente implementado;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Há evidência de um Programa de Integridade estruturado, formalizado em política específica e reporte à alta administração. A documentação é corporativa conforme id. SEI 46129959. Entretanto, o dossiê não demonstra, de forma plenamente rastreável o ciclo completo de implementação (planos anuais de ações, indicadores de efetividade, evidências de monitoramento contínuo e reporte sistemático à alta administração). Diligência: Solicitar comprovação de implementação do Programa de Integridade como por exemplo: Plano de ação e monitoramento. (últimos 12-24 meses) Notificação de Diligência 68 (id. SEI 48991723, 5.1.1).		
Atendido pelo Documento Diligências (id. SEI 49078798), que contem os anexos: I – PLANO ANUAL DE TREINAMENTOS – 2025 II – PLANO ANUAL DE TREINAMENTOS – 2024 LISTA DE TREINAMENTO – RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS LISTA DE TREINAMENTO - DOAÇÕES E PATROCÍNIOS LISTA DE TREINAMENTO - GOVERNANÇA CORPORATIVA III- MANUAL DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS IV- MANUAL DE RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS V - MANUAL DE PRESENTES, BRINDES E ENTRETENIMENTO VI - LISTAS DE TREINAMENTOS VII - ORGANOGRAMA.		
Definição da unidade ou área responsável por sua gestão, com atribuições formalmente estabelecidas e aprovadas pela alta administração;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O programa de Integridade é acompanhado pela área de compliance da Empresa, conforme id. SEI 46129959		
Demonstração do compromisso com a NV implementação, o suporte e a supervisão do referido programa, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua participação ativa em tais processos.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação demonstra de forma consistente o comprometimento formal e prático da alta administração com o Programa de Integridade assinado pelo Diretor Presidente, com clara participação em aprovação de políticas e nomeação de compliance officer conforme id SEI 46129959		
TOTAL DO ITEM I		
II. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA -		
Descrição	SIM/NÃO	Pontuação
Existência de código de ética ou de conduta aprovado pela alta gestão da Empresa;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde, segurança e meio ambiente, assédio, direitos humanos, diversidade e inclusão, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46129965		
Ampla divulgação do Código de Ética SIM ou de Conduta ao público interno (por intranet ou mailing direto específico aos empregados e dirigentes) e externo (no sítio oficial da empresa na rede mundial de computadores);	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde, segurança e meio ambiente, assédio, direitos humanos, diversidade e inclusão, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46129965		
Em português.	(X) SIM () NÃO	

Comentários do avaliador: O Código de Ética e Conduta explicita compromisso com práticas comerciais éticas, cumprimento de requisitos legais e orientação de conduta para colaboradores, com temas como saúde, segurança e meio ambiente, assédio, direitos humanos, diversidade e inclusão, conflitos de interesse e investigação de violações. Os documentos são públicos/internamente divulgados e em português, conforme id. SEI 46129965		
TOTAL DO ITEM II		
III. TREINAMENTOS DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética e conduta, com evidências gerais a partir de conteúdo programático, listas, fotos, entre outros;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Assédio Moral, Assédio Sexual, funcionamento do canal de comunicação, políticas internas, código de conduta e consequências para assédio, se expressar de forma não violenta, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46130015		
realizado nos últimos dezoito meses anteriores à publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Assédio Moral, Assédio Sexual, funcionamento do canal de comunicação, políticas internas, código de conduta e consequências para assédio, se expressar de forma não violenta, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46130015		
especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação inclui lista de presença dos colaboradores em cursos com os seguintes assuntos: Assédio Moral, Assédio Sexual, funcionamento do canal de comunicação, políticas internas, código de conduta e consequências para assédio, se expressar de forma não violenta, entre outros. Realizados entre 2024/2025, conforme documento id. 46130015. Entretanto, não foram apresentadas evidências suficientes de que os dirigentes efetivamente treinados. Notificação de Diligência 68 (id. SEI 48991723, 5.1.1).		
E-mail Resposta de diligências (id. SEI 49078787), Apesar de conter várias listas de treinamentos em temas relacionados a integridade, ainda sim não foi possível identificar a especificação da quantidade de empregados e dirigentes treinados.		
TOTAL DO ITEM III		
IV. CANAL DE DENÚNCIAS EFETIVO -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
Disponibilidade de um canal de denúncias efetivo;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2017, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2021, operado pelo setor de de integridade - Contato Seguro (https://www.vosskodobrasil.com.br/novo/aceso-ao-canal-de-denuncias/), comunicação interna, id. SEI 46130019 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Possibilidade de realização de denúncias anônimas;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2017, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2021, operado pelo setor de de integridade - Contato Seguro (https://www.vosskodobrasil.com.br/novo/aceso-ao-canal-de-denuncias/), comunicação interna, id. SEI 46130019 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
Implementado há mais de doze meses anteriores à data de publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2017, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2021, operado pelo setor de de integridade - Contato Seguro (https://www.vosskodobrasil.com.br/novo/aceso-ao-canal-de-denuncias/), comunicação interna, id. SEI 46130019 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
disponível em português;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2017, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2021, operado pelo setor de de integridade - Contato Seguro (https://www.vosskodobrasil.com.br/novo/aceso-ao-canal-de-denuncias/), comunicação interna, id. SEI 46130019 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
com ampla divulgação e de fácil acesso a partir do sítio institucional, ainda que seja terceirizado.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Canal de Denúncias criado em 2017, disponível em português, acessível via site e intranet, com possibilidade de denúncias anônimas e garantia de não retaliação; a partir 2021, operado pelo setor de de integridade - Contato Seguro (https://www.vosskodobrasil.com.br/novo/aceso-ao-canal-de-denuncias/), comunicação interna, id. SEI 46130019 e Informações convalidadas pelo analista técnico.		
TOTAL DO ITEM IV		
V. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
divulgação em sua página institucional na internet;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da VOSSKO disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46130021 e site (https://www.vosskodobrasil.com.br/novo/#)		
divulgadas em português, com clareza e de fácil acesso.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A divulgação externa do Programa de Integridade está claramente atendida: a página institucional da VOSSKO disponibiliza o Programa, políticas e canal de denúncias em local de fácil acesso público e em português, conforme documento id. SEI 46130021 e site (https://www.vosskodobrasil.com.br/novo/#)		
TOTAL DO ITEM V		
VI. ANÁLISE DE RISCOS (CORRUPÇÃO E FRAUDE) –		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação desta Portaria;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46130022, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da VOSSKO.		
comprovada por meio de matrizes de riscos, laudos, relatórios, questionários aplicados, produzidos pela empresa ou por terceiro contratado para essa finalidade.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: O relatório, id. SEI 46130022, indica que a gestão de riscos de integridade é formalizada por meio de matrizes de riscos , relatórios e instrumentos de avaliação (questionários, registros de due diligence e controles sobre terceiros), compondo um processo estruturado de identificação e tratamento de riscos de corrupção e fraude no âmbito corporativo da VOSSKO.		
TOTAL DO ITEM V		
VII. SIGNATÁRIA REGULAR DO "PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO" (INSTITUTO ETHOS) -		

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
signatária regular do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" promovido pelo Instituto Ethos, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui a declaração de adesão (id. SEI 46130024). A adesão foi confirmada em consulta ao site institucional do Instituto Ethos , que lista a empresa entre as organizações signatárias do Pacto Empresarial. (https://www.ethos.org.br/signatarios-do-pacto-empresarial-pela-integridade-e-contra-corruptcao/)		
VIII. ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL (CGU) -		
adesão ao Pacto Brasil pela Integridade. (SIM Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União — CGU, até a data de encerramento das inscrições.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante de solicitação de adesão (id. SEI 46130027). Fato convalidado no site https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/pactobrasil		
IX. ADESÃO A "AÇÃO COLETIVA ANTICORRUPÇÃO DA AGROINDÚSTRIA" DO PACTO GLOBAL DA ONU - REDE BRASIL —		
termo de adesão à "Ação Coletiva Anticorrupção da Agroindústria" do Pacto Global da ONU — Rede Brasil, até a data de o encerramento das inscrições.	() SIM (X) NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o Termo de Compromisso (id. SEI 46130069). Adesão NÃO CONFIRMADA pelo Pacto Global da ONU, por email.		
TOTAL ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE ANTICORRUPÇÃO (pelo menos trinta pontos)		

B. ENFOQUE RESPONSABILIDADE SOCIAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com o bem-estar de seus colaboradores, comunidades e o respeito aos direitos humanos.

I. CERTIDÕES DE REGULARIDADE (FISCAL E TRABALHISTA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão de Débitos Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46130029, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj .		
certificado de Regularidade do FGTS- CRF;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46130029, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregac		
certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46130029, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces .		
TOTAL DO ITEM I		12 pts
II. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA (INFRAÇÕES TRABALHISTAS - TRABALHO INFANTIL/MENOR APRENDIZ) -		
Declaração de Nada Consta (Infrações Trabalhistas - Trabalho Infantil/Menor Aprendiz) comprovada;	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de Nada consta de Trabalho Infantil, conforme docum SEI 46130032.		
III. DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA ÁREA DE INTEGRIDADE, SOBRE AÇÕES DE MITIGAÇÃO DEVIDAMENTE DETALHADA PARA TRATAMENTO DE RE DE MULTAS RELATIVAS À NR- 31 -		
declaração, emitida pela área de integridade, sobre ações de mitigação devidamente detalhada para tratamento de registro de multas relativas à NR- 31, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da publicação desta Portaria.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , conf documento id. SEI 46130034.		
IV. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) -		
Programa de Saúde e Segurança do trabalho - SST, implementado com treinamentos periódicos, indicadores de acidentes ou doenças com metas de redução e evidências de melhoria contínua, conforme legislação pertinente.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, GRO, PGR, matriz de riscos e indicadores d acidentes e afastamentos, conforme id. SEI 46130049.		
TOTAL ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL		
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DA RESPONSABILIDADE SOCIAL (pelo menos quinze pontos)		

C. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (TOTAL MÁXIMO: 25 PONTOS)

Objetivo: Avaliar o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente, o uso eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (IBAMA) -		
Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo IBAMA.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46130051, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php .		
II. DECLARAÇÃO PRODUZIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DO INTERESSADO, DE QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS RELATIVAS A MULTAS ORI DE INFRAÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA -		
declaração produzida e assinada pelo representante do interessado, de que não há pendências relativas a multas oriundas de infrações da área de fiscalização agropecuária, a partir de consulta na página oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.	(X) SIM () NÃO	
Comentários do avaliador: Id. SEI 46130052, certidão apresentada, confirmado no sítio: https://extranet.agricultura.gov.br/sipe_cons/ap_lista_boleto_sicar_c		

III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS “NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO RURAL”, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A SEGURANÇA NO TRABALHO NA AGRICULTURA - [REDACTED]

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Declaração de cumprimento das “Normas Regulamentadoras do Trabalho Rural”, especialmente em relação à Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal e Aquicultura - NR- 31, no que couber, no todo ou em parte, à atividade realizada na empresa.	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação apresentada no dossiê inclui o comprovante da Declaração de que não se aplica porque não houve multas, , com documento id. SEI 46130053

IV. PROGRAMA OU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE COM CONTRIBUIÇÃO A, NO MÍNIMO, DOIS DOS DEZESSETE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 (ONU) ([REDACTED])

Descrição	SIM/NÃO	Avaliação
[REDACTED] Programa ou relatório de Sustentabilidade com contribuição a, no mínimo, dois dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 (ONU).	(X) SIM () NÃO	[REDACTED]

Comentários do avaliador: A documentação comprova que as operações florestais e rurais da VOSSKO são conduzidas sob sistema com base em um prograr sustentabilidade, comprovado por meio do Relatório de Sustentabilidade, indicando contribuição aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (C agenda 2030 (ONU): 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, conforme documento id. SEI 46130065

TOTAL ENFOQUE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA DO ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (pelo menos quinze pontos)	[REDACTED]

PONTUAÇÃO FINAL ATINGIDA PELA EMPRESA ITEM 3 - ENFOQUES (A, B e C)	[REDACTED]
ATENDE A PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL ENGLOBALANDO TODOS OS ENFOQUES (pelo menos sessenta pontos)	[REDACTED]

COM BASE NAS AVALIAÇÕES DOS ITENS 1, 2 e 3 (Enfoques A, B e C), conclui-se pela DELIBERAÇÃO QUANTO AO RESULTADO FINAL, nos seguintes termos:

[REDACTED]	[REDACTED]

No caso de NÃO APROVAÇÃO, discriminar os itens e/ou subitens que consubstanciaram a decisão (relacionar o enfoque e os itens não atendidos):

Aprovo o Relatório de Avaliação Final para fins do Selo Mais Integridade 2025-2026, na forma apresentada, e submeto aos membros do Comitê Gestor.

Analista da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LIMA CAMPOS, Chefe de Divisão de Integridade**, em 07/01/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46442807** e o código CRC **44C7BE70**.